

PERR

PLANO EXECUTIVO DE REASSENTAMENTO E RELOCALIZAÇÃO

Comunidade Cafofo Liberdade

Elaboração e implantação do Plano de Desenvolvimento Comunitário nas comunidades do CBR através do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito do município de João Pessoa – PB.

CONTRATO nº 02.007/2021 - UEP/SEGGOV

João Pessoa/PB

SETEMBRO DE 2023







EQUIPE TÉCNICA

Elaboração Função

Eleusina Lavôr Holanda de Freitas Coordenação Geral

Márcia Maria Fartos Terlizzi Coordenação Técnica Social GTA

Carlos Eduardo Chaguri Coordenação Geral GCA

Neide de Souza Ferreira Coordenação Geral GTA

Tania de Almeida Prado Dietziker Coordenação Técnica Administrativa GCA

Evangelina Pinho Coordenação Jurídica

Giovana Rached Rossini Assessoria Jurídica

Manoela G. F. Jordão de Vasconcelos Coordenação PDT

Marco Aurélio de Arruda Barros Técnico Social - Coordenador do cadastro

Rodrigo de Azevedo Arquiteto - Técnico Social

Maria de Lourdes Costa Souza Arquiteta - Técnico Social

Maria Raquel Mattoso Mattedi Socióloga - Técnico Social

Sylvio Fleming Batalha da Silveira Sociólogo - Técnico Social

Yohanna Ribeiro Klafke Bióloga especialista em Meio Ambiente

Luanna Karolyne de Oliveira Cavalcanti Especialista de Gênero

Rodrigo Alves da Costa Especialista em Desenvolvimento Econômico

MT COLETA (Microton) 7/

Rubens Diego Lacet Leal Muniz 7/

Vinicius Gonçalves dos Santos TI - Avaliação - Tabulação dos Dados

Isabela de Oliveira Bastos Arquiteta

Letícia Vasques Zerati Arquiteta

Jonathan Willian de Mello Arquiteto

Danielle Montrezor Arquiteta

Maria Luíza Jerônimo Estagiária de Arquitetura





EQUIPE DE CAMPO

Elaboração Função

Rosângela Escorza Representante do Consórcio em João Pessoa - (Preposta)

Ana Clara de Lira Nunes Técnico Social

Danielle Carneiro Pedrosa Técnico Social

Adriana Karla da Silva Pereira Técnico Social

Carla Geane de Paiva Garcia Técnico Social

Lívia Pinto de Oliveira Técnico Social

Maria Gláucia Freitas dos Santos Silva Técnico Social

Maria Gorete Gonçalves Rodriques Técnica Social

Silene Marrocos Apoio Administrativo

Joânia Lorena Barbosa Felix Apoio Administrativo

Cledna Patrício Alves Vieira Apoio Administrativo

Carolina de Lira Nunes Apoio Administrativo

Shirley Emmanuely Braga Carneiro Comunicóloga

Erick Douglas dos Santos Estagiário Serviço Social

Laryssa Farias Estagiária Serviço Social

Jadiel da Silva Araújo Estagiário Serviço Social

Débora Marílhia Santos de Souza Estagiária Direito

Vitoria Borges Xavier Estagiária de Arquitetura

Kauan Mateus Estagiário de Arquitetura

Sara Pereira Dutra Auxiliar de Serviços Gerais

lago Emanoel Chagas dos Santos Cadastrador

Eveny de Arruda Limeira Cadastradora

Fernanda Lidiane Ferreira da Costa Cadastradora







SUMÁRIO

I. INT	RODUÇÃO	5
2.DES	SCRIÇÃO GERAL DO PROGRAMA	(
B.MA	RCO LEGAL	23
4. S	ITUAÇÃO DE AFETAÇÃO	28
	OGRAMA DE ATENDIMENTOS E/OU COMPENSAÇÕES DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO PLEXO BEIRA RIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB)	
5.FAS	SES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	65
7.MEI	CANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS	67
3.COI	NSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS	. 74
	TEMA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
I0. A	TENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS	83
I1. PI	ROGRAMAS COMPLEMENTARES	85
	RRANJO INSTITUCIONAL	
	ONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A)	
	STIMATIVA DE CUSTOS (ORÇAMENTO)	
	RONOGRAMA	
	NDICES	
	NEXOS	
	DESCRIÇÃO E COMPONENTES DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL	
	MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)	
	TABELAS DE DADOS DA CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
	MAPEAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AFETADOS	
17.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA INDENIZAÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	. 13
	METOLOGIA DE DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO INCÔMO 139	DAS
17.7.	FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	. 142
	PRANCHAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO	
	DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÕES	
7.10.	FLUXOS DAS MODALIDADES	. 154





1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano Executivo de Reassentamento e Relocalização (PERR) da comunidade de Cafofo Liberdade, localizada no Complexo Beira Rio (CBR), na cidade de João Pessoa — PB. A referida comunidade faz parte do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável), executado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.

O Plano Executivo de Reassentamento e Relocalização (PERR) tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes executivas, procedimentos, critérios e parâmetros para a condução e execução do processo de deslocamento, remanejamento e reassentamento das famílias e negócios que terão seus imóveis removidos em função do cenário de intervenção. Em outras palavras, o PERR tem caráter operacional, detalhando, em nível executivo, o passo a passo do processo de relocalização das famílias e atividades econômicas que serão afetadas pelo projeto que ocorrerá na comunidade, pactuando, por fim as diretrizes, critérios de elegibilidade e as medidas de compensação e reposição.

O PERR da comunidade de Cafofo Liberdade foi elaborado seguindo as diretrizes do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização do programa (2020), além das Políticas Operacionais do BID, em especial a OP-710 (Reassentamento Involuntário) e a OP-761 (sobre Igualdade de Gênero em Desenvolvimento), além das normas federais, estaduais e municipais referentes ao tema.

Para facilitar a leitura foram organizados nove anexos onde poderão ser consultadas informações complementares, são eles: a descrição e componentes do Programa João Pessoa Sustentável (17.1), o arcabouço legal que embasam o Programa (17.2), as tabelas com a caracterização socioeconômica das famílias e imóveis afetados (17.3), os mapas da caracterização dos imóveis afetados (17.4), o método de cálculo do valor da indenização por reinstalação de atividades econômicas (17.5), o detalhamento da metodologia utilizada para atribuição das medidas compensatórias para atividades econômicas (17.6), o detalhamento das fases e procedimentos operacionais para a execução do reassentamento (17.7), as pranchas do projeto de urbanização proposto para a comunidade (17.8), o detalhamento da estimativa das compensações propostas (17.9) e os fluxos das etapas de operacionalização das medidas compensatórias (17.10).





2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROGRAMA

Em 2018 a Prefeitura de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) assinaram contrato de financiamento referente ao Programa 'João Pessoa Sustentável' (BR-L1421) que tem como objetivo principal promover a sustentabilidade urbana de João Pessoa por meio da melhoria urbana, econômica e de gestão municipal. Entre seus objetivos específicos estão:

- I. Redução das carências de infraestrutura e de serviços em áreas subnormais;
- II. Diminuição do déficit habitacional;
- III. Modernização dos instrumentos de planejamento urbano; e
- IV. Melhoria da eficiência na gestão dos recursos públicos e na prestação de serviços.

Dentre as ações previstas pelo Programa, encontra-se no Componente 1 aquelas voltadas ao Desenvolvimento Urbano e Gestão da Cidade e no Subcomponente 3¹, a indicação de Reassentamento e Atividades Sociais, com a previsão de medidas efetivas para o Melhoramento do Habitat em Assentamentos Irregulares Vulneráveis.

O processo de reassentamento involuntário ocorrerá em função de ações vinculadas ao componente 1 do Programa (ver anexo 17.1 na página 106), em específico aquelas intervenções para substituição de moradias em risco.

Os dados de 2015² indicavam a necessidade de reassentamento de 851 famílias de todo o Complexo Beira Rio. A atualização cadastral realizada em 2022 revisou esses números e identificou 692 selos³ a serem reassentados, o que corresponde a 714 famílias (agosto de 2022) e após a revisão do cenário de risco 794 famílias, sendo 709 selos em risco (janeiro 2023). É ainda oportuno destacar que, para as famílias que não serão reassentadas, que permanecem em seus bairros de origem, serão desenvolvidas ações de regularização fundiária.

³ Os selos são códigos atribuídos aos lotes do CBR para fins de identificação, a definição e metodologia de selagem e cadastramento estão descritas no item 4.3 deste documento.







¹ O Subcomponente 3 prevê efetivamente ações para o Melhoramento do Habitat em Assentamentos Irregulares Vulneráveis. Uma dessas ações é a realocação de famílias em situação de risco nas comunidades do Complexo Beira Rio (CBR).

² Dados apresentados no PDRR, 2017 referente à pesquisa realizada em 2015.

2.1.ESFORÇOS PARA MINIMIZAÇÃO DO DESLOCAMENTO

Em toda operação de financiamento do BID é determinante a observação e cumprimento de suas políticas operativas. A OP-710, que regulamenta projetos que envolvem o deslocamento de populações, estabelece várias diretrizes e orientações, para as quais o Programa apresenta medidas de compensação e mitigação.

A principal diretriz consiste em evitar ou minimizar os deslocamentos. A política do Banco parte do princípio de que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos multidimensionais que afetam o cotidiano das famílias e dos altos custos envolvidos. Consistente com essa diretriz, o Programa João Pessoa Sustentável se limita a remover as famílias que se encontram nas áreas em condições habitacionais precárias, insalubres, expostas a riscos de inundações e ocupando áreas de preservação e conservação ambiental.

Uma das medidas importantes para minimização dos deslocamentos territoriais – e consequente redução de impactos – foi a escolha de terrenos para o reassentamento localizados no próprio Complexo Beira Rio, onde serão construídos conjuntos habitacionais para atender a população, conforme demonstrado na imagem abaixo.

Figura 1. Relação das 8 comuniades afetadas do Complexo Beira Rio com a localização dos 3 terrenos destinados à construção dos projetos para reassentamento



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023.

Comunidades do CBR

Lotes para Reassentamento







Elaboração: DEMACAMP/GTA/GCA Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2021)

Projection: Transverse Mercator Datum: SIRGAS 2000

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S

MAIO DE 2023

Podemos observar que o terreno 3 é a área de reassentamento mais próxima da comunidade Cafofo Liberdade, além disso, podemos ver no mapa abaixo que existe apenas a Avenida Min. José Américo de Almeida entre a comunidade e o terreno. Isso potencialmente deve gerar menores impactos relacionados à transferência e acesso a serviços, como educação, saúde e assistência social e deslocamentos para escola e trabalho atualmente utilizados pelos moradores.

295200 297000 **COMPLEXO BEIRA RIO** Elaboração: DEMACAMP/GTA/GCA Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2021) Equipamentos de Saúde Equipamentos Educacionais Complexo Beira Rio 1. EMEIEF Governador Leonel Brizola 1. Hospital de Guarnição de João Pessoa 2. CREI Santa Clara Cafofo Liberdade JULHO DE 2023 2. Centro de Referência em Saúde 3. EEEF Desembargador Braz Baracuhy Lotes para Reassentamento do Trabalhador 4. EEEF Almirante Tamandaré Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S Projection: Transverse Mercator Datum: SIRGAS 2000 Itinerários de Ônibus 3. USF Tito Silva - Jd. Miramar II 5. Colégio Dorotéias 4. USF Padre Hildon Bandeira 6. Escola Nova Geração 5. Unidade do PSF Torre I 7. EEBAS-UFPB 6. USF - Santa Clara 8. ECIT Presidente Joao Goulart 7. USF Castelo Branco 9. UFPB PESSOA Sustentável BID 8. USF São Rafael

Figura 2. Localização dos terrenos para reassentamento e equipamentos usados pela comunidade

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023





2.1.1. Conjuntos Habitacionais próximos às áreas de afetação no Complexo Beira Rio

Como dito anteriormente, uma das medidas para compensação é a construção de conjuntos habitacionais próximos às oito comunidades. Está prevista a construção de 747 unidades habitacionais (apartamentos) em três terrenos localizados no próprio CBR⁴. Além das unidades habitacionais, os projetos preveem espaços de uso coletivo (como salas de reunião, salões de festa, estacionamento). São previstos ainda equipamentos comunitários, como creche, CRAS e CRJ. Importante destacar a inclusão de espaços para geração de trabalho e renda (unidades comerciais), que serão disponibilizadas para comerciantes e prestadores de serviços reassentados (conforme critérios de elegibilidade detalhados no capítulo 5.2 na página 41).

Para o terreno 1, foram previstos três blocos residenciais de 7 pavimentos, totalizando 106 unidades habitacionais, além de área comercial e sala de reunião.

Tabela 1. Dados do TERRENO 1

Área	= 3.822m ²
3 blocos de 7 pavimentos	= 106 UH
Índice de Aproveitamento (IA)	= 1,17
Taxa de Ocupação	= 30%
Área viário	= 227 m ²
Área verde	= 1.380 m ²
USO DAS ÁREAS	
Escadas	= 258,49 m ²
Área de Acesso	= 1.497,2 m ²
Área de Apartamentos	= 5.276,36 m ²
Área de Lojas	= 198,25 m ²
Área de Sala de Reunião	= 53,04 m ²
Total	= 7.283,34 m ²

UNIDADES NO TERRENO					
Lojas	3				
Salão	1				
Un. 1 Dormitório	27				
Un. 1 Dormitório – acessível	1				
Un. 2 Dormitórios	57				
Un. 2 Dormitórios – acessível	2				
Un. 2 Dormitórios – variante	1				
Un. 3 Dormitórios	16				
Un. 3 Dormitórios – acessível	1				
Un. 3 Dormitórios – variante	1				

Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

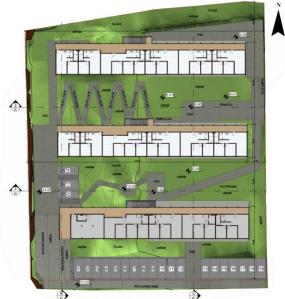
⁴ O projeto habitacional para o Complexo Beira Rio está sendo elaborado pelo Consórcio Novo Beira Rio, composto pelas equipes do Arquiteto Pedro Taddei e Associados, JW Urbana e Setec Hidrobrasileira. Sua última revisão foi recebida em fevereiro de 2023.







Figura 3. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 1







Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Para o terreno 2, foram previstos 10 blocos residenciais, totalizando 305 unidades habitacionais, além de 7 salas comerciais e 2 salas de reunião.

Tabela 2. Dados do TERRENO 2

Área	= 26.883,66m ²
10 blocos	= 305 UH
Índice de Aproveitamento (IA)	= 1,01
Taxa de Ocupação	= 30,23
Área viário	$= 4.060,93m^2$
Área verde	= 5.581,41m ²
APP	= 5.000,30
USO DAS ÁREAS	
Área habitações	= 22.761,30
Área Equipamentos Públicos	= 4.003,78
Área Comércio	= 420
Área Sala de Reunião	= 120
Área Total Construída	= 27.305,08

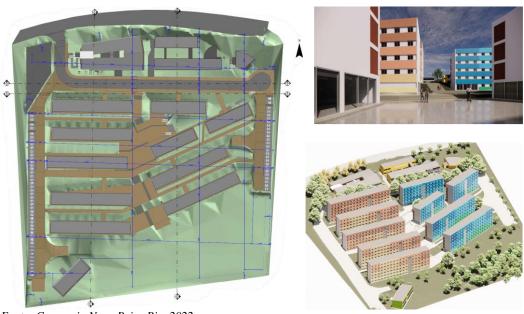
UNIDADES NO TERRENO	
Lojas	7
Salão	2
Vagas	71
Un. 1 Dormitório	67
Un. 1 Dormitório – acessível	2
Un. 2 Dormitórios	186
Un. 2 Dormitórios – acessível	3
Un. 3 Dormitórios	45
Un. 3 Dormitórios – acessível	2

Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022





Figura 4. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 2



Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Além disso, foram previstos equipamentos sociais e de geração de renda, como auditório para 80 pessoas, centro de referência do cidadão, centro comunitário (CEIFA), CRAS/SCFV para atender 80 pessoas, cozinha comunitária para 48 pessoas, galpão para reciclagem e creche para 100 crianças e 40 bebês.

Para o terreno 3, projetou-se 14 blocos residenciais, totalizando 336 unidades habitacionais, além de 6 salas comerciais e 2 salas de reunião. Conta ainda com a implantação do Centro de Referência da Juventude (CRJ), com capacidade para atender 240 alunos.

Tabela 3. Dados TERRENO 3

TERRENO 3	30.108,59m²
14 Blocos habitacionais	= 336 UH
Índice de Aproveitamento (IA)	= 0,83
Taxa de Ocupação	= 18,88%
Área viário	= 5.370,79m²
Área verde	= 8.373,69m²

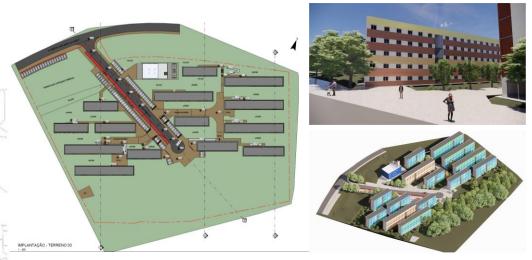
USO DAS ÁREAS	
Circulação	151,46 m²
Escadas	650,56 m ²
Terraço	281,37 m²
Área de Acesso	5.309,05 m ²
Área de Apartamentos	16.502,06m²
Área de Lojas	400,85 m ²
Área de Sala de Reunião	133,59 m ²
Área externa	242,6
Área privativa	1.131,23
Total	24.802,78 m ²

Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022





Figura 5. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 3



Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

Esses empreendimentos serão compostos por diferentes tipologias de apartamento, desenvolvidas para melhor atendimento das necessidades das famílias que serão reassentadas, conforme abaixo.

Figura 6. Tipologias unidades habitacionais

TIPOLOGIA DE 1 DORMITÓRIO – área (m²) = 29,64 e 29,72

PADRÃO

ACESSÍVEL







TIPOLOGIA DE 2 DORMITÓRIOS - área (m²) = 44,69 e 44,77

PADRÃO

VARIANTE











TIPOLOGIA DE 3 DORMITÓRIOS – área (m²) = 54,72 e 55,57 PADRÃO VARIANTE







Fonte: Consorcio Novo Beira Rio, 2022

2.1.2. Projeto de Urbanização de Cafofo Liberdade

O projeto de urbanização para a comunidade de Cafofo Liberdade levou em consideração as características do assentamento, os vazios existentes, as áreas de remoção necessárias para eliminação das situações de risco, bem como a relação existente com as demais comunidades e com seu entorno imediato.

Para a comunidade de Cafofo Liberdade, a equipe de arquitetura e urbanismo considerou as seguintes diretrizes para a elaboração do Projeto de Urbanização, conforme apresentado nos estudos técnicos do Projeto Básico 1:

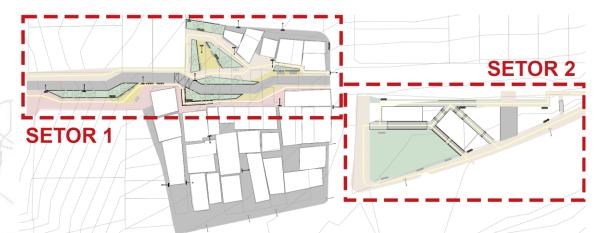
- Criação de via compartilhada e empraçamentos na rua Escritor José Vieira;
- Criação de Praça ao lado da Comunidade Cafofo Liberdade;
- Instalação de rota acessível e travessias para pedestres ao longo da Avenida Beira Rio.

Diante do conceito e partido urbanístico adotados, e considerando todas as informações levantadas in loco em conjunto com os trabalhos elaborados pelas equipes de infraestrutura, percebeu-se que, para implementação das intervenções geradas pelo projeto urbanístico, seria necessário dotar a comunidade de maior apoio em infraestrutura, envolvendo pavimentação, posteamento e iluminação, paisagismo e drenagem. Diante da apresentação do conceito e partido urbanísticos para a comunidade Cafofo Liberdade nas etapas anteriores e para o melhor entendimento das intervenções elaboradas o projeto foi identificado em 2 setores.





Figura 7. Prancha de implantação geral de intervenção urbana da comunidade Cafofo Liberdade.



FONTE: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022.

O setor 1 compreende ao núcleo principal da comunidade. Para este trecho é proposto um novo desenho de via compartilhada, o que permite o uso de toda a caixa viária por qualquer meio de transporte. Isto otimiza o movimento a pé, que já é realizado no leito carroçável, em função das condições físicas das calçadas, bem como uma melhor apropriação da rua por parte dos moradores. Portanto, diante das condições atuais deste trecho, serão necessárias algumas remoções por ocupação de sistema viário.

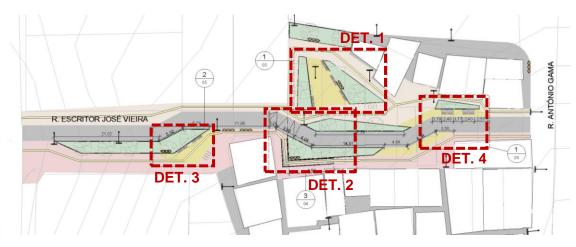
Com o intuito de aumentar a segurança viária e reduzir os riscos de conflitos pelo uso do espaço viário, será delimitado um espaço destinado para a circulação de veículos, e as demais serão de uso exclusivo de modos ativos de transporte, como pedestres e ciclistas. O trecho do piso onde veículos poderão transitar será rebaixado em 15 cm. Desta maneira, se permite o tráfego veicular na rua, mas limitando seu acesso, para não prejudicar a apropriação da rua por parte de pedestres e ciclistas. O traçado deste leito carroçável foi pensado para ser sinuoso, enquanto medida de moderação de tráfego (*traffic calming*), o que contribui para a redução da velocidade dos automóveis e, consequentemente, no potencial de acidentes graves. A vegetação proposta pela equipe de Paisagismo também possui função reguladora de tráfego, visto que, devido à sua posição na via, ela exerce a função de amortecedor viário, separando o leito carroçável dos espaços destinados exclusivamente aos modos ativos de transporte.

Este setor foi subdividido em 4 detalhes, para uma melhor explicação das soluções projetuais propostas.





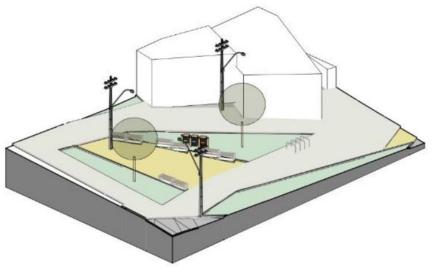
Figura 8. Implantação do setor 1.



FONTE: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022.

O detalhe 1 é um pequeno empraçamento na porção norte da comunidade, composto por duas áreas verdes, com arborização, piso intertravado drenante bege e mobiliário urbano. O local, por ser mais segregado do sistema viário interno da comunidade, possui vocação de espaço de vivência. A inclinação do entorno é baixa o suficiente para um cadeirante transitar sem dificuldade, portanto não exigiu um tratamento com rampas neste local.

Figura 9. Perspectiva do detalhe 1 do setor 1.



Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022

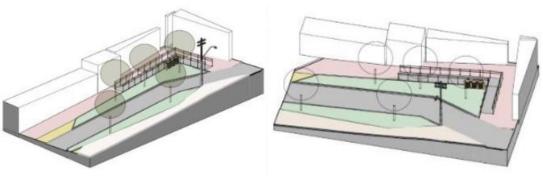
A declividade no setor que compreende o detalhe 1 é baixa, o que permite cadeirantes circularem e usufruírem do local sem a necessidade de soluções específicas de acessibilidade.

O detalhe 2 se localiza na porção central da comunidade. Neste local, há trechos com declividade superior a 8,33%, o que exigiu a proposição de uma rampa em concreto industrial não polido. Foram inseridas duas áreas verdes, que ajudam tanto na qualidade ambiental como na delimitação do espaço onde é permitida a circulação de veículos, servindo de zona de amortização. O piso é em intertravado drenante em duas cores.





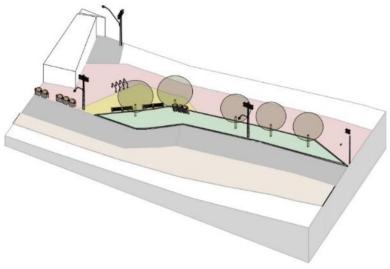
Figura 10. Perspectivas do detalhe 2 do setor 1



Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022

O detalhe 3 é localizado na porção oeste da comunidade. Neste local, foi inserido um canteiro verde, cuja sinuosidade acompanha o formato da chicana proposta (que contribui como elemento moderador de tráfego). O piso é em intertravado drenante colorido e foram inseridos mobiliários urbanos e paraciclos no local.

Figura 11. Perspectiva do detalhe 3 do setor 1.



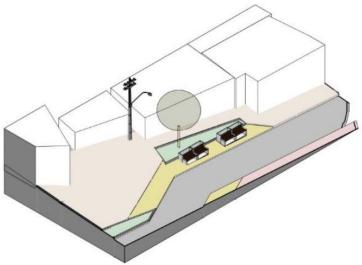
Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022

O Detalhe 4 se localiza na porção leste da comunidade, mais próximo à rua Antônio Gama. No local, foi dado maior destaque à via compartilhada e à inclusão de uma pequena área verde, com mobiliário, que além de contribuir na socialização da comunidade, também ajuda na segregação do tráfego da área onde é permitida a circulação de veículos dos setores para modos ativos de transporte.





Figura 12. Perspectiva do detalhe 4 do setor 1.

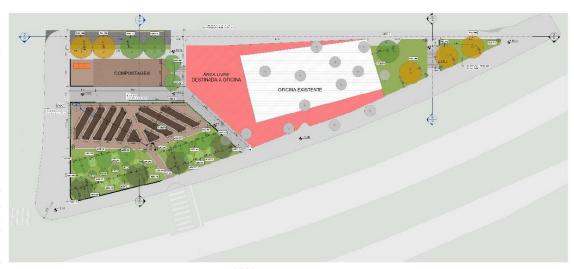


Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022

O setor 2, localizado a leste da comunidade, compreende o trecho da Avenida Feliciano Dourado para onde também é proposto um espaço viário compartilhado, que respeita as características viárias, mas que permite a utilização do espaço pela população para atividades socioculturais. Portanto, diante das condições atuais deste trecho, serão necessárias algumas remoções por ocupação de sistema viário.

Um conjunto de mobiliários e árvores serão colocados de maneira que não comprometam a circulação de pessoas e veículos, e que criasse um espaço aberto com múltiplas funções. O piso será intertravado drenante em três cores.

Figura 13. Implantação do setor 2



Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022.

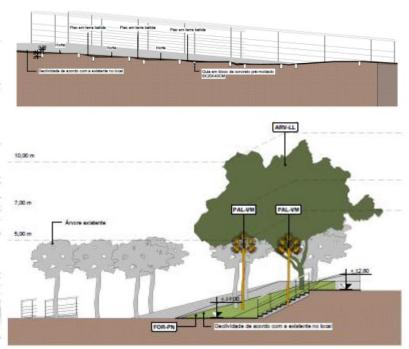
Além das intervenções de melhoria do sistema viário, o projeto contempla uma praça de piso intertravado, com a mesma linguagem utilizada na via compartilhada da comunidade, o que garante uma sensação de unidade. Em função da topografia do terreno, a proposta do





empraçamento contemplou rampas e escadarias, de acordo com a NBR 9050, para garantir a acessibilidade universal do local.

Figura 14. Soluções de acessibilidade para o empraçamento.



Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2022.

Para a implantação das intervenções ora descritas, tendo em vista os objetivos do Programa referentes à (i) redução das carências de infraestrutura e de serviços em áreas subnormais; e (ii) diminuição do déficit habitacional, e a diretriz projetual de remoção de habitações precárias localizadas em APP e em áreas de risco de deslizamentos, são necessárias remoções e reassentamentos de famílias da comunidade Cafofo Liberdade.

As pranchas do projeto de urbanização da comunidade se encontram no <u>anexo</u> 17.8 na página 147.





2.2. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO REASSENTAMENTO

2.2.1. Objetivos

Considerando os objetivos da intervenção, tem-se que os objetivos do reassentamento em si são:

- Resguardar a vida de famílias atualmente em ocupações de risco;
- Garantir o atendimento adequado, justo e respeitoso aos ocupantes e/ou proprietários dessas áreas.

Assim sendo, o planejamento das ações ora apresentadas neste PERR contempla as diretrizes da OP-710 do BID e do PDRR do Programa, assim como se alinha do marco legal relativo ao tema.

O objetivo principal deste PERR é o de estabelecer diretrizes executivas, procedimentos, critérios e parâmetros para a condução e execução do processo de deslocamento, remanejamento e reassentamento das famílias e negócios que terão seus imóveis removidos em função do cenário de intervenção.

Os objetivos específicos do Plano são:

- Implementar as medidas adequadas à mitigação dos efeitos advindos do processo de reassentamento involuntário da população das comunidades do Complexo Beira Rio.
- Priorizar o estabelecimento de soluções e procedimentos que garantam o direito à moradia digna, inclusive para as situações de inquilinos e/ou cessionários;
- Definir as opções de medidas compensatórias a serem ofertadas, considerando os perfis de uso e ocupação do imóvel;
- Prever instâncias de participação, gestão compartilhada e mediação de conflitos (mecanismos de queixas e reclamações);
- Estabelecer o arranjo institucional e matriz de responsabilidades dos órgãos envolvidos na implementação do PERR;
- Indicar os procedimentos operacionais a serem adotados nas fases pré e pós reassentamento;
- Definir procedimentos de monitoramento e avaliação, incluindo o período de pósreassentamento;
- Definir ações a serem executadas pela Prefeitura relativas ao acompanhamento do processo de reassentamento;
- Descrever a estrutura técnica e logística necessária à plena execução do PERR (quantitativos, perfil e papel institucional).







2.2.2. Princípios

O Programa João Pessoa Sustentável segue a Política Operacional OP 710 do BID, que parte do princípio de que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos multidimensionais que afetam o cotidiano das famílias atingidas e dos altos custos envolvidos.

Nesse sentido, os princípios orientadores do reassentamento são:

- Garantia de todos os esforços para evitar ou minimizar a necessidade de reassentamento involuntário, incluindo análise exaustiva de alternativas de projeto que busquem identificar soluções ao mesmo tempo econômicas e sustentáveis do ponto de vista ambiental e tecnicamente viáveis que eliminem ou reduzam a necessidade de reassentamento involuntário.
- Em sendo o deslocamento inevitável, serão oferecidas às pessoas afetadas alternativas de compensação pela perda de seus ativos a custo total de reposição e outras assistências em apoio à melhoria ou restauração de padrões de vida e meios de subsistência.
- Compreensão da participação social como elemento transversal e fundamental ao processo de reassentamento, sendo garantidos os espaços e esferas de participação, consulta e mecanismos de queixas em pleno funcionamento em todas as etapas do Programa, assim como a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos;
- Compreensão da vulnerabilidade de forma multidimensional e não somente pela renda.
- Comprometimento de não realização de despejos forçados independentemente da situação de posse do imóvel que se fizer necessário para a execução das intervenções.
- Compreensão do direito à moradia como direito humano, individual e coletivo, e da moradia digna também como direito assim como vetor de inclusão social.

2.2.3. Diretrizes

A OP-710, que regulamenta os projetos financiados pelo BID envolvendo deslocamento de populações, estabelece várias diretrizes e orientações elencadas a seguir e acompanhadas das medidas adotadas pelo Programa para atender às políticas do Banco.

As diretrizes específicas para o processo de deslocamento das famílias e atividades econômicas são:

 Reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento populacional, devendo os estudos básicos priorizar a permanência das pessoas;







- Remover as famílias que se encontram nas áreas em condições habitacionais precárias, insalubres, expostas a riscos de inundações, em risco iminente e casos de interdição;
- Assegurar a participação das comunidades, incorporando nas concepções de projeto os interesses e expectativas das comunidades, como forma de garantir sua execução e a sustentabilidade das ações;
- Criar oportunidades econômicas para a população deslocada, gerando oportunidades para melhoria das condições de ocupação e geração de renda para as famílias reassentadas;
- Cuidados com a população receptora serão também considerados, na medida em que o plano de desenvolvimento comunitário deverá propor medidas de integração entre os moradores e o entorno;
- Garantir que o direito de moradia digna seja estabelecido por meio de processo respeitoso
 às famílias, vínculos, histórias e cultura;
- Assegurar solução de atendimento dentro da política habitacional do Município de João Pessoa para todas as famílias e titulares cadastrados, independente da relação de propriedade;
- Estabelecer as soluções de acesso à moradia digna e aos meios de reprodução econômicos, culturais e sociais;
- Garantir que a melhoria ou manutenção das condições de moradia, mesmo nos casos de permuta de imóveis, nunca a sua deterioração;
- Considerar as especificidades de cada família a ser reassentada na aplicação das soluções de atendimento e possíveis alternativas;
- Identificar riscos de empobrecimento e aumento da vulnerabilidade social das famílias indicadas à remoção, e atuar neles;
- Integrar as ações necessárias à execução dos deslocamentos às demais frentes integrantes da intervenção, principalmente com as Obras, Trabalho Social e Regularização Fundiária.





2.3.CONTEXTUALIZAÇÃO

João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, é uma cidade de médio porte localizada na Região Nordeste do Brasil. Ocupa uma extensão territorial de 210 km² e possui uma população de 723.515 habitantes. É o principal polo da Região Metropolitana de João Pessoa, composta, atualmente, por 12 municípios com população, estimada em 2018, de 1.266.463 habitantes.

Nos últimos anos, por forte fluxo migratório advindo das demais cidades paraibanas, o número de pessoas residindo em moradias precárias e sem serviços essenciais aumentou consideravelmente na cidade de João Pessoa. Apesar do percentual de moradias localizadas em assentamentos informais não apresentar um valor tão alto (11,45%), o coeficiente de Gini (0,629) expressa uma preocupante desigualdade.

Dentre os assentamentos informais e precários, encontra-se o Complexo Beira Rio (CBR), o qual é alvo do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do município de João Pessoa.

O Complexo Beira Rio (CBR) é composto por oito (08) comunidades: Brasília de Palha, Cafofo/Liberdade, Miramar, Tito Silva, Padre Hildon Bandeira, Vila Tambauzinho, Santa Clara e São Rafael.

Neste conjunto há centenas de famílias morando em situação de risco, além de grande irregularidade fundiária, com a existência de ocupações em propriedades privadas e públicas (terras de domínio da União e do Município), assim como da ocupação de áreas sujeitas à inundação, inseridas em Áreas de Preservação Permanente – APP.

PADRE HILDON BANDEIRA

BRASILIA DE PALHA

SAO RAFAEL

Figura 15. Comunidades do Complexo Beira Rio (CBR)

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023.





3. MARCO LEGAL

A Constituição Federal, no artigo 6°, prevê o direito à moradia no rol dos direitos sociais e o direito de propriedade é garantido quando o proprietário, ao exercê-lo, atende ao princípio da função social da propriedade (conforme artigo 5°, XXII e XXIII).

As ações voltadas ao reassentamento das famílias das Comunidades do Complexo Beira Rio, conforme proposto no presente Plano Executivo de Reassentamento e Relocalização, possuem respaldo legal em normas federais, estaduais e municipais, além de documentos que normatizam as políticas operacionais do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em especial a OP-710, sobre Reassentamento Involuntário.

Destacamos as principais normas referentes às matérias atinentes ao processo de reassentamento involuntário que será executado na comunidade de Cafofo Liberdade:

LEGISLAÇÃO FEDERAL:

- Constituição Federal artigos 5° e 6° e Capítulo da Política Urbana, art. 182 e art. 183;
- Lei Federal nº 10.257/2001 o Estatuto da Cidade;
- Decreto-lei nº 3.365/41 desapropriação por utilidade pública;
- Lei Federal nº 4.132/62 desapropriação por interesse social;
- Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002);
- Legislação federal que dispõe sobre licitações e contratos administrativos (ora composta pelas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021);
- Lei Federal nº 12.608/2012 Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Lei Federal n°12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal nº 13.465/2017 Regularização Fundiária;
- Lei Federal nº 13.140/2015 Mediação de conflitos entre particulares;
- Lei Federal nº 11.340 de 2006 Lei Maria da Penha, coibir violências contra a mulher;
- Lei nº 7.716 de 1989 Lei contra o Racismo;
- Código Florestal (Lei Federal n. º 12.651/2012);
- NBR 14.653-2 Avaliação de Imóveis;
- Decreto nº11.414, de 13 de fevereiro de 2023 promoção e defesa de direitos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Resolução do CONAMA nº 369/2006 intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP;
- Portaria IBAMA nº 93, de 7 de julho de 1998 Sobre a definição e classificação de fauna doméstica;
- Portaria nº464/2008, do Ministério das Cidades Orientações sobre o trabalho social;







 Portaria nº 317/2013, do Ministério das Cidades – deslocamento involuntários de famílias dos seus locais de moradia.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

- Constituição do Estado da Paraíba;
- Lei Orgânica do Município de João Pessoa;
- Plano Diretor de João Pessoa;
- Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar Municipal n. ° 029, de 2002;
- Código de Posturas de João Pessoa (Lei Complementar nº07, de agosto de 1995);
- Política Municipal de Regularização Fundiária (Lei Municipal n. ° 12.410 de 2012);
- Lei Municipal nº 12.014/2010 priorização da mulher como beneficiária dos programas de habitação;
- Lei Municipal nº 12.169/2011 priorização da mulher vítima de violência como beneficiária dos programas de habitação.

Dentre as Lei Municipais aplicáveis ao PDC, destacam-se as Lei Municipais nº 14.288/2021 (dispõe sobre o aluguel de transição emergencial) e nº 14.456/2022 (que dispõe sobre a execução do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização do Complexo Beira Rio).

Importante destacar, no âmbito das normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento, a **Política Operacional 710 do BID - Reassentamento Involuntário,** que norteia a elaboração e aplicação do Plano Executivo de Reassentamento, sendo necessário a observância das salvaguardas dispostas nesta política quando houver deslocamento físico ou econômico involuntários causados por um projeto realizado com apoio do Banco.

Análise da legislação e dos principais instrumentos utilizados pelo Programa.

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o arcabouço legal vigente se alinha conceitualmente com as diretrizes, princípios e exigências das Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Especificamente sobre o reassentamento habitacional, esse alinhamento é verificado, por exemplo, no que se refere a: limitação do reassentamento de famílias aos casos imprescindíveis; garantia de participação das comunidades em todo ciclo de vida do reassentamento; oferta de medidas que garantam às famílias reassentadas o acesso à moradia digna; e adequadas condições de vida, tendo como princípios a garantia e respeito ao direito à moradia, a mitigação de situações de vulnerabilidade, bem como a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população afetada e dos ambientes em que se inserem. No caso das famílias vulneráveis devem ser envidados todos os esforços para melhoria







das condições de vida, por meio de projetos sociais de capacitação e desenvolvimento e parcerias com órgãos pertinentes para inserção em redes de apoio institucional, em todos os níveis de governo.

Apesar das normas municipais estarem em consonância com a premissa básica de se garantir a segurança jurídica e a devida compensação das pessoas afetadas no processo de reassentamento involuntário, princípios da Política Operacional 710 do BID, são identificadas lacunas que eventualmente podem gerar divergências e compreensões equivocadas quanto à aplicação e implementação de algumas medidas de compensação ao reassentamento.

Neste sentido, a seguir, elencamos as principais lacunas observadas em relação às normas municipais que disciplinam às compensações para as pessoas afetadas, no processo de reassentamento involuntário, identificadas na Lei nº 14.456/22, na Lei nº 14.288/21 e no Decreto nº 9.991/22, e as formas de superação das mesmas definidas neste PER. Em geral, estas lacunas estão relacionadas à definição dos critérios de elegibilidade às medidas e aos fluxos de operacionalização das mesmas, todas plenamente superadas com as definições estabelecidas neste documento.

A Prefeitura está em tratativas de atualização do Decreto para normalizar as soluções apresentadas no documento

Indenização em dinheiro

No âmbito do Programa João Pessoa Sustentável a indenização em dinheiro está legalmente prevista (Lei 14.456/22) para ser aplicada: (i) a proprietários de imóveis comerciais que não sejam reinstalados em outro imóvel comercial e (ii) a proprietários não residentes em imóveis em áreas de riscos (imóveis alugados, cedidos ou emprestados).

Além dessas lacunas e encaminhamentos para sua superação, este PERR ainda apresenta os procedimentos para homologação dos laudos de avaliação e apresentação dos valores aos afetados. Estes procedimentos devem ser normatizados pela Prefeitura de forma a que este processo se baseie em metodologia clara, sedimentada e reconhecida, incluindo normas e procedimentos definidos pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), para garantir precisão e legitimidade à operacionalização da medida compensatória.

A lei em questão também não estabelece as medidas aplicáveis a proprietário de mais de uma benfeitoria. De acordo com o presente PERR, nestes casos, aplicar-se-á indenização em dinheiro para aquelas que não sejam utilizadas como moradia por este proprietário. Caso o proprietário tenha sido cadastrado como residente em um dos imóveis, por este estará elegível às outras







modalidades de reposição de moradia, e para os demais (alugados, cedidos ou emprestados), caberá aplicação de indenização em dinheiro.

Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (Compra Assistida)

A Lei nº 14.456/22 prevê esta compensação como elegível a todos os beneficiários, exceto aqueles indicados para a modalidade "indenização em dinheiro" e proprietários/inquilinos de imóveis exclusivos de atividades econômicas ou que desenvolvem atividades comerciais em imóveis cedidos ou emprestados. Até o presente, não há disposições normativas que admita a aquisição de unidades habitacionais em valores superiores aos R\$ 115.000, 00 (cento e quinze mil reais) estabelecidos na lei, caso haja disponibilidade do beneficiário em complementar o valor com recursos próprios. Essa possibilidade prescinde de disposição em lei, mas necessita de decisão da gestão e instrumentos administrativos para sua operacionalização.

Reassentamento rotativo (construção de novos sobrados) + Aluguel de Transição (18 meses)

A Lei nº 14.456/22 não estabelece os critérios de elegibilidade específicos para a aplicação desta modalidade. Para fins deste PERR adotar-se-á a compreensão de que a modalidade se aplica a todas as condições afetadas, exceto para proprietários/ocupantes e imóveis não residenciais. Além disso, este PERR estabelece os critérios de priorização para a aplicação da modalidade.

De acordo com o projeto desenvolvido para o CBR, as novas unidades habitacionais a serem construídas através desta modalidade só ocorrerão nas comunidades de Santa Clara e São Rafael. Apesar da referida legislação não indicar, o presente PERR adota o entendimento que esta modalidade também será oferecida a pessoas que sejam reassentadas de outras comunidades do CBR e que tenham interesse em passar a residir nas comunidades de Santa Clara ou São Rafael. O detalhamento desta solução inclui como critério de priorização a oferta das unidades a pessoas afetadas em Santa Clara, para os casos das unidades construídas nesta comunidade, e em São Rafael (da mesma forma).

Aluguel de Transição Emergencial

De acordo com a Lei nº 14.288/21 o Aluguel de Transição Emergencial se destina às famílias desabrigadas, ou em sua eminência, por destruição ou interdição causada por acidentes naturais ou não, de que resultem situações emergenciais ou de calamidade pública devidamente atestadas e identificadas pela Defesa Civil do Município (24 meses). Apesar destas definições a referida lei não estabelece o fluxo para a instrução dos dossiês e para pagamento e reembolso dos valores, o que é definido pelo presente PERR.

Unidades Comerciais construídas pelo Programa nos Conjuntos Habitacionais







Os documentos legais atualmente existentes não estabelecem os critérios de elegibilidade para as unidades comerciais que serão construídas pelo Programa. Esta lacuna é superada pelas definições estabelecidas por meio do presente documento.

Troca de beneficiários

De acordo com a Lei nº 14.456/22 esta modalidade estará disponível às famílias que não aceitem nenhuma das outras modalidades ofertadas pelo Programa. No entanto, conforme se especifica neste PERR, a relocalização nas áreas internas da comunidade somente ocorrerá após as intervenções necessárias para correção dos riscos geológicos e ambientais.

Os detalhes referentes ao arcabouço legal podem ser encontrados no <u>anexo</u> 17.2 (página 108) deste documento.





4. SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO

4.1. Dimensionamento da demanda de remoção e reassentamentos do CBR

Os dados do PDRR de 2020⁵ apontaram a existência de 1.817 edificações, totalizando em 1.960 famílias nas oito comunidades do Complexo Beira Rio.

Em 2022, o Consórcio Demacamp/GTA/GCA realizou a atualização cadastral, que identificou nas oitos comunidades do CBR 1.917 lotes (selos), dos quais 709 possuem indicação de afetação, a partir dos diferentes critérios estabelecidos pelo Programa.

Em janeiro de 2023 foi atualizado o cenário de risco, em função da dinâmica territorial de interdições por parte da Defesa Civil, e o total de selos nas 8 comunidades passou a ser 1919, sendo 711 selos impactados que abrigam 795 famílias.

Tabela 4. Base de dados atualizada com cenário de risco de janeiro de 2023

		Selos não afetados	Selos afetados			Famílias afetadas		
Comunidades	Selos	Nº de selos sem afetação	Nº de selos afetação (total)	Nº de selos afetação (parcial)	Nº de selos com afetação (total + parcial)	Famílias com afetação (total)	Famílias com afetação (parcial)	Total de famílias afetadas (total + parcial)
Brasília de Palha	122	119	3	0	3	2	0	2
Cafofo/Liberdade	50	41	9	0	9	7	0	7
Miramar	259	241	18	0	18	29	0	29
Tito Silva	294	153	141	0	141	160	0	160
Padre Hildon Bandeira	343	126	217	0	217	257	0	257
Vila Tambauzinho	30	22	8	0	8	8	0	8
Santa Clara	368	275	87	6	93	97	4	101
São Rafael	453	231	222	0	222	231	0	231
Total	1919	1208	705	6	711	791	4	795

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

4.2. Critérios de remoção

Além da escolha dos terrenos em locais próximos ou internos à comunidade, outra medida para a minimização do deslocamento foi a modificação dos critérios de remoção.

Inicialmente, estabeleceu-se como critério que seriam removidas todas as moradias:

1) Localizadas em áreas de preservação permanente (APP);







⁵ Plano Diretor de Reassentamento e de Relocalização de 2020 realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

- 2) Localizadas na mancha de inundação (TR⁶ 100 anos);
- 3) Locais onde as residências apresentem risco de desabar, e
- Residências construídas sobre galerias pluviais de grandes dimensões ou sobre adutoras de abastecimento de água.

Essas áreas de risco foram classificadas de acordo com o grau: risco grave, risco moderado e onde não há risco de desabamento.

Em maio de 2022, após análise do conjunto das remoções previstas nas oito comunidades e a verificação de situações sem risco situadas em APP, definiu-se pela exclusão das remoções dos imóveis sem risco, embora situados em APP.

Em agosto de 2022 as comunidades do CBR apresentaram manifestação solicitando revisão dos critérios de risco, este assunto é debatido com as comunidades por meio das instâncias participativas (as afetações específicas da comunidade em questão estão apresentadas no item 4.4).

4.3. Metodologia de Contagem

4.3.1. Selagem

A primeira etapa do processo de atualização cadastral foi a selagem de todos os lotes inseridos na poligonal do projeto. O selo é um código de identificação dos lotes com seis caracteres cuja composição indica a comunidade, o setor e o número (de contagem corrente por comunidade), no exemplo abaixo podemos identificar o selo 003 como se localizando no setor A da comunidade de Cafofo Liberdade (CL).

Figura 16. Selo usado para selagem



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

⁶ Tempo ou período de retorno.



GT/



4.3.2. Cadastro

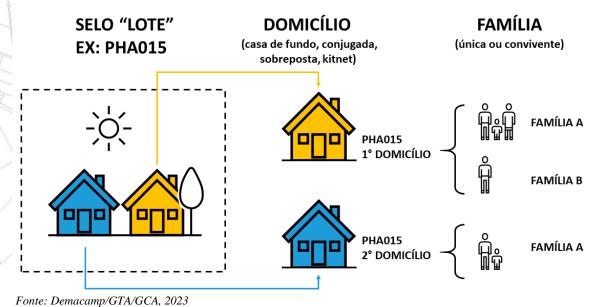
A etapa seguinte consistiu no cadastramento socioeconômico dos residentes e responsáveis pelos imóveis indicados para remoção. Foram cadastrados os selos indicados para remoção, como parte do processo de planejamento e execução do PERR, entre os dias 03/03/2022 e 13/03/2022 – sendo essa a **data de corte da elegibilidade**. ⁷

Este cadastramento (atualização cadastral) partiu da definição de conceitos e procedimentos, vinculados e sequenciais:

- Identificação do uso do imóvel/benfeitoria, e no caso do uso residencial a identificação dos domicílios;
- 2) A identificação do responsável pelo imóvel/benfeitoria;
- 3) Caracterização dos ocupantes/das famílias residentes.

A figura a seguir ilustra a estrutura de cadastramento adotada:

Figura 17. Esquema de identificação de domicílios e famílias para cadastramento socioeconômico



Seguindo essa metodologia, foram atribuídos códigos de identificação para cada uma das famílias. Este código é composto por 12 dígitos, sendo:

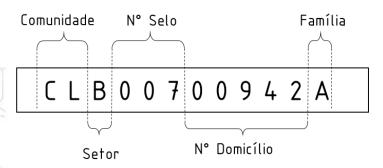
⁷ Em que pese termos uma data de corte de elegibilidade definida, ajustes, atualizações e inclusões de famílias se dão a partir de novas interdições pela Defesa Civil







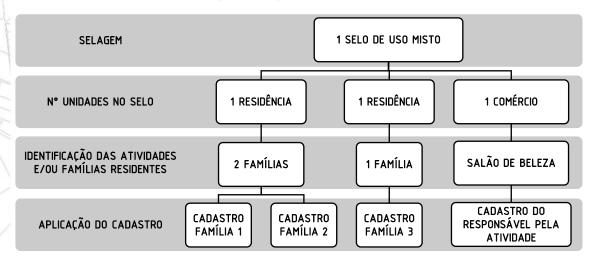
Figura 18. Código identificador da família



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

Em casos em imóveis comerciais, religiosos e com outros usos não residenciais, foram cadastrados os indivíduos responsáveis pela atividade.

Figura 19. Esquema do fluxo de identificação e aplicação do cadastro socioeconômico (exemplo)



Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023

Para identificação do uso foram adotadas as seguintes definições:

- Residencial unidade exclusivamente residencial abrigando uma ou mais pessoas e, ainda, uma ou mais famílias, com ou sem parentesco.
- Misto quando dois usos são combinados, por exemplo, residencial e econômico/comercial, porque a família ou pessoa residente exerce, na própria casa alguma atividade econômica (exemplo: costura, manicure, barbeiro, outros produtos para a comercialização etc.).
- Comercial quando se trata de um estabelecimento exclusivamente comercial.
- Religioso quando se trata de um imóvel exclusivamente de uso religioso.
- Associação quando o imóvel é, exclusivamente, sede de uma associação de moradores, sindicato, e/ou outra instituição.







Para definição de domicílio, adotou-se o conceito estabelecido pelo IBGE:

"Local estruturalmente separado e independente <u>que se destina a</u> <u>servir de habitação</u> a uma ou mais pessoas ou que estejam sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais dessa definição são os de separação e independência. A separação fica caracterizada quando o local de habitação for limitado por paredes, muros ou cercas e coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas, que nele habitam, isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. A independência fica caracterizada quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas (IBGE, 2010)

Os cadastros foram aplicados exclusivamente com os responsáveis pelos domicílios ou atividades econômicas, definidos como:

- Morador, adulto, homem ou mulher, que se identifique como responsável, ou que seja indicado por outro morador como o responsável.
- Morador responsável pela gestão e decisões da casa (uso residencial).
- Morador responsável pelas finanças da casa (uso residencial).
- Pessoa responsável pela atividade econômica.

A definição de família seguiu a Lei Municipal 14.456/228 que estabeleceu o entendimento como "unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos, que com ela possuem aço de parentesco ou de afinidade, formando um grupo doméstico que vive sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, o que também inclui o indivíduo que reside sozinho".

Quando encontrada mais de uma família ou famílias conviventes, essas famílias foram classificadas como convivente voluntária ou convivente involuntária. Se a convivência fosse involuntária, novo formulário foi aberto para cadastrar essa segunda família (convivente involuntária) – que será elegível a um atendimento habitacional pelo Programa. Os conceitos adotados foram:

 Convivência Voluntária: quando as famílias optam por morarem no mesmo domicílio, seja por questões econômicas, afetivas, dependência de cuidados ou qualquer outro motivo.

⁸ Lei Municipal 14.456/2022 – que dispõe sobre a execução do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) no Complexo Beira Rio.







 Convivência Involuntária: quando as famílias coabitam por necessidade e não por opção, e que pretendem, quando possível, constituir um domicílio unifamiliar.

O Certificado de Cadastramento consiste em um documento que legitima o morador cadastrado, das oito comunidades do Complexo Beira Rio residente em local de risco, a ter acesso a solução habitacional prevista pelo Programa João Pessoa Sustentável, por meio do Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC). É um documento nominal e intransferível. A entrega deste Certificado constitui uma das etapas do Plano de Reassentamento Involuntário do Programa João Pessoa Sustentável e está previsto para ser entregue assim que iniciar o processo de atendimento de cada beneficiário afetado. A equipe dos ELOs ficará responsável pela entrega dos respectivos certificados. A seguir, apresenta-se o modelo de certificado de cadastramento elaborado pela assessoria jurídica do Consórcio DEMACAMP/GTA/GCA.

Figura 20. Certificado de cadastramento



Nº DE INSCRIÇÃO:

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

1º RESPONSÁVEL: (NOME COMPLETO) 2º RESPONSÁVEL: (NOME COMPLETO)

CPF.		
CPF:		

Confere aos titulares responsáveis o CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO referente ao Cadastro Socioeconômico do Programa João Pessoa Sustentável, conforme Lei Municipal 14.456 de 22 de março de 2022.

João Pessoa, XX de XXXXX de 2022

Cícero Lucena Prefeito Municipal (ASSINATURA)

ESTE CERTIFICADO É NOMINAL E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSFERÊCIA E FALSIFICAÇÃO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL, NOS TERMOS DA LEI





Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

O Certificado de Cadastramento, será entregue mediante assinatura do Protocolo de Entrega, a fim de garantir a lisura do processo, bem como adicionar mais uma ferramenta de verificação da entrega e garantir que não haja falsificações.



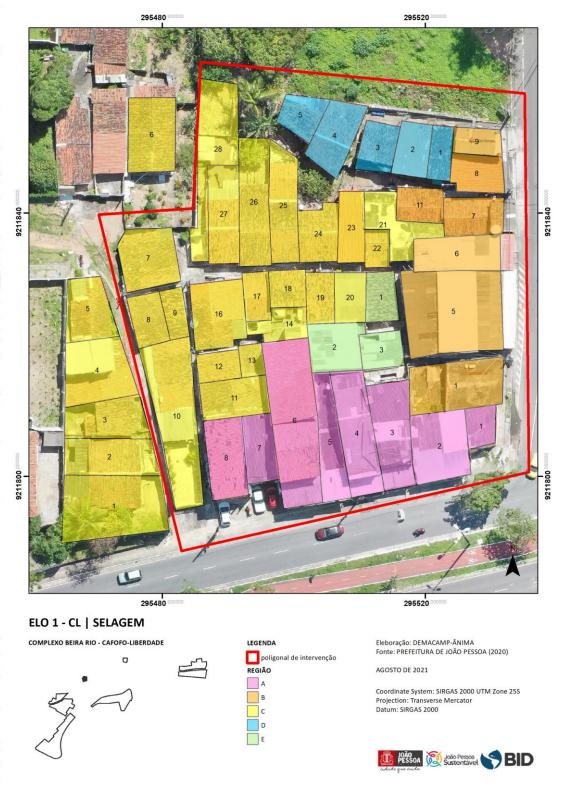




4.4. Afetações em Cafofo Liberdade

O processo de selagem na comunidade de Cafofo Liberdade ocorreu de 15/02/2022 a 24/02/2022 e foram identificados 50 lotes em toda a área de intervenção da comunidade.

Figura 21. Mapa de selagem de Cafofo Liberdade - setores



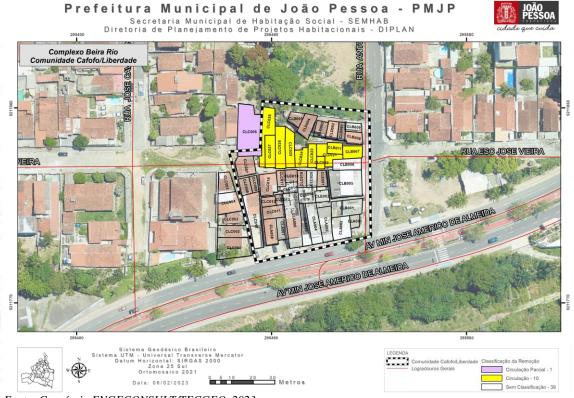
Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023





Após a atualização do cenário de risco em janeiro de 2023, foram identificados na comunidade um total de 11 lotes em risco abrigando 9 famílias, de acordo com o mapa abaixo:

Figura 22. Classificação dos tipos de risco em Cafofo Liberdade



Fonte: Consórcio ENGECONSULT/TECGEO, 2023

Os critérios de remoção podem ser divididos em categorias:

- Imóveis próximo ou sobre redes de **infraestrutura**, que são benfeitorias construídas sobre galerias pluviais de grandes dimensões ou sobre adutoras de abastecimento de água;
- Imóveis com risco de inundação, cuja análise considera a precipitação histórica local, as mudanças climáticas, a probabilística das variáveis, a hidrologia e a hidráulica⁹;
- Imóveis **interditados** pela Defesa Civil (risco e precariedade), que são os imóveis interditados pela Defesa Civil, antes do início do PDC e mesmo após a conclusão da selagem e do cadastro, por apresentarem risco iminente às vidas dos moradores;
- Imóveis sobre áreas de circulação, que são imóveis cuja ocupação se dá sobre áreas destinadas ao tráfego viário – ocupação em vias urbanas.

Na comunidade Cafofo Liberdade, todos os 11 lotes afetados de forma total e parcial pelas intervenções previstas estão sobre área de **circulação**, como visto no mapa da **Figura 22**.

⁹ Fonte: Volume I Projeto Executivo – Estudos hidrológicos, mudanças climáticas e remoções em áreas de risco. (Consórcio Engeconsult-Tecgeo)







4.5.Situação Cadastral

Como apontado anteriormente, em Cafofo Liberdade 11 lotes selados devem ser removidos. Dentre os imóveis selados ocupados em área de risco, todos os cadastros foram aplicados. Os 2 lotes sem cadastro se encontram desocupados, logo não existem residentes, portanto o cadastro não foi aplicado.

Tabela 5. Situação Cadastral – Cafofo Liberdade

Situação Cadastral	Total de lotes (selos)	Total de famílias residentes (A)	Total de responsáveis por atividades (não residenciais) (B)	Total de beneficiários residentes ¹⁰ (A+B)
Cadastrados	9	9	0	9
Não cadastrados	2	0	0	0
Total	11	9	0	9

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023

Em resumo, na comunidade de Cafofo Liberdade temos um total de 50 lotes selados, dos quais 11 estão em área de risco, nestes 11 lotes, temos 12 imóveis onde residem 9 famílias, e não se encontram atividades econômicas.

Como contabilizado na Tabela 5, as 9 famílias na comunidade Cafofo Liberdade foram cadastradas.

O detalhamento dos dados apresentados neste capítulo está no <u>anexo</u> 17.3 (página 121) deste documento, e o mapeamento da caracterização dos imóveis estão no <u>anexo</u> 17.4 (página 131).

4.5.1. Caracterização dos imóveis afetados e população afetados

Abaixo será apresentada a caracterização dos **imóveis** afetados da comunidade Cafofo Liberdade:

- 81,8% (N=9) dos imóveis são de uso residencial, e 18,2% (N=2) dos imóveis se encontram desocupados;
- 66,7% (N=6) dos imóveis são próprios e 33,3% (N=3) são alugados;
- 50% (N=6) dos respondentes afirmam não possuir documentação do imóvel, 33,3% (N=2) afirmam possuir documento de compra e 16,7% (N=1) possuem algum outro tipo de documentação;
- 22,2% (N=2) dos imóveis contam com abastecimento regular de água, 33,3% (N=3) possuem rede sem relógio e 44,4% (N=4) possuem ligação irregular;
- 66,7% (N=6) dos imóveis descartam o esgoto sanitário de forma adequada e 33,3% (N=3) de forma inadequada direto no córrego/rio;

¹⁰ Além dos beneficiários residentes existem os beneficiários não residentes (proprietários de imóveis em área de risco que são alugados os cedidos)

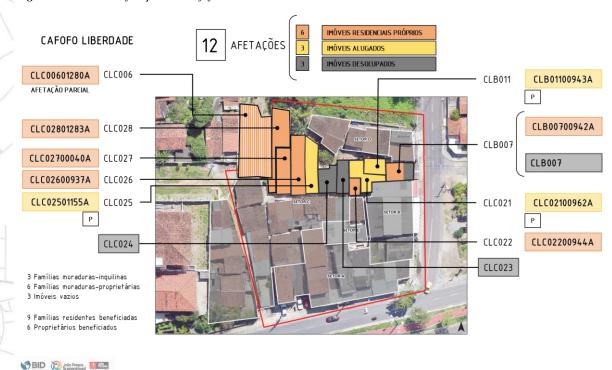






- 66,7% (N=6) afirmam possuir coleta de lixo regular na porta e 33,3% (N=3) possuem coleta regular em outro local;
- Todos os imóveis possuem rede de energia elétrica com relógio individual (N=9);
- 88,9% (N=8) dos respondentes afirmaram acessar o imóvel pelo térreo e 11,1% (N=1) acessam por escada;
- Todos os imóveis possuem 1 pavimento (N=9);
- Os imóveis com 4 ou 5 cômodos somam 66,7% (N=6) dos imóveis em proporções iguais, 22,2% (N=2) possuem 6 cômodos e 11,1% (N=1) possuem 3 cômodos;
- 100% dos imóveis possuem cozinha e banheiro individual interno à residência (N=9);
- Referente ao principal meio de transporte, 44,4% (N=4) utilizam transporte próprio, 44,4% (N=4) deslocam a pé e 11,1% (N=1) afirmam utilizar transporte público;
- 100% das construções são de alvenaria (N=9);
- 66,7% (N=6) os imóveis possuem reboco e pintura, 22,2% (N=2) possuem revestimento misto e 11,1% (N=1) ladrilhos ou cerâmico, todos os imóveis possuem piso cerâmico;
- Dos problemas construtivos citados nas edificações, goteiras (N=5) são os mais citados, seguidos de rachaduras (N=4) e infiltrações (N=4) e por último, problemas de alicerce (N=1).

Figura 23. Imóveis e afetações em Cafofo Liberdade



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA





4.5.2. Sobre as atividades econômicas

Compreende-se como "atividades econômicas" todos os serviços, comércios e produções geradas pelo trabalho que ocorrem total ou parcialmente nas unidades tendo como objetivo gerar renda para os trabalhadores e seus familiares. Dessa forma são considerados não só comércios como fiteiros, mercados, salões de beleza, mas também atividades de trabalhadores e trabalhadoras das mais diferentes ordens tais como: costureiras, vendedoras de cosméticos, trabalhadores ligados à reciclagem etc.

As oito comunidades que compõem o Complexo Beira Rio possuem um total de 172 atividades econômicas na área de remoção com previsão de compensação econômica.

Em Cafofo Liberdade, em relação a presença de atividades econômicas, temos apenas uma família que produz bolos na própria residência e vende para moradores da própria comunidade, atividade que não configura propriamente um uso misto, conforme dados obtidos pelo especialista do PDC em visita ao imóvel.

4.5.3. Caracterização das famílias

Dentre as 9 famílias afetadas em Cafofo Liberdade, não existem casos de coabitação involuntária.

Dessas famílias, o maior percentual é de famílias compostas por dois e três membros, que somam 66,7% (N=6), seguido das famílias com 4 membros (22,2%, N=2) e com 5 membros (11,1%, N=1).

- 88,9% (N=6) das famílias utilizam o ESF Pe. Hildon Bandeira e 11,1% (N=1) utilizam a ESF Miramar;
- 66,7% (N=6) declararam estar inscritos no CadÚnico, 22,2% (N=2) não sabem e 11,1% (N=1) não estão inscritos;

No que se refere aos Programas Sociais segue tabela:

Tabela 6. Programas Sociais

iveia o. Frogramas sociais	
Segurança Alimentar	Nº de famílias
Programa do leite	1
Cesta básica	1
Minas e Energia	Nº de famílias
Conta de energia como tarifa social	4
Não pagou pela ligação	0
Assistência Social	Nº de famílias
BPC Deficiência	1
Bolsa família	5

Fonte: Pesquisa direta, 2022.







 O índice de acesso ao benefício Bolsa Família na Comunidade Cafofo Liberdade, corresponde a 56% (N=5);

4.5.3.1. Caracterização dos chefes de família

Abaixo apresentamos a síntese dos dados coletados referentes ao perfil dos responsáveis pelas famílias afetadas na comunidade Cafofo Liberdade:

- 33,3% (N=3) das famílias são chefiadas por mulheres e 66,7% (N=6) por homens;
- 66,7% (N=6) das pessoas são pardas e 33,3% (N=3) são brancas;
- A proporção de adultos entre 25 e 49 anos (66,7%, N=6) é maior que a junção de jovens, adultos entre 50 e 59 anos e idosos, que somam 33,3% (N=3) em proporções iguais;
- No que se refere à escolaridade, a maior proporção é de pessoas com ensino fundamental incompleto, somando 44,4% (N=4). Ensino médio completo e incompleto somam 44,4% (N=4) em proporções iguais, e por último, respondentes não alfabetizados ou com menos de 1 ano de estudos, compondo 11,1% (N=1) do total;
- 77,8% (N=7) dos principais responsáveis se declaram ocupados e 22,2% (N=2) dizem estar desocupados ou desempregados. Da porcentagem ocupada, 14,3% (N=1) recebem entre R\$276,0 e R\$550,00 (menos de 1/2 salário mínimo), 28,6% (N=2) recebem entre R\$ 1100,00 e R\$ 2200,00 e a maior porcentagem, 57,1% (N=4) recebem entre R\$551,00 e R\$1100,00 (menos de 1 salário mínimo).

4.5.3.2. Caracterização dos membros das famílias (responsável e composição familiar)

Abaixo apresentamos a síntese dos dados coletados referentes ao perfil dos membros das famílias afetadas da comunidade Cafofo Liberdade:

O total de pessoas cadastradas, corresponde a 28 respondentes.

- A proporção de crianças e jovens (até 24 anos) somam 53,6% (N=15), adultos entre 25 e
 49 anos compõem 32,1% (N=9) do total e adultos entre 50 e 59 anos e idosos somam
 14,3% (N=4);
- A maioria é do sexo masculino, 57,1% (N=16), e as mulheres somam 42,9% (N=12);
- 64,3% (N=18) das pessoas são pardas ou pretas e 35,7% (N=10) são brancas;
- Apenas um domicílio tem um morador com algum tipo de deficiência;
- Nenhum dos domicílios abriga pessoas idosas (acima de 60 anos);
- No que se refere à escolaridade, 50% (N=14) das respostas são de pessoas com ensino fundamental incompleto, pessoas com ensino médio completo e incompleto somam







- 35,7% (N=10), 10,7% (N=3) são de pessoas não alfabetizadas ou com menos de 1 ano de estudo e 3,6% (N=1) responderam "outros";
- 58,8% (N=10) dos membros das famílias residentes declaram-se ocupadas e 41,2% (N=7) estão desocupadas ou desempregadas;





5. PROGRAMA DE ATENDIMENTOS E/OU COMPENSAÇÕES DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DO COMPLEXO BEIRA RIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB)

O modelo de reassentamento de população e atividades econômicas adotado é regido por uma visão pluralista, voltada para o oferecimento de várias soluções para atender diversas situações socioeconômicas e culturais da população que será reassentada. Os custos das novas unidades habitacionais, sejam elas em Conjuntos Habitacionais, adquiridas no mercado, e/ou construídas por relocalização rotativa, não serão repassados para as famílias.

O Programa de atendimento foi elaborado considerando as diretrizes do Plano Diretor de Reassentamento (PDRR, 2017), o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS, 2020), e a Política Operacional do BID – OP-710 que trata dos reassentamentos involuntários.

5.1. Objetivos

São objetivos do Programa de atendimento e/ou compensações do reassentamento involuntário do Complexo Beira Rio:

- Implementar soluções e procedimentos que garantam medidas compensatórias para afetações permanentes ou temporárias, parciais ou totais, de acordo com o uso (residencial, misto, comercial, associativo, religioso e outros); e condição de ocupação das edificações (próprio, alugado, cedido);
- Garantir medidas adequadas à mitigação dos efeitos advindos do processo de reassentamento involuntário da população das comunidades do Complexo Beira Rio, considerando as diversas situações socioeconômicas da população que será reassentada.

5.2. Critérios de Elegibilidade

A selagem e o cadastramento socioeconômico são etapas fundamentais da identificação da demanda de reassentamento e, no caso da comunidade de Cafofo Liberdade, a data de corte da elegibilidade é: 13/03/2022 – data do encerramento do cadastro socioeconômico.

Prevê-se, excepcionalmente, a análise em dossiês, para situações de famílias residentes responsáveis por imóveis de uso residencial, uso não residencial e titulares de imóveis em situação de escombro, ou afetados por eventual falha de cadastro, desde que comprovado que eram ocupantes da área à época do cadastro (2022), e/ou que tenham tido seus imóveis interditados e







demolidos pela Defesa Civil do município dentro do período de vigência do Programa na comunidade em questão (Cafofo Liberdade).

Em resumo são elegíveis às medidas compensatórias e de mitigação do Programa João Pessoa Sustentável:

- Todas as famílias identificadas e cadastradas, dentro do limite de elegibilidade, que ocupam os lotes e edificações com indicativo de remoção a partir dos critérios definidos pelo Programa, independentemente de sua condição de regularidade fundiária (regular ou irregular), de sua relação com o imóvel (proprietário, posseiro, ocupantes, locatários);
- Todas as pessoas que tenham suas edificações, independentemente do uso e das condições de ocupação, interditados pela Defesa Civil na comunidade de Cafofo Liberdade durante a vigência do Programa, desde que devidamente identificadas e cadastradas pela equipe social;
- Famílias que tenham sido identificadas como convivência involuntária durante o processo de cadastramento;

Situações específicas:

- Proprietários que residam em um imóvel afetado e possuam outros imóveis alugados/cedidos, serão elegíveis a:
 - O Uma medida de reposição de moradia, pela moradia afetada (na que reside), e;
 - Compensação financeira pelas outras benfeitorias em que não residia desde que o valor não ultrapasse o estabelecido para construção de uma unidade habitacional ou pelo recebimento de uma compra assistida.
- Imóveis desocupados terão assegurados o direito a elegibilidade restrita a indenização em dinheiro para reposição de benfeitoria.
- Para o bem do planejamento, no caso das recusas ao cadastro e das situações em que não foi possível realizar o cadastro ("revisitas"), está sendo considerado o direito a uma unidade habitacional, desde que disponível na data da execução do reassentamento. Na situação de indisponibilidade de uma unidade habitacional, será oferecida a alternativa que melhor se adequar ao perfil da família considerando os critérios de elegibilidade do Programa.
- Os proprietários de imóveis com uso institucional e religioso terão assegurado o direto restrito à indenização em dinheiro para reinstalação da atividade.







- As famílias já atendidas anteriormente por programas habitacionais de interesse social em qualquer lugar do país, promovido por entes públicos (federal, estadual ou municipal), conforme confirmação de consulta ao CADMUT, ficam elegíveis prioritariamente para a modalidade de troca de beneficiários, sendo a indenização em dinheiro a última opção a ser oferecida, esgotadas todas as demais alternativas. A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos¹¹ será responsável pelos casos omissos e/ou conflitantes.
- Casos omissos ao presente documento serão solucionados ao longo do processo de implementação do reassentamento. Estas situações serão objeto de Estudo de Caso, análise e aprovação pela UEP e demais órgãos públicos competentes (se necessário).
 Deverão ainda responder às diretrizes previstas neste documento e a OP-710.

Não são elegíveis ao atendimento pelo Programa as seguintes categorias de afetados:

- Fraudadores de documentação de posse ou propriedade;
- Pessoas ou famílias que se estabeleçam na área requerida em edificações seladas e cadastradas e que não se comprove transferência pacífica; e/ou erro cadastral e/ou em novas construções após o cadastramento e após a data de elegibilidade;
- Reclamantes de posse ou propriedade de lotes vazios, sem uso, ocupação e/ou qualquer edificação, localizados nas áreas de remoção cujas terras sejam de dominialidade pública.

Os critérios de elegibilidade específicos de cada medida serão detalhados adiante.

5.3. Critérios de Prioridade

Na priorização de acesso às medidas de reposição de moradia, serão considerados os seguintes critérios:

Primeiro: famílias incluídas no Aluguel Social ou Auxílio de Transição Emergencial, sendo estas ranqueadas em ordem decrescente do tempo decorrido desde o primeiro pagamento de atendimento provisório (daquela que passou mais tempo desde que recebeu seu primeiro pagamento até aquela que passou menos tempo);

Segundo: famílias residentes em imóveis com laudo de risco da Defesa Civil (RVT) e que não recebem atendimento provisório (Aluguel Social ou Auxílio de Transição Emergencial) serão inseridas na sequência.

¹¹ Detalhada no item 9.3 deste documento.



GπΛ

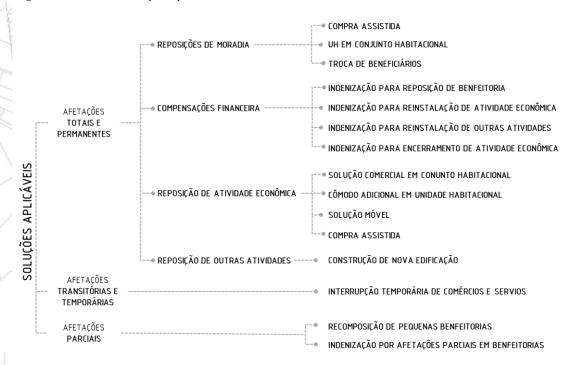


Como critério de desempate para recebimento das medidas de compensação, serão consideradas as seguintes situações, priorizando-se assim famílias com vulnerabilidades sobrepostas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada critério:

- a) Famílias com mulher responsável pelo sustento da unidade familiar, com filhos na primeira infância e sem cônjuge;
- b) Famílias com pessoa com deficiência;
- c) Famílias com 6 (seis) ou mais integrantes;
- d) Famílias com pessoa idosa;
- e) Famílias com mulher em situação de violência doméstica;
- f) Famílias com renda familiar de até 1 salário-mínimo.

5.4.Soluções Aplicáveis

Figura 24. Síntese das soluções aplicáveis



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Os fluxos das medidas compensatórias se encontram no <u>anexo</u> 17.10, na página 154.





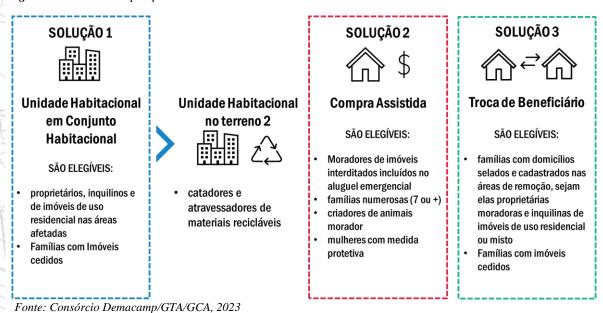


5.4.1. No caso de afetações totais e permanentes:

O programa João Pessoa Sustentável prevê a reposição de moradia e dos meios de vida.

5.4.1.1. REPOSIÇÃO DE MORADIA

Figura 25. Síntese das reposições de moradia



Unidade Habitacional em conjunto construído pelo Programa: Reposição por meio de concessão de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades.

Trata-se da medida compensatória prioritária a ser aplicada às famílias afetadas pelo Programa, cujo princípio é a reposição de moradia com condições adequadas de habitabilidade, tendo como objetivo oferecer melhorias nas condições de segurança habitacional mediante a realocação de famílias em área de risco iminente. Para tanto, os Decretos Municipais nº 9.421 de 2019 e o 9.593 de 2020, definiram as áreas de utilidade pública localizadas no próprio Complexo Beira Rio, para fins de desapropriação, com a destinação da implantação do projeto de construção dos conjuntos habitacionais no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, previstas no art. 20 da Lei 14.456/2022.

O Programa João Pessoa Sustentável está construindo em terrenos próximos às comunidades 747 unidades habitacionais, que estarão disponíveis como opção de reassentamento aos proprietários moradores, inquilinos e cessionários afetados pelas obras nas áreas de remoção definidas pelo Programa (em todas as comunidades) e/ou que tenham seus imóveis interditados e demolidos pela Defesa Civil do município durante a vigência do Programa.







Importante destacar que a tipologia dos apartamentos foi definida considerando aspectos fundamentais de adequação às características da população afetada. São previstas três tipologias diferentes: 01, 02 e 03 quartos, sendo os critérios de hierarquização para a destinação das unidades às famílias:

Tabela 7. Critérios de hierarquização para cada tipologia.

GRUPO	CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO
	Unidades Habitacionais com 3 quartos
	1°)Famílias a partir de seis (06) integrantes na sua composição;
GRUPO 01 (15%)	2°) Famílias a partir de cinco (05) integrantes em sua composição que possuam três (03) quartos no seu imóvel de origem;
	3°) Famílias a partir de quatro (04) integrantes que possuam atividade produtiva/comercial individual;
	Unidades Habitacionais com 2 quartos
	1°)Famílias a partir de três (03) integrantes na sua composição;
GRUPO 02 (60%)	2º)Pessoa idosa ou com deficiência, na condição de titulares do benefício habitacional, com identificação de cuidador;
	3°)Famílias a partir de um (01) ou dois (02) integrantes, este último, desde que sejam cônjuges, onde possuam atividade produtiva/comercial individual;
	4°)Famílias a partir de dois (02) integrantes que não possuam vínculo conjugal.
GRUPO 03	Unidades Habitacionais com 1 quarto
(25%)	1°) Famílias a partir de um (01) ou dois (02) integrantes, este último, desde que sejam cônjuges na sua composição, que não possuam atividade produtiva/comercial individual.

Fonte: Consórcio Novo Beira Rio, 2022

Figura 26. Fluxo da modalidade Unidade Habitacional em conjunto habitacional



Decretos Municipais nº 9.421 de 2019 e o 9.593 de 2020

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

As pessoas que desenvolvem atividade produtiva de coleta de materiais recicláveis serão priorizadas para atendimento no conjunto habitacional previsto para o terreno 2, tendo em vista a previsão da construção de um centro de triagem neste mesmo terreno.





Compra Assistida: Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário.

Ficam elegíveis prioritariamente para a modalidade Compra Assistida:

- Ocupantes de imóveis de uso residencial ou misto, sendo estes proprietários moradores, inquilinos/cessionários de imóveis interditados pela Defesa Civil, desde que estejam incluídas no aluguel emergencial e/ou aluguel social.
- Criadores (as) de animais proprietários de imóveis de usos mistos com atividade econômica incompatível com o uso residencial no conjunto habitacional e os (as) catadores (as) de materiais recicláveis que armazenam os resíduos no mesmo local onde moram
- Famílias com composição familiar acima de 7 membros e mulheres com medidas protetivas, estas últimas com comprovação por meio dos documentos oficiais do trâmite das medidas protetivas

Nesta modalidade o montante a ser ofertado será de no máximo R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que será pago diretamente ao vendedor, mediante processo administrativo instaurado no âmbito municipal. Considerando que a medida compensatória proposta visa a reposição de moradia, o valor do imóvel menor que o valor máximo definido, não implicará no direito ao morador/possuidor/proprietário de receber crédito pela diferença.

A equipe do trabalho social acompanhará as famílias elegíveis em todas as etapas da operacionalização desta medida compensatória, desde a busca das opções de imóveis, que poderão ser indicados pelos moradores ou escolhidos entre as opções existentes na bolsa/feira de imóveis.

Figura 27. Fluxo da modalidade Compra Assistida



Decreto Municipal nº 9.991, de 06 de abril de 2022

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA





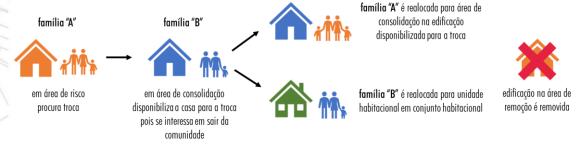


Troca de Beneficiários

A troca de beneficiários é uma alternativa elegível prioritariamente para famílias com domicílios selados e cadastrados nas áreas de remoção, sejam elas proprietárias moradoras, inquilinas ou cessionárias de imóveis de uso residencial ou misto, e que atendam aos critérios de elegibilidade para o atendimento habitacional, mas que tenham preferência ou necessidade de permanência na comunidade de origem ou ainda que não se enquadrem nos critérios para atendimento em Unidade Habitacional a ser construída pelo Programa nos Conjuntos Habitacionais previstos.

Para tanto, a família com indicação de remoção, porém interessada em permanecer na comunidade de origem, que não tenha interesse por nenhuma das outras alternativas de reassentamento, ou que desenvolva atividade econômica incompatível com as outras modalidades de compensação, ou ainda aquela que não se enquadre nos critérios de elegibilidade para Unidades Habitacionais, poderá buscar por outra família que não resida em edificação de risco ou frente de obra, dentro da poligonal de intervenção do Complexo Beira Rio (CBR), conforme seu Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização e propor a troca de beneficiários para o programa.

Figura 28. Síntese da troca de beneficiários



Fonte: Elaborado com base em CDHU, 2015¹²e alterado pelo Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023.

¹² Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), 2015. Trabalho Técnico Social - Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar (Relatório Executivo), São Paulo, Superintendência de Ações de Recuperação Urbana, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

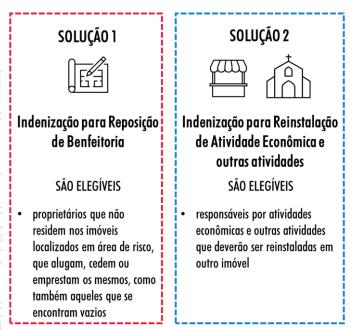


GT/



5.4.1.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Figura 29. Síntese das compensações financeiras.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Indenização em Dinheiro para reposição de benfeitoria

A Prefeitura de João Pessoa, por meio do Programa João Pessoa Sustentável, reconhece o direito de propriedade das benfeitorias construídas, independente da necessidade da propriedade formal do terreno, possibilitando o pagamento de indenizações correspondentes ao valor de avaliação das benfeitorias existentes (estando elas ocupadas ou desocupadas)¹³. Nesse sentido, o Programa João Pessoa Sustentável, de acordo com a Lei Municipal nº 14.456/2022, estipula como critério de elegibilidade à indenização financeira para reposição de benfeitoria, os proprietários que sejam não residentes nos imóveis localizados em área de risco, que alugam, cedem ou emprestam os mesmos, como também aqueles que se encontram vazios.

Complementarmente, este Plano de Reassentamento estabelece que também são elegíveis prioritariamente à indenização em dinheiro para reposição de benfeitorias:

 Os responsáveis por imóveis nos quais se desenvolvem atividades comunitárias, institucionais, educacionais e/ou religiosas, desde que localizadas nas áreas de remoção definidas pelo projeto de intervenção e/ou que venham a ser interditados pela Defesa Civil do município durante a vigência do Programa.

¹³ Por desocupadas entende-se os lotes que possuam benfeitoria, mas que estavam sem qualquer uso no momento da selagem e/ou do cadastro.

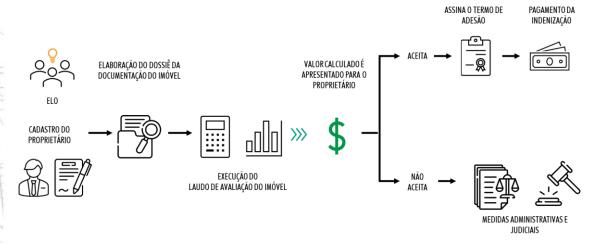






- Famílias inscritas no CADMUT, neste caso, como última alternativa de compensação, de maneira a repor as condições de moradia, uma vez tendo sido esgotadas as demais alternativas.
- Em situações excepcionais mediante Estudo de Caso e Parecer Social, a ser elaborado pela equipe do Consórcio e aprovado pelos órgãos municipais competentes (UEP, PGM, e outras pertinentes)

Figura 30. Fluxo da indenização por reposição de benfeitoria.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

Indenização em dinheiro para reinstalação de atividade econômica e outras atividades

Todas as famílias e responsáveis por atividades econômicas desenvolvidas em unidades comerciais (locais independentes da moradia) ou imóveis mistos (onde se concilia moradia e atividade econômica), também vale para aqueles identificados como: institucional e religioso, estão elegíveis ao recebimento de uma indenização que se constituí enquanto subsídio à reinstalação da atividade econômica em outro local e apoio ao processo de continuidade do desenvolvimento de suas atividades econômicas. Esta compensação cobrirá também, além dos custos de mudança e reinstalação da atividade, e, a perda de faturamento decorrente da interrupção das atividades econômicas.

O valor da indenização para reinstalação da atividade econômica será calculado individualmente pelo consórcio do PDC, sob supervisão da UEP, devendo ser aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento.

A metodologia de cálculo do valor da indenização para reinstalação das atividades econômicas pode ser dividida em três componentes, esquematizados na imagem a seguir:





1

- · levantamento de bens móveis da atividade econômica
- ·necessário para o cálculo dos orçamentos com transporte dos bens necessários para a reinstalação da atividade em outro local produtivo

2

- avaliação das edificações nas quais as atividades são desenvolvidas
- · este componente exemplifica as possíveis adequações previstas

3

· cálculo referente à interrupção das atividades econômicas

O detalhamento das três componentes da metodologia esquematizada acima se encontra no <u>anexo</u> 17.5<u>, página</u> 137 deste documento.

As medidas compensatórias serão regulamentadas no decreto de indenização garantido o não prejuízo para os afetados.

Cumpre destacar que, nos casos em que o proprietário do imóvel for o responsável pela atividade econômica, a indenização das atividades econômicas se soma à avaliação das edificações onde são desenvolvidas, podendo ser utilizada os parâmetros estabelecidos pelo IBAPE na elaboração dos laudos de avaliação.

Na ocorrência de titulares de atividades que sejam inquilinos será feito acompanhamento pela equipe de trabalho social e pelo especialista econômico buscando alternativas que evitem ou reduzam a perda de clientes e de renda.







5.4.1.3. REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Todas as famílias cadastradas como detentoras de atividades econômicas, sejam de comércio, serviços ou pequenas indústrias, que continuem com suas atividades em desenvolvimento até o momento da remoção, são elegíveis para receber a devida compensação de acordo com as alternativas propostas nesse PERR. A partir da notificação o comércio ou serviço terá a continuidade da atividade econômica acompanhada pela equipe do PDC até o momento da efetiva remoção.

São previstas, de acordo com os critérios de elegibilidade, as seguintes medidas de reposição de atividade econômica:

- Solução comercial em Conjunto Habitacional;
- Espaço compartilhado;
- Cômodo adicional em unidade habitacional;
- Solução móvel;
- Indenização;
- Compra assistida;

O Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de João Pessoa define os seguintes indicadores para classificação do nível de incomodidade:

- Ruído;
- Vibração associada;
- Radiação;
- Odores;
- Gases, vapores e material particulado.

Os parâmetros de incomodidade, para cada um dos elementos acima, serão definidos e regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

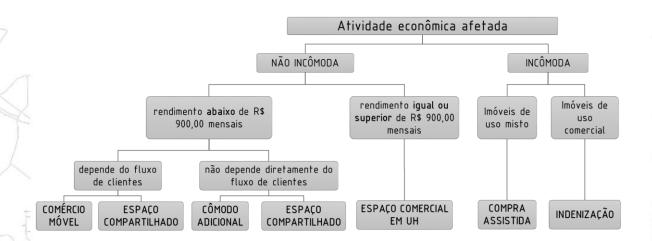
O fluxograma abaixo aponta a metodologia a ser aplicada para definição das medidas de compensações das atividades econômicas afetadas:







Figura 31. Fluxograma da metodologia para definição das medidas de compensação de atividades econômicas



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

A metodologia de definição das compensações para atividades econômicas está detalhada no anexo 17.6 (página 139).

Figura 32. Síntese das reposições de atividades econômicas incômodas



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023





Figura 33. Síntese das reposições de atividades econômicas não incômodas

SOLUÇÃO 2 SOLUÇÃO 4 SOLUÇÃO 1 SOLUÇÃO 3 Unidades **Unidades Comerciais nos** Cômodo Adicional em Solução Móvel Comerciais compartilhadas Conjuntos Habitacionais Unidade Habitacional (espaço compartilhado) Responsáveis por atividades Responsáveis por atividades Responsáveis por atividades econômicas não incômodas econômicas não incômodas, econômicas não incômodas, com renda mensal acima de com renda mensal abaixo de com renda mensal abaixo de **OUTRA SOLUÇÃO** R\$900,00. R\$900,00 e compatíveis com R\$900,00 que dependem do o uso residencial fluxo de clientes, incompatível com o uso residencial Galpão de Reciclagem **EXEMPLOS EXEMPLOS EXEMPLOS** Catadores e atravessadores mercadinhos, salão de comercio de alimentos costureira, manicure, de materiais recicláveis beleza, lanchonetes e etc. pequenas manutenções e etc. (dindin, tapiocaria, lanches)

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

A seguir trazemos uma breve descrição sobre as compensações propostas:

Os espaços comerciais em UH serão construídos no térreo dos conjuntos habitacionais previstos pelo Programa e abrigarão atividades econômicas não incômodas. O espaço funciona como uma "loja" e pode ser adaptado para diferentes tipos de atividades, desde que estas apresentem estrutura de funcionamento compatível com a solução, mediante análise individual de cada atividade pelo especialista em desenvolvimento econômico.

A solução de espaço compartilhado funciona para atividades econômicas que podem se organizar para a utilização de um mesmo espaço, compondo soluções de custeio de manutenção compartilhadas. Dessa forma, a partir do interesse no associativismo em projetos de economia solidária ou de cooperativismo, oferecer um espaço comercial nos conjuntos habitacionais para a reinstalação das atividades econômicas afins. Esta medida compensatória contará também com o apoio técnico para readequação do negócio e eventuais apoios de parceiros constituídos no âmbito do Plano de Desenvolvimento Territorial do Programa. Também funcionará para relações associativas que visem a gestão do espaço comercial como um todo.

A solução do cômodo adicional é proposta para atividades de pequeno porte, com baixa estruturação e que não possuam fluxo significativo de clientes. Para estas atividades, onde já está prevista uma unidade habitacional que comporte a família, será disponibilizado um apartamento com um cômodo a mais para abrigar a atividade. É exemplo de tal atividade o serviço de costura onde o trabalho é exercido no interior do imóvel sem fluxo constante de clientes. Também serão analisadas as atividades econômicas que apresentam fluxo de clientela, na possibilidade de ocupação de cômodos adicionais nos apartamentos nos térreos dos edifícios que não apresentam espaços comerciais projetados.





A <u>solução móvel</u> consiste na oferta de mobiliário móvel para apoio das atividades econômicas com baixa estruturação e com possibilidade de ser exercida em nas vias públicas. Para a oferta desta medida compensatória devem ser considerados critérios socioeconômicos como idade do responsável, localização possível para circulação da solução móvel, ramo da atividade e possibilidade de associativismo no apoio desses negócios.

Para atividades incômodas propõe-se, conforme o fluxograma da Figura 31, que a priorização seja para <u>indenização</u>, para atividade exclusivamente comerciais, ou <u>compra assistida</u>, para usos mistos, ambas as modalidades foram definidas nas páginas anteriores. São exemplos de tais empreendimentos: atividades agrícolas, de criação de animais, fábrica de vasos, borracharia etc. A metodologia para o cálculo desta modalidade de medida compensatória deve considerar a necessidade de reinstalação econômica.

É importante frisar que todas as atividades econômicas passam por um processo de avaliação para determinar a necessidade e a medida compensatória mais coerente, além da elaboração de plano integrado de reinstalação econômica.

Cabe esclarecer que o Programa definiu como prioridade o atendimento às famílias que estão no aluguel emergencial cujos imóveis tenham sido interditados. O encaminhamento, nesses casos é para a compra assistida (uso misto) ou indenização (uso comercial).

No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da reciclagem o programa prevê como compensação prioritária a solução habitacional no conjunto habitacional do terreno 2 pois é lá que será construído um galpão para armazenamento dos resíduos, aproximando a moradia do trabalho com reciclagem.

Em Cafofo Liberdade, não há casos que se enquadrem para elegibilidade nesta modalidade de compensação.







5.4.1.4. REPOSIÇÃO DE OUTROS USOS

Construção de Nova Edificação

No caso de imóveis de uso institucional, religioso, comunitário será averiguada a possibilidade de o projeto de urbanização incorporar e produzir uma nova benfeitoria dentro da área de consolidação (área a ser urbanizada e fora da área de risco). Esta opção, portanto, depende da viabilidade técnica e será averiguada caso a caso e para cada uma das comunidades do CBR.

A nova benfeitoria deverá oferecer padrões semelhantes ou melhores de segurança, materialidade, acessibilidade que a edificação anterior.

Em Cafofo Liberdade, não há casos que se enquadrem para elegibilidade nesta modalidade de compensação.







5.4.2. No caso de afetações transitórias e temporárias: Aluguel de TransiçãoEmergencial – Riscos e Imprevistos

A Lei 14.288/2021 institui a modalidade de Aluguel Emergencial como medida de gestão de risco e imprevisto, em caráter emergencial e temporário, às famílias do Complexo Beira Rio que se encontram em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas pela Defesa Civil de João Pessoa.

Sob o mesmo prisma, o art. 11, II da Lei 14.456/2022, dispõe que o Aluguel de Transição será concedido para as famílias desabrigadas, ou em sua iminência, por destruição ou interdição, causada por acidentes naturais ou não, de que resultem situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas e identificadas pela Defesa Civil.

O Aluguel de Transição Emergencial atenderá as famílias até que a reposição da moradia permanente esteja disponível. Caso a reposição de moradia não esteja disponível dentro de 24 meses, serão estudadas pela Prefeitura alternativas para que aqueles que necessitem da continuidade do benefício não fiquem sem o atendimento.

5.4.2.1. Interrupção Temporária de comércios e serviços

Seguindo os princípios e orientações do Marco de Gestão Ambiental e Social do Programa (MGAS, 2020) a estratégia de implantação das obras nas comunidades do Complexo Beira Rio buscará a não interrupção total de ruas ou acessos nas áreas de reurbanização, fora as de remoção, que possam inviabilizar o funcionamento de atividades econômicas, ainda que de forma temporária. Eventualmente, o fornecimento de serviços de comunicação, energia e abastecimento também podem interferir no funcionamento dos negócios. Interrupções com curto espaço de tempo, ou seja, aquelas menores do que 6 horas, não devem causar um impacto significativo nas economias locais. Porém, a falta de acesso e fornecimento dos serviços essenciais acima deste tempo influenciam nas condições de renda da comunidade, produção e venda de produtos e serviços.

Em Cafofo Liberdade, não há casos que necessitem da interrupção temporária.

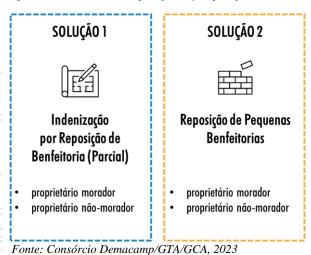






5.4.3. No caso de afetações parciais

Figura 34. Síntese das soluções para afetações parciais



5.4.3.1. Recomposição de pequenas benfeitorias

Caso ocorram afetações parciais em pequenas benfeitorias integrantes de um imóvel principal na área de consolidação (área que receberá urbanização), como por exemplo em muros, cercas, pequenos telheiros, e em sendo possível a sua recomposição, esta será realizada pela empresa de obras, com acompanhamento da equipe social.

5.4.3.2. Indenização por afetações parciais nas benfeitorias

Caso não seja possível a recomposição da benfeitoria, os responsáveis pelo bem afetado receberão justa compensação em dinheiro. No caso de muros e cercamentos, sempre se buscará o refazimento pela equipe de obras. No caso da impossibilidade de reconstrução de telheiros, galinheiros e outros tipos de pequenas construções, a compensação em dinheiro considerará os materiais construtivos, o uso, e outros parâmetros que poderão ser definidos pelo especialista responsável pela avaliação que será realizada individualmente pelo consórcio do PDC, sob supervisão da UEP, devendo ser aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento. Para este cálculo se tomará como referência parâmetros estabelecidos pela metodologia a ser adotada pela prefeitura na elaboração dos laudos de avaliação, conforme já mencionado.





5.4.4. Medidas de apoio:

As medidas de apoio e suporte estarão disponíveis à todas as pessoas afetadas, independentemente de sua condição de posse ou propriedade, uso, grau ou tipo de afetação, conforme descrito nos itens a seguir:

5.4.4.1. Apoio logístico com a mudança

Será de responsabilidade do Consórcio do PDC disponibilizar todo apoio logístico para a mudança das pessoas e atividades afetadas, contando com apoio da UEP, consórcio de obras e demais secretarias estaduais envolvidas no arranjo de implementação do reassentamento. O Consórcio será responsável por fazer a gestão da agenda de mudanças, articulando entre moradores e fornecedores do transporte os melhores dias e horários.

5.4.4.2. Ações de suporte ao desenvolvimento econômico

Todas as pessoas afetadas e que desenvolvam atividades econômicas nos imóveis afetados receberão suporte técnico social para a reinstalação de suas atividades. Além dessas pessoas, trabalhadores formais ou informais atuantes nestes empreendimentos também estão elegíveis a receberem apoio para o reestabelecimento e qualificação de seus meios de subsistência, assim como demais moradores afetados que tenham interesse.

Para os responsáveis pelas atividades econômicas deslocadas, as ações de suporte incluem o acompanhamento da relocalização com a observação sobre a evolução da recomposição da atividade econômica.

5.4.4.3. Trabalho Social em apoio ao Reassentamento

Todas as famílias e pessoas afetadas receberão ações de suporte técnico social em todas as etapas do reassentamento. Aquelas que não apresentarem fatores de vulnerabilidade ainda assim serão acompanhadas para que se garanta que o reassentamento não provocará a deterioração de suas condições de vida e moradia. Já aquelas que apresentarem fatores de vulnerabilidade, receberão suporte conforme atividades descritas a diante.







5.5.Matriz de Medidas Compensatórias

1		Afetações totais e permanentes							Afetações parciais e/ou temporárias			Medidas de Apoio						
	Condição de ocupação	Reposição de Moradia		Compensação Financeira R		Reposição	osição de atividade econômica		Reposição de outros usos	Soluções Transitórias ou Temporárias			Indanização	Apoio	Ações de suporte			
Uso Co		Compra Assistida	UH em Conjunto Habitacional	Troca de Beneficiário	Indenização (reposição benfeitoria)	Indenização (reinstalação de atividade)	Solução comercial em Conjunto Habitacional	Cômodo adicional em UH	Espaço compartilhado	Bolução	Construção de nova benfeitoria	Aluguel de Transição Emergencial	Indenização por interrupção temporária	Recomposição de pequenas benfeitorias Indenização por afetações parciais na benfeitoria	por afetações parciais na	logístico ao com a desenvolvi	ao desenvolvimento econômico	nento ao
	Proprietário morador						V											
Residencial	Proprietário não morador																	
	Inquilino, cedido																	
M:	Proprietário morador																	
Misto - pequena ou média atividade econômica com	Proprietário não morador						I											
uso incômodo	Inquilino, cedido	*						15										
Misto - pequena ou média	Proprietário morador							Y										
atividade econômica não incômoda (exercida em	Proprietário não morador							X										
espaço próprio)	Inquilino, cedido																	
Misto - pela pequena	Proprietário morador						/											
atividade econômica não incômoda (exercida no	Proprietário não morador						· ·											
domicílio)	Inquilino, cedido																	
4	Proprietário morador						33/4											
Misto - Criadores de animais	Proprietário não morador						规											
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Inquilino, cedido						34											
	Proprietário morador		Terreno 2				7.8	H-S					*					
Misto - Catadores de recicláveis	Proprietário não morador						411											
	Inquilino, cedido		Terreno 2					(6)					*					
Comercial/atividade econômica (exclusivo);	Proprietário responsável pela atividade comercial/econômica; Proprietário não responsável pela atividade comercial/econômica etc. Inquilino responsável pela atividade econômica/comercial, religiosa etc.																	
Institucional; Comunitário; Religioso	Proprietário responsável pela atividade comunitária Proprietário responsável por outros																	
Sem uso e sem ocupação (benfeitoria desocupada)	usos institucionais (religioso e outros) Proprietário																	
9		-						1				-						
1	Proprietário morador																	
Qualquer - na área de consolidação	Proprietário não morador																	
441	Inquilino, cedido						_/	Sa										

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2023







^{*} Caso o imóvel tenha sido interditado pela Defesa Civil

5.6.Matriz de Afetações e Compensações

Tabela 8. Tabela de afetações e compensações estimadas dos beneficiários cadastrados de Cafofo Liberdade

				TAB	ELA DE A	FETAÇÕES																	
CADASTROS						FAMÍLIAS	AFETAÇÕES																
status do cadastro	nº de selos	nº de cadastros	tipo de uso	nº cadastros por uso	nº de famílias	condição de ocupação	categoria de família afetada	n° de famílias afetadas															
			residencial	9	9	próprio	morador proprietário	6															
						coabitante	morador coabitante	0															
						alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	3															
							proprietário	3															
			misto	0	0	próprio	morador proprietário	0															
						coabitante	morador coabitante	0															
						alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	0															
concluídos 11	11	11 15					proprietário	0															
																			comercial			próprio	empreendedor proprietário
			religioso	0	0	próprio	ocupante proprietário	0															
			desocupado	0	0	desocupado	proprietário	0															
										em construção	0	0	desocupado	proprietário	0								
			garagem	0	0	desocupado	proprietário	0															
			terreno vazio	0	0	desocupado	proprietário	0															
UBTOTAL (A)	11	15		9	9			12															

C	TOTAL		
benefícios habitacionais	compensações financeiras	reposições de atividades	total de compensações
5	1	0	6
0	0	0	0
3	0	0	3
0	3	0	3
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
8	4	0	12

Tabela 9. Tabela de afetações e compensações estimadas dos beneficiários não cadastrados (estimados) de Cafofo Liberdade

TABELA DE AFETAÇÕES ESTIMADAS									
		F	AFETAÇÕES ESTIMADAS						
status	nº de selos	beneficiários estimados	tipo de uso	nº estimado de famílias	condição de ocupação	categoria de família afetada	n° famílias afetadas		
			residencial	3	próprio	morador proprietário	3		
desocupado	3	3	misto	0	próprio	morador proprietário	0		
			comercial	0	alugado/cedido	proprietário	0		
SUBTOTAL (B)	3	3		3			3		
TOTAL	11	15		9			15		

C	TOTAL		
benefícios habitacionais	compensações financeiras	reposições de atividades	total de compensações
0	3	0	3
0	0	0	0
0	0	0	0
0	3	0	3
8	7	0	15

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

O detalhe das compensações se encontra no <u>anexo</u> 17.9 (página 153)







5.7. Condições Prévias para o Reassentamento

Em termos gerais, são pré-requisitos para que se inicie o processo de reassentamento, desde o seu planejamento operacional:

- O sequenciamento dos setores de remoção esteja definido (plano de ataque da obra) e;
- As soluções de reassentamento e medidas compensatórias estejam estruturadas (legal, administrativa e tecnicamente) e prontas para serem disponibilizadas aos afetados.

No tocante às famílias de Cafofo Liberdade, elas deverão ter passado por todo o processo de preparação com o acompanhamento da equipe social e que estejam aptas a apresentar as seguintes condições prévias (considere-se aqui a condição do responsável):

- i. Ter sido identificado a partir do cadastro como morador em domicílio selado pela equipe social do Programa;
- **ii.** Ter a consulta ao CADMUT aprovada (negativo para recebimento de outro benefício habitacional prévio);
- iii. Ter recebido o Certificado de Cadastramento;
- iv. Ter aceitado formalmente a proposta de negociação, tendo sido registrado em documento oficial a escolha da modalidade de compensação e o reconhecimento dos acordos como os compromissos de ambas as partes;
- v. Ter assinado o Termo de Adesão ao programa e à modalidade de compensação escolhida;
- vi. Ter apresentado toda a documentação necessária à modalidade escolhida.

vii. Para os casos de famílias a serem atendidas com pela Compra Assistida

- Ter obtido aprovação do Consórcio sobre as condições de habitabilidade e cumprimento dos critérios de elegibilidade sobre o imóvel de interesse;
- Ter obtido a aprovação da Defesa Civil a partir de vistoria, com ateste da segurança e higidez do imóvel;
- Ter laudo de avalição emitido por perito avaliador da equipe Social do Consórcio;
- Terem todos os documentos necessários incluídos e aprovados no Dossiê da Compra Assistida;
- Ter o contrato de compra e venda ou outra modalidade de transferência de direitos reais com a transferência da titularidade devidamente finalizada;
- O pagamento ao vendedor ter sido realizado pela Prefeitura;
- Ter recebido as chaves do novo imóvel;







viii. Para os casos de famílias a serem atendidas em Unidades Habitacionais construídas pelo Programa

- Ter participado das atividades de preparação à mudança e à vida condominial (participação mínima de 50%)
- Ter o endereço de destino definido a partir dos sorteios;
- Ter assinado o contrato junto a Procuradoria Geral do Município;
- Ter recebido às chaves;

ix. Para os casos das famílias a serem atendidas em Troca de Beneficiários

- Ter o imóvel na área de consolidação, indicado para a troca, aprovado pela equipe do Consórcio.
- Ter o aceite da troca formalizado e registrado em documento específico;
- A família que irá receber a solução de reassentamento deverá disponibilizar o domicílio nas condições aprovadas na vistoria prévia, para família da área de remoção, apenas quando a solução de reassentamento estiver disponível para a mudança, e
- As duas mudanças deverão ocorrer idealmente no mesmo dia, acompanhadas pela equipe social.

x. Para os casos de indenização financeira, independentemente do tipo, ter:

- O laudo de avaliação aprovado;
- Aceitado a proposta de indenização, e
- Recebido o valor ofertado.

xi. Para os casos das famílias atendidas por Aluguel de Transição Emergencial, ter:

- O Laudo de Interdição e Relatório de Vistoria Técnica da Defesa Civil emitido;
- Definido o local na nova moradia e informado previamente o endereço que deverá constar do Termo de Adesão;
- Assinado Termo de Imissão na Posse e Demolição;
- Parecer Social favorável ao recebimento do benefício recebido;
- Dossiê aprovado pela UEP para a inclusão no benefício, e
- Realizado a mudança com apoio e supervisão da equipe social.







As famílias e ou proprietários que apresentarem pendências de qualquer ordem que impeçam o cumprimento das condições prévias para o reassentamento deverão ter sua situação analisada individualmente pela equipe social, de modo a receberem apoio e orientação para cumprirem os requisitos necessários.





6. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Os procedimentos operacionais para implantação do processo de reassentamento e de relocalização foram estabelecidos considerando as boas práticas validadas para esse tipo de intervenção, as orientações da OP 710 do BID, assim como a experiência dos atores, instituições envolvidas e as especificidades da Comunidade Cafofo Liberdade.

Desde o PDRR, 2017, o processo foi organizado em três fases que se referem às macroações que serão necessárias para a execução do reassentamento.

Fase Preparatória: Compreendendo o conjunto de ações institucionais e técnico-sociais, que irão garantir a substituição de unidades residenciais e não residenciais de risco - ou a serem reassentadas por necessidade de obra de infraestrutura - por moradias dignas, seguindo-se os princípios e objetivos destes PERR;

Fase da Mudança: Compreende à mudança física dos beneficiários que residem em área de risco, para a solução habitacional, sendo esta provisória, referente ao Aluguel de Transição Emergencial – apenas para os casos de afetações emergenciais decorrentes de riscos ou desastres antes do processo de reassentamento ser efetivamente iniciado, ou permanente, com a mudança da família para a nova unidade habitacional de acordo com a modalidade de reassentamento escolhida e designada;

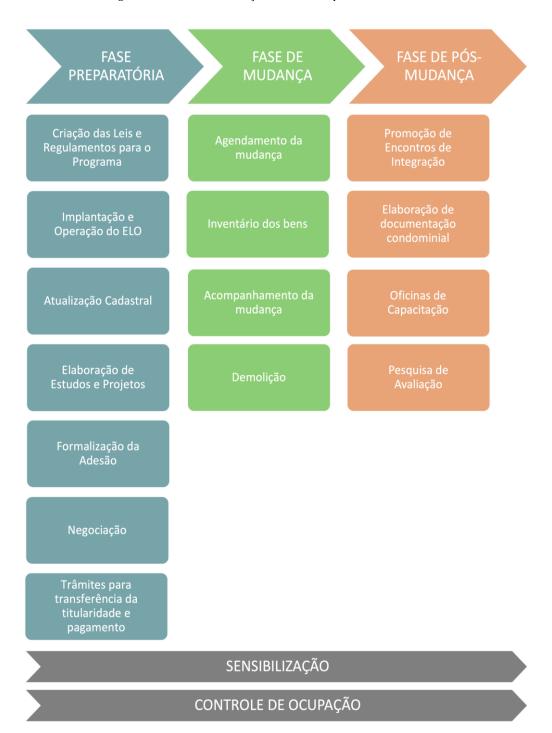
Fase Pós-Mudança: Correspondente a ações que precisam ser desenvolvidas após transferência para as novas moradias e reinstalação de atividades econômicas desenvolvidas em imóveis específicos.







Figura 35. Fases das macroações necessárias para o reassentamento



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

O detalhamento das fases e procedimentos operacionais estão no anexo 17.7 na página 142.





7. MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS

Estabelecer mecanismos de controle para não reocupação das áreas liberadas pelo reassentamento se configura como um grande desafio, visto a incessante busca da população em situação de vulnerabilidade habitacional por espaços que possam ser utilizados como área construtiva. No que se refere às ações de realocação de famílias do CBR, incluindo aquelas da comunidade de Cafofo Liberdade, a maior parte dos imóveis indicados ao reassentamento estão localizados em área de risco. Esta situação demanda o estabelecimento de estratégias e propostas para controle da não reocupação e futura utilização dos espaços liberados, antes, durante e após a intervenção.

É fundamental destacar que fundamentalmente a intervenção física se destina exatamente a correção de riscos, aproveitando as áreas liberadas para criação de espaços públicos de qualidade para as comunidades.

As estratégias de controle "pré-obras" iniciaram em setembro de 2021 com a selagem dos imóveis das comunidades do CBR. Esta estratégia foi o primeiro instrumento que viabilizou o registro quantitativo das edificações existentes para delimitação da poligonal de intervenção e posterior atualização cadastral das famílias a serem reassentadas, identificando todos os imóveis (casas, locais de atividades comerciais/produtivas, instituições religiosas, terrenos vazios, infraestruturas e equipamentos públicos/comunitários), dentro da poligonal de intervenção, até a data de captura das imagens aéreas realizadas pelo Consórcio de Infraestrutura, em agosto de 2021. Esse mapeamento georreferenciado e atualizado, fixou um número exato de imóveis de todo o Complexo Beira Rio será um instrumento para futuras averiguações na poligonal de intervenção das oito comunidades.

A data do congelamento para fins de elegibilidade em Cafofo Liberdade é 13/03/2022, exceto para os casos de inclusão do cenário de risco finalizado em dezembro de 2022.

Outra ação de controle pré-obras foi a instalação das placas informativas sobre o congelamento foi realizada em abril de 2022. A escolha dos respectivos locais foi definida de forma articulada com as lideranças comunitárias, por meio de visitas em campo, e considerando posições estratégicas de visibilidade para um maior alcance de moradores.







Figura 36. Placa de controle de ocupação instalada na Comunidade de Cafofo Liberdade no dia 28/04/2022.



Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

A partir deste momento passaram a fazer parte da rotina da equipe dos ELOs o monitoramento e fiscalização que se destina a buscar possíveis situações que configuram uma infração ao congelamento da área, é o caso dos imóveis em construção, em reforma, à venda, em locação, reocupados por habitação ou atividade econômica e desocupado pós cadastro. Essa rotina se estenderá até a finalização das obras.

No que diz respeito aos casos que possuem indícios de construções de novas edificações ou obras de grande porte, serão classificados com a infração "Em Construção".

Para tanto, o Equipe Social do PDC, pactuou as seguintes ações estratégicas:

- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações, será entregue uma notificação formal de "Embargo de Obra" pela SEDURB. As notificações serão entregues pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Os casos a serem notificados serão indicados pela Equipe Social do PDC, para os casos de imóveis declarados como "alugados", "cedidos" ou "desocupados".
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações e a notificação, a SEDURB poderá tomar uma ação efetiva sobre o caso, como por exemplo a demolição da obra. Essa abordagem só será feita sob orientação da UEP e pactuadas com a equipe do PDC e SEDURB, discutindo caso-a-caso.







Os casos classificados com a infração "em reforma" são aqueles imóveis com indícios de pequenas e médias reformas/reparos em edificações existentes, tais como, substituição de piso, portas, janelas etc. Excepcionalmente poderão existir casos de risco simples, com autorização da prefeitura para realização de reformas que não serão consideradas infrações. Entre as abordagens pactuas foram:

- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para os casos de imóveis declarados como "próprios".
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações, será entregue uma notificação formal de "Embargo de Obra" pela SEDURB. As notificações serão entregues pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Os casos a serem notificados serão indicados pela Equipe Social do PDC, para os casos de imóveis declarados como "alugados", "cedidos" ou "desocupados".
- Caso o morador/proprietário persista na obra, mesmo após as orientações e a notificação, a SEDURB poderá tomar uma ação efetiva sobre o caso, como por exemplo a demolição da obra. Essa abordagem só será feita sob orientação da UEP e pactuadas com a equipe do PDC e SEDURB, discutindo caso-a-caso.

Nos casos de imóveis que estão sob negociação de venda ou troca, classificados com a infração "à venda", e os imóveis que estão para locação, classificados como "em locação", o Equipe Social do PDC, fará a orientação ao morador/proprietário sobre as modalidades de reassentamento do Programa João Pessoa Sustentável, além do motivo da infração e a entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação, frisando que a venda e a locação do imóvel, em razão do congelamento, são proibidas. Os casos classificados com a infração "reocupado por habitação" são aqueles imóveis que estavam desocupados que passaram a ser ocupados, ou imóveis que foram reocupados por famílias que não correspondem as cadastradas

Já os casos de reocupação por habitação, o cadastro será a principal ferramenta para esse controle, visto que as informações familiares como; a condição do domicílio (alugado, cedido ou próprio), o número de moradores e a composição familiar foram justamente coletados nesse momento do cadastro, logo após a selagem, dado que as construções existentes e cadastradas nas áreas congeladas não poderão ser alteradas, salvo autorização da prefeitura, requerida através do







Comitê de Relocalização das Famílias, instâncias de referência para a discussão e deliberação sobre o assunto, além disso, serão adotadas as seguintes medidas a fim de garantir o controle de ocupação:

- Orientação ao morador/proprietário sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações, será entregue um "Aviso de Não-Benefício" informando ao reocupante que ele não será beneficiado pelas modalidades prevista no PJPS. Essa abordagem será realizada pelas técnicas sociais de referência, para todos os casos.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações e a entrega do "Aviso de Não-Benefício", será entregue uma notificação formal de "Solicitação de Desocupação" pela SEDURB. Essa notificação será entregue apenas no período prédemolição, com 30 dias de antecedência da ação de demolição, pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Para essa ação está prevista uma ação conjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB) para possíveis encaminhamento dos moradores reocupantes ao Auxílio Aluguel e a inscrição em outros programas de Habitação de Interesse Social operados pelo município.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações, a entrega do "Aviso
 de Não-Beneficio" e a "Solicitação de Desocupação", a SEDURB poderá tomar uma ação
 efetiva sobre o caso, como por exemplo a desocupação compulsória. Essa abordagem só
 será feita sob orientação da UEP e pactuada com a equipe do PDC e SEDURB, discutindo
 caso-a-caso.

Durante as abordagens, para aquelas famílias que não foram cadastradas e que alegam residir no imóvel <u>após</u> data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico, a equipe do PDC seguirá as abordagens acima e fará a sistematização das reocupações. Já para aquelas famílias que não foram cadastradas, mas alegam residir no imóvel <u>antes</u> a data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico, será necessário a elaboração do "Dossiê de Cadastro Extemporâneo". Esse dossiê juntará documentações que comprovem a residência no imóvel antes da data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico, em março de 2022. As placas do Controle de Ocupação, que publicizaram o congelamento da área, foram instaladas em 28/04/2022.

Nos documentos comprobatórios para realização do Cadastro Extemporâneo, deverá constar o nome do solicitante, número documento de identidade e o endereço do imóvel que solicita cadastro, antes da data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico. Junto dessa





documentação, será necessária a elaboração de relatório social com parecer favorável, ou não, ao cadastramento. São comprovações os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Endereço (Água, Luz, Internet e etc.), atestando os dados acima citados.
- b) Declaração da Diretora/Coordenadora Unidade de Saúde da Família (USF) de abrangência da referida comunidade, atestando os dados acima citados, com comprovantes.
- c) Declaração da Diretora/Coordenadora da Creche ou Escola que os filhos do solicitante estejam matriculados, atestando os dados acima citados, com comprovante.
- d) Relato de ao menos 3 vizinhos cadastrados e validação dos membros da Comissão de Acompanhamento Permanente (CAP) da comunidade referida, confirmando que o morador residia no imóvel antes da data-limite de aplicação do Cadastro Socioeconômico.

Não será necessária a elaboração do "Dossiê de Cadastro Extemporâneo" para imóveis interditados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) após a datalimite do Cadastro Socioeconômico e para imóveis que entram posteriormente as áreas de risco, após revisões feitas pelo Consórcio de Infraestrutura.

Caso necessário, ainda será possível consultar outros bancos de dados da Prefeitura de João Pessoa para comprovar a moradia na comunidade, como por exemplo, o cadastro na Unidade de Saúde de abrangência da comunidade, os dados da matrícula escolar dos filhos dos responsáveis e até mesmo o banco de dados da Ação de Combate à Fome (2020).

Em casos de maiores tensionamentos, como expulsão de inquilinos por parte dos proprietários, documentos como comprovantes de pagamento de aluguel, contrato de locação, e até mesmo comprovante de endereço poderão ser considerados como forma de comprovante de residência e garantir futuramente os direitos referentes ao programa.

Os casos classificados com a infração "reocupado por atividade econômica" são aqueles imóveis desocupados que passaram a ser ocupados, ou imóveis que foram reocupados por atividades econômicas que não correspondem as cadastradas, o Equipe Social do PDC, pactuou o seguinte fluxo de abordagem:

- Orientação ao empreendedor sobre os benefícios do PJPS, o motivo da infração e entrega de Cartilha Orientativa sobre o Controle de Ocupação pela Equipe Social do ELO de referência, para todos os casos.
- Caso o empreendedor persista na reocupação, mesmo após as orientações, será entregue um "Aviso de Não-Beneficio" informando ao reocupante que ele não será beneficiado







- pelas modalidades prevista no PJPS. Essa abordagem será realizada pelas técnicas sociais de referência, para todos os casos.
- Caso o morador persista na reocupação, mesmo após as orientações e a entrega do "Aviso de Não-Benefício", será entregue uma notificação formal de "Solicitação de Desocupação" pela SEDURB. Essa notificação será entregue apenas no período prédemolição, com 30 dias de antecedência da ação de demolição, pela equipe técnica da SEDURB, acompanhados de um facilitador da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Para essa ação está prevista uma ação conjunta a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST), através do programa "Eu Posso", e da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM), para os grupos de catadores de recicláveis e criadores de animais, para apoio do município aos empreendedores reocupantes.
- Caso o empreendedor persista na reocupação, mesmo após as orientações, a entrega do
 "Aviso de Não-Beneficio" e a "Solicitação de Desocupação", a SEDURB poderá tomar
 uma ação efetiva sobre o caso, como por exemplo a desocupação compulsória. Essa
 abordagem só será feita sob orientação da UEP e pactuada com a equipe do PDC e
 SEDURB, discutindo caso-a-caso.

Ainda, nos casos de desocupação pós cadastro, classificados como "desocupado após cadastro", que são aquelas famílias ou atividades econômicas que desocuparam os imóveis após o Cadastro Socioeconômico e que não residem mais nos respectivos locais, nesses casos, será elaborado "Dossiê de Desocupação Pós Cadastro", com justificativas e comprovações do motivo da desocupação para sistematização e encaminhamentos dos casos a UEP.

Com o início das intervenções outros dois elementos serão fundamentais para controle da ocupação das áreas liberadas:

- O Comitê de Relocalização das Famílias que terá o papel de apoiar, por meio da participação comunitária, o processo de saída da família e acompanhamento das demolições dos imóveis.
- A UEP através de um grupo de trabalho intersecretarial que atuará junto às equipes dos ELOs na agilização da demolição, próxima a data de mudança das famílias, organizadas por grupos e etapas.

No Controle de Ocupação, também ocorrem situações que não configuram uma infração, mas que estão sendo monitoradas pela equipe do PDC, são os casos dos imóveis desocupados, com obra parada, em ruínas, demolidos pela PMJP, terrenos vazios e dos casos em que não foi possível acessar para realização do controle, os "inacessíveis".

Nestes casos, a Equipe Social do PDC, deverá realizar um acompanhamento para que não haja novas infrações, priorizará os imóveis em ruínas nas futuras ações de demolições, e ainda,





entregará Cartilha Orientativa, por meio da Equipe Social do Elo de referência, para todos os casos.

Mesmo após a conclusão serão importantes os trabalhos de monitoramento e fiscalização – que já são realizados pela Defesa Civil. A UEP junto a este órgão poderá promover ações específicas de orientação e ampliação do monitoramento como, por exemplo, a partir da formação de "monitores locais" (voluntários) que possam atuar em conjunto com a Defesa Civil em situações de emergência.

As ações do trabalho social, em articulação com as escolas locais e com a própria Defesa Civil, também poderão (a depender da disponibilidade da rede) trabalhar com aulas de orientação sobre a prevenção de desastres, como primeiros socorros, prevenção de incêndios, noções de Defesa Civil, observação e análise de riscos, meio ambiente e meteorologia, por exemplo.





8. CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS

No contexto dos processos de reassentamento previstos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável são previstas duas formas fundamentais de consulta e engajamento:

- A Consulta Pública: compreendida como evento (momento específico) de apresentação
 e debate sobre as alternativas de tratamento oferecidas, garantindo que as pessoas
 compreendam os objetivos, o modelo de relocalização e reinserção de atividades
 econômicas, além dos impactos sociais para cada categoria correspondente (PDRR,
 2020).
- Os mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação: correspondente às Comissões e Comitês Temáticos que serão criados como instâncias participativas permanentes.

<u>CAP - Comissões de Acompanhamento Permanente</u> — formadas por grupos representativos das 08 Comunidades que envolvem o CBR afetados pelo projeto, tem atribuição para abordar as preocupações levantadas pelas partes interessadas e para influenciar as decisões e implementação do projeto. Em Cafofo Liberdade a eleição ocorreu em 15/06/2022 com a eleição de 3 representantes.

- Um na categoria de comerciantes e
- Dois em outras categorias

Figuras 37 e 38. Reunião CAP Cafofo Liberdade realizada em 15/06/2022.





Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA







<u>COMITÊS TEMÁTICOS</u> - Formados por moradores das áreas de reassentamento, por integrantes de grupos representativos e por membros das CAP's, tem atribuição o acompanhamento comunitário por temas, conforme a seguir:

- (a) Comitê de Acompanhamento de Obras CAO contribuiu com o acompanhamento das obras da urbanização e da construção dos conjuntos habitacionais, dos benefícios, impactos associados, adoção de medidas mitigadoras e desenvolvimento de ações sociais e ambientais previstas. Será formado próximo ao início das obras de contenção e/ou urbanização e/ou conjunto habitacional.
- (b) Comitê de Relocalização das Famílias contribuiu com o acompanhamento das modalidades de reassentamento involuntário com todas as alternativas de compensação, os critérios de elegibilidade, as principais características e tipologias dos empreendimentos, suas etapas e cronograma de execução, detalhando os impactos temporários e definitivos que serão causados com as intervenções e os potenciais benefícios que serão gerados com as medidas a serem implementadas. Foram realizadas 7 reuniões sendo: Primeira reunião realizada em julho de 2022 e suspensa após a manifestação de agosto de 2022, sendo retomada com reuniões em setembro e dezembro de 2022 e maio, julho, agosto e setembro de 2023.
- (c) Comitê de Acompanhamento das Oportunidades de Trabalho e Renda contribuiu com acompanhamento das medidas compensatórias e ações considerando a realidade de quatro subgrupos: criadores de animais, trabalhadores com materiais recicláveis, comerciantes e acompanhamento das oportunidades de trabalho e renda. <u>Iniciada em janeiro de 2022</u>, foram realizadas 17 reuniões sendo: 7 com subgrupo de comerciantes (janeiro, abril, junho e novembro de 2022 e março, maio e julho de 2023); 5 com subgrupo de criadores de animais (fevereiro, maio e dezembro de 2022 e janeiro e junho de 2023); 5 com subgrupo de catadores (agosto e setembro de 2022 e fevereiro e duas reuniões em agosto de 2023).





Figura 39. Fotos das reuniões do Comitê de Acompanhamento das Oportunidades de Trabalho e Renda.





Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

(d) Comitê de Grupos Vulneráveis: Mulheres, LGBTQIA+ e PcD – contribui com a elaboração acompanhamento das ações como as questões de gênero, acessibilidade, diversidade se relacionam com a cidade e a mobilidade urbana através de um relacionamento construtivo com os Grupos Vulneráveis de Mulheres, LGBTQIA+ e PcD. Previsto para começar juntamente com o PDT.





9. SISTEMA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

O Sistema de Reclamações e Queixas (SRQ) versa sobre a sistematização da metodologia operacional para cumprimento das diretrizes das políticas operacionais de salvaguardas sociais e ambientais do BID. É uma exigência do Banco que em toda operação sejam implementados mecanismos eficientes de queixas para recepção e resolução de quaisquer preocupações e reclamações das partes interessadas que possam surgir em qualquer momento da operação.

O SQR para as questões do reassentamento das Comunidades do CBR está estruturado em três níveis:

- Canais Institucionais: a partir da apropriação e integração dos canais já existentes no âmbito da Prefeitura Municipal e do próprio BID;
- Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas: formas de atendimento in loco
- Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos: como instâncias finais da gestão de queixas, visando a solução de conflitos e minimização de judicialização de processos.

9.1. Canais Institucionais

Canais Locais (Prefeitura de João Pessoa e UEP)

A Prefeitura de João Pessoa conta com uma página eletrônica que acolhe dúvidas, reclamações, elogios, solicitações e sugestões através do endereço: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/falabr e que funciona nos moldes do sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do Governo Federal permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do município. Além disso a Prefeitura conta com o Canal de Transparência Pública — Ouvidoria. As queixas recebidas através desses canais devem ser encaminhadas diretamente para a UEP, que tem o prazo de quinze (15) dias para retorno ao reclamante.

No âmbito da UEP

A Unidade Executora de Programa – UEP recebe sugestões, queixas e reclamações por meio da ação dos ELOs, do Portal da Transparência, de demandas encaminhadas pelo Ministério Público estadual e federal e além destes mecanismos tem canais abertos com a sociedade por meio do endereço eletrônico: coordenacaogeraluep@gmail.com.







Canais - BID

Também fazem parte do SQR os canais do próprio Banco, que são:

Comunicação Direta com a Representação do BID no Brasil:

• Setor de Embaixadas Norte Quadra 802 Conjunto F Lote 39 - Asa Norte, Brasília telefones: (55-61) 3317-4200 | (55-61) 3321-3112

email: BIDBrasil@iadb.org

Página eletrônica: https://www.iadb.org/pt

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI)

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) é uma estrutura do Grupo BID, independente da gerência do Banco e das equipes dos projetos, que atende às reclamações ambientais e sociais das comunidades potencialmente afetadas pelas operações do Grupo. Essa independência permite uma atuação imparcial e objetiva buscar soluções com todas as partes envolvidas (as comunidades que alegam afetações; o Grupo BID, como financiador da operação; e o mutuário (empresa ou governo) encarregados da execução do projeto).

Todas as reclamações são gerenciadas mediante um processo regido pelas Políticas do MICI¹⁴, em um processo é composto de quatro etapas¹⁵:

- (i) Registro: após a recepção da reclamação o MICI gera um aviso de recepção e em até 2 dias entra em contato com os reclamantes. Em até 5 dias a reclamação é revisada e verificado o cumprimento de requisitos. Se faltarem informações, os reclamentes têm até 10 dias para complementar. Incluindo todas as informações e verificada que a reclamação se enquadra no âmbito da atuação do MICI, ela é registrada, se não é concluída.
- (ii) Admissibilidade: nesta fase o MICI analisa as questões apresentadas na reclamação e solicita resposta à equipe do Projeto, e determina a admissibilidade da reclamação.
 Se a reclamação não for admissível, o processo será encerrado.
- (iii) Fase de consulta: o objetivo desta fase é resolver os problemas apontados pelos reclamantes mediante um acordo satisfatório entre as partes: os reclamantes, a equipe do projeto e os responsáveis pela sua implementação (a agência executora ou o cliente mutuário). Esta fase pode ter duração de até 12 meses para definição de um acordo e até 5 anos de monitoramento.

¹⁵ FONTE: BID. O que é o MICI. Disponível em: https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici. Acesso em ago/22.







Disponível em: https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-525549286-366

(iv) Fase de verificação da observância: A finalidade desta fase é investigar de forma imparcial e objetiva as alegações de danos e os possíveis descumprimentos das políticas e normas ambientais e sociais do Grupo BID, podendo recomendar medidas para reconduzir o projeto ao cumprimento. Esta fase pode ter duração de até 12 meses de investigação e até 5 anos de acompanhamento.

Para maiores detalhes, consultar: https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici

As solicitações podem ser remetidas ao Escritório do MICI em Washington, D.C. ou a qualquer Escritório de Representação do BID (com a menção "à atenção de: Escritório do MICI"), de onde a solicitação será encaminhada ao Escritório do MICI.

O endereço do MICI é:

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1300 New York Avenue, NW, Washington, D.C. 20577, Estados Unidos.

E-mail: mecanismo@iadb.org.

Telefone: 202-623-3952; Fax: 202-312-4057

9.2. Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas

A equipe social do PDC iniciou em outubro de 2021 a implementação do Plano de Monitoramento de Reclamações e Queixas com a elaboração de formulários para registro de ocorrências nos atendimentos e devidos encaminhamentos. Estes formulários estão sendo utilizados pelas equipes técnicas dos ELOs e o registro dos atendimentos é encaminhado mensalmente para a UEP.

Como aspectos facilitadores, a ferramenta tecnológica de "WhatsApp" está sendo utilizada também para este fim.

Semanalmente a UEP faz uma reunião de ponto de controle com a equipe do PDC afim de dar encaminhamento as queixas recebidas nos ELOs.

Escritórios Locais de Gestão (ELOs)

Os Escritórios Locais de Gestão (ELO) atendem as oito comunidades do CBR e são espaços de referências do Programa nas comunidades, durante os próximos 26 meses. Neles, a população pode tirar dúvidas, participar de reuniões periódicas com a equipe do Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC), com a equipe da Unidade Executora do Programa (UEP) da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para melhor atender as oito comunidades do CBR foram instalados quatro ELOs:







Tabela 10. Dados dos Escritórios Locais de Gestão (ELOs)

ELO	COMUNIDADES ATENDIDAS	ENDEREÇO/CONTATO
ELO 1	Padre Hildon Bandeira, Brasília de Palha e Cafofo/Liberdade	Avenida Expedicionários, Nº 895. Bairro Expedicionários. Email: cbr.pdc.elo1@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9948-0076
ELO 2	Miramar, Tito Silva e Vila Tambauzinho	Avenida Tito Silva, N° 466. Bairro Miramar. Email: cbr.pdc.elo2@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9960-7174
ELO 3	São Rafael	Rua Paraíba, Nº 601. Comunidade São Rafael. Email: cbr.pdc.elo3@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9855-9752
ELO 4	Santa Clara	Rua São Cassimiro, Nº 125. Comunidade Santa Clara. Email: cbr.pdc.elo4@gmail.com WhatsApp/celular: +55 (83) 9960-1385

Fonte: Consórcio Demacamp /GTA/GCA, 2022.

O ELO funciona de segunda à sexta-feira, entre 08h e 17h. Eventualmente, pode abrir no período da noite e nos finais de semanas para realização de atividades complementares.

Os atendimentos nos ELOs ocorrerão das seguintes formas:

- (1) atendimento individual: que acontece a partir da demanda espontânea da população que procura o ELO;
- (2) atendimento coletivo: que acontece por meio de reuniões previamente agendadas com grupos de moradores para tratar de assuntos de interesse coletivo;
- (3) abordagem no campo: que acontece a partir da abordagem da equipe técnica dos moradores em suas vistorias de campo ou nas próprias residências, prestando orientações e esclarecimentos;
- (4) atendimento remoto: realizado a partir de contato telefônico ou pelo canal no WhatsApp.

9.3.Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos

Instância Extrajudicial: Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos (CPRAC)

Com o objetivo de minimizar o número de casos a serem judicializados no processo de reassentamento involuntário e assegurar que as famílias afetadas recebam compensação adequada, a Lei nº14.456/ 2022, em seu art. 33, autoriza o Executivo municipal a criar, por decreto, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos, tendo por base os







modelos previstos nas Leis Federal de Regularização Fundiária (nº 13.465/2017) e da Lei Federal de Mediação no âmbito da Administração Pública (nº 13.140/2015).

O Poder Legislativo Municipal deverá publicar um Decreto para criação e regulamentação desta instância, com a disposição sobre a participação de representantes dos órgãos públicos e empresas contratadas para atuação no Programa João Pessoa Sustentável. Da mesma forma, deverá dispor sobre a participação dos representantes comunitários.

Até a publicação do referido instrumento legal, essa Câmara deverá funcionar com a seguinte composição:

- (i) Um representante da Coordenação Social da UEP;
- (ii) Um representante do Setor Jurídico da UEP;
- (iii) Um representante da PGM.
- (iv) Um representante comunitário (da comunidade em questão) eleito a partir do Comitê de Relocalização das Famílias.

Uma vez que o Comitê de Relocalização das Famílias tenha sido formado, em um de seus primeiros encontros deverá ser eleita a representação comunitária. Idealmente, em articulação com a PGM (e/ou outros órgãos jurídicos), a UEP e o Consórcio buscarão oferecer um curso rápido de mediação e solução de conflitos aos membros do Comitê de Relocalização das Famílias, sendo critério composição da CPRAC a participação neste curso.

O procedimento de instalação da Câmara será acionado após esgotadas 3 tentativas de tratativas para dirimir amigavelmente o conflito, por meio de encontros entre as partes litigantes, mediados pela equipe do ELO, referente às questões relacionadas ao processo de reassentamento.

Os Técnicos Sociais do Consórcio, após avaliarem a necessidade de acionar a CPRAC, solicitarão autorização à UEP que, caso concorde, providenciará a instalação da CPRAC com a convocação dos representantes indicados no Decreto.

A CPRAC deverá levar em consideração a criticidade da situação, e, com diálogo claro, dirimir dúvidas e apresentar soluções para o conflito, buscando evitar a judicialização do mesmo durante o processo de reassentamento.

Solucionado o Conflito, será elaborado o respectivo Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes envolvidas, documento que registrará em forma de "contrato" o acordo celebrado e a respectiva Ata, comunicando-se ao consórcio.

9.4.Instâncias judiciais







Instâncias judiciais poderão ser acionadas nos casos em que o morador/proprietário/possuidor não aceitar as propostas de compensação. Se isso ocorrer após três rodadas de negociação a UEP—através de sua Assessoria Jurídica encaminhará o processo à justiça comum, para que seja julgado e determinado a solução pelo juiz competente. Da mesma forma, os moradores, proprietários e/ou possuidores poderão acionar a justiça, conforme compreenderem como necessário.

Caso isso ocorra, os titulares deverão receber assistência judiciária se não puderem arcar com o pagamento de advogados. A Lei federal nº 1.060/1950 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Seu artigo 1º define que os poderes públicos federal e estadual, independente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei. Por sua vez, a Constituição Brasileira de 1988 prevê no artigo 5º que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; e que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.





10. ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

A pesquisa socioeconômica do CBR aponta para existência de quatro subgrupos de famílias vulneráveis dos setores indicados para o reassentamento, a saber:

- Mulheres, chefes de família com condições de emprego precária;
- Idosos sozinhos;
- Pessoa com deficiência (PCD) os percentuais iniciais serão apurados após a conclusão do arrolamento;
- Famílias numerosas.

Para esses subgrupos que demandarão providências especiais, serão realizadas as seguintes ações mitigadoras:

Tabela 11. Ações mitigadoras para o atendimento à grupos vulneráveis específicos

	atendimento à grupos vulneráveis específicos
GRUPO VULNERÁVEL	AÇÃO MITIGADORA
Mulheres, chefes de família	As mulheres responsáveis pela família e que possuem condições de
com condições de emprego	emprego precárias serão capacitadas em cursos de qualificação
precárias	profissional e empreendedorismo e inscritas em projetos voltados à
	geração de emprego e renda.
Famílias Numerosas	Famílias com mais de seis integrantes em sua composição familiar
Tammas Numerosas	poderão ser atendidas com a medida de compensação na aquisição da
	moradia – Compra Assistida.
	morauta – Compra Assistida.
Idosos sozinhos	Os idosos que vivem sozinhos serão assessorados pela equipe técnica
	na identificação e negociação do imóvel. Ainda na fase de pós-
	reassentamento serão acompanhados pela equipe social, garantindo
	sua acessibilidade às áreas comuns do empreendimento habitacional.
	Este grupo será inscrito também em projetos voltados à inclusão da
	pessoa idosa.
Pessoas com deficiência	Para as pessoas com deficiência que apresentam restrição física com
	prejuízo da locomoção, será oferecida unidades habitacionais
	adaptadas às suas necessidades. Estas pessoas serão acompanhadas
	também pela equipe social por meio de orientações sobre direitos de
	acessibilidade e inscritas em projetos voltados à inclusão da pessoa
	com deficiência.

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2022.

Abaixo apresentamos o detalhamento das ações previstas:







Tabela 12. Ações do PERR relativas às questões de gênero

	AÇÕES	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DIRETRIZES, NORMAS E ASPECTOS LEGAIS
	Atendimentos individuais ou visita domiciliar	Em caso de pedidos de apoio e assistência relacionados à violência de gênero ou a outras situações ligadas à maior vulnerabilidade social de minorias.	Medidas preventivas em relação a possíveis impactos adversos do reassentamento (OP-761)
	Encaminhamentos à rede de proteção social do município e do estado e articulação de possíveis parcerias.	Em caso de violência de gênero, seja ela de qualquer natureza.	Medidas preventivas em relação a possíveis impactos adversos do reassentamento (OP-761). O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra – CRMEB. I Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres 2020-2028. Programa Patrulha Maria da Penha.
	\(\frac{1}{2}\)	D 1: ~ 1	Conselho Estadual de Direitos da Mulher.
	Serviço de saúde coletiva para as mulheres	Realização de campanhas e atendimentos voltados à prevenção e cuidados da saúde da mulher.	Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres.
	Eleição de representantes comunitários para as Instâncias participativas.	Garantia da participação do público feminino em todas as Instâncias participativas no decorrer do desenvolvimento do programa.	Consulta e participação efetiva de homens e mulheres (OP-761).
	Cursos Profissionalizantes (combate ao desemprego).	Oferta de cursos profissionalizantes, como Construção Civil, Gastronomia e Informática, a fim de fomentar o desenvolvimento do capital humano dos moradores e possibilitar a entradas deles no mercado de trabalho.	Diretrizes da Política (ação proativa, que promove ativamente a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em todas as intervenções de desenvolvimento. (OP-761). Operações de cooperação técnica para produtos de conhecimento e capacitação (OP-761). CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA MARIA DE NAZARÉ – CRISPMAN (Secretaria de Desenvolvimento Social do Município).
	Tenda de Cadastro no Sistema Nacional de Emprego (SINE).	Realização de Cadastro para vagas de empregos no SINE.	Diretrizes da Política (ação proativa, que promove ativamente a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em todas as intervenções de desenvolvimento. (OP-761). SINE Estadual. SINE Municipal.
The same of the sa	Assinatura do termo de compromisso para regulamentação da documentação habitacional	As mulheres chefes de família que serão reassentadas deverão assinar um documento denominado "Regulamentação da documentação habitacional" que as garante enquanto titular na documentação da unidade habitacional a receber no processo de reassentamento.	Direitos das Mulheres (OP-761) Lei Municipal nº 12.014/2010, que dispõe sobre a adoção de medidas pelo poder executivo municipal que priorize o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de habitação. Lei Municipal nº 12.169/2011, que dispõe sobre a efetivação do direito à moradia no amparo à habitação em 30% das construções de habitação popular às mulheres em situação de violência e vítimas do abandono.

Fonte: Demacamp/GTA/GCA, 2022.







11. PROGRAMAS COMPLEMENTARES

O Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) do CBR visa o acompanhamento das ações de transformações sócio urbanísticas, ambientais e econômicas do território, com foco nas atividades de reassentamento das famílias, atualmente em situação de risco, mas também na melhoria geral do bem-estar de toda a população das oito comunidades. As iniciativas pretendem alcançar mudanças estruturais nas comunidades onde ocorrerão as intervenções urbanísticas, não apenas em termos de obras físicas, mas principalmente alinhando o trabalho técnico social e suas ações para a transformação dos territórios. No longo prazo, objetiva-se garantir sustentabilidade aos investimentos realizados e a permanência dos benefícios alcançados para população e nos territórios.

Neste sentido, faz parte do PDC um eixo de atuação específico e destinado à elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do CBR (PDT) que contemplará três pilares estratégicos: Inclusão de Gênero, Diversidade e Vulnerabilidades; Geração de Trabalho e Renda e Sustentabilidade Ambiental.

Este Plano (PDT) está tomando como base dados primários (coletados nas pesquisas de campo e cadastros realizados nas oito comunidades) e secundários (produzidos por outros órgãos de pesquisa) sobre os territórios. Este diagnóstico identificou as dificuldades e oportunidades do território, com destaque aos grupos e espaços vulneráveis, iniciativas existentes e oportunidades de mercado. O Plano então propõe atividades novas e aquelas que possam ser realizadas em parceria com entidades públicas (municipais ou não), entidades sociais etc. E deverá ainda ser discutido e validado com as comunidades e demais partes interessadas, tanto para sua validação como para, em sendo necessário, selecionar ou priorizar as atividades entre as diversas propostas.

Cabe a equipe do Consórcio do PDC, responsável pela elaboração deste plano, também a implementação das ações nele estabelecidas e validadas com as comunidades – de maneira direta e supervisionando aquelas a serem realizadas por terceiros. Espera-se que esta implementação seja fundamentada nos princípios da parceria, fomento das iniciativas e competências locais, incorporação de inovações técnicas e tecnológicas.







12. ARRANJO INSTITUCIONAL

Os arranjos institucionais são aqui compreendidos e conduzidos de forma intersetorial e colaborativa, o que demanda a mobilização de capacidade de coordenar e articular os responsáveis por sua condução. Assim os arranjos institucionais bem estruturados devem favorecer o aumento da efetividade do Programa por meio da articulação horizontal, vertical e com agentes envolvidos.

O arranjo estruturado para a implementação dos reassentamentos no CBR envolve três níveis de atuação dos órgãos envolvidos:

Tabela 13: Níveis de atuação dos órgãos envolvidos

Planejamento e Gestão	Operacionais	Apoio
Órgãos e instâncias responsáveis pelo		
planejamento, gestão e fiscalização das	Aqueles relacionados com	Órgãos que devem fornecer
atividades relacionadas aos processos de	as atividades em campo e	suporte e atuar em situações
reassentamento, incluindo aquelas	com atuação direta no	pontuais relacionadas aos
relacionadas ao Trabalho Técnico Social	território e junto às pessoas	processos de reassentamento e
em Apoio (consolidado nas ações do	afetadas.	liberação das áreas.
Plano de Desenvolvimento Comunitário)		_

Fonte: UEP-PMJP, 2022.

Tabela 14: Planejamento e Gestão

	Planejamento e Gestão		
S	ECRETA RIAS	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
U	EP	A Unidade Executora do Programa (UEP) está vinculada diretamente ao gabinete do Prefeito Municipal, sendo responsável por realizar a administração geral e financeira do programa, planejar sua execução, monitorar os avanços e cumprimento das metas, planejar, monitorar e executar os processos de aquisição e contratação, e realizar os procedimentos relativos às movimentações financeiras do Programa.	 Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do PERR. Articular-se com a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e com a Secretaria de Finanças (SEFIN) para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros para o PERR. Promover a integração do PERR às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários; Avaliar os correspondentes contratos e diligenciar Articular as coordenações ambiental urbana, comunicação social, jurídica e gerenciadora nas frentes necessárias do reassentamento.
o A	oordenaçã de spectos ociais	Implementar projetos e estudos de caráter social do Programa	-Coordenar a implantação do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) do Programa e dos Planos Executivos de Reassentamento e Relocalização (PERRs), supervisionando e orientando a equipe social do PDC, e em articulação com todas as secretarias municipais envolvidas no programa, e os encarregados da regularização fundiária e demais envolvidos na execução do PERR. Além de monitorar a coleta de informações para alimentar indicadores de impactos estratégicos.
	omissão iscal	Responsável pela análise e aprovação dos entregáveis (produtos) elaborados e entregues pela equipe social/Consórcio do PDC.	 Zelar pelo cumprimento das normas que o disciplinam e avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o seu cumprimento comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas para a adoção das medidas administrativas necessárias ao PERR;





Fonte: UEPPMJP, 2022.

Tabela 15: Operacionais

Operacionais		
SECRETARIAS	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
DEFESA CIVIL	A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/JP tem a finalidade	-Participação nas frentes de reassentamento e demolição com as Equipes de Engenharia e Social para acompanhamento e
	básica de planejar, articular e coordenar todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de	orientações acerca dos riscos e controle das operações; -Elaboração do Relatório de Vistoria
govgópavo	normalidade e anormalidade no município de João Pessoa.	Técnica - RVT, notificação e laudos de domicílios em risco iminente.
CONSÓRCIO CONTRATADO	Prestar serviços, bens e consultoria para realizar atividades sociais de	- Atualização cadastral das famílias a serem reassentadas;
	reassentamento involuntário através do Plano de Desenvolvimento	- Em conjunto com a UEP, revisão e consolidação dos critérios de elegibilidade;
	Comunitário do Complexo Beira Rio - CBR	- Operacionalização das alternativas de reassentamento definidas pelo Programa, de acordo com o perfil de cada
		de acordo com o perfil de cada família/atividade econômica afetada; - Manutenção dos atendimentos nos ELOs,
		com orientação às equipes técnicas para oferta das informações e orientações
		adequadas sobre o processo de reassentamento;
		- Definição, junto com a Coordenação de Aspectos Sociais, dos procedimentos de
		atendimento das famílias e indivíduos a serem reassentados;
		- Estruturação e manutenção das esferas de participação e acompanhamento por parte da população;
		- Alinhamento e integração constante com todos os órgãos públicos e demais
,		consórcios envolvidos com a realização dos reassentamentos, sob supervisão da
		Coordenação de Aspectos Sociais; - Planejamento e realização das Consultas Públicas;
ELOS	Estabelece pontos de contato com a comunidade para solicitações e	- Oferta das informações e orientações adequadas sobre o processo de
	esclarecimentos, estabelece a comunicação com a comunidade, divulga as ações planejadas das	reassentamento a todas as pessoas que procurarem atendimento, através de atendimentos individuais ou em grupos;
	consultas significativas e as atividades das comissões de controle social	- Registro no sistema de queixas e reclamações dos atendimentos realizados e
		encaminhamento aos órgãos competentes; - Elaboração dos dossiês com
		documentação necessária das famílias para encaminhamento; - Mobilização das comunidades para
		participação nas atividades previstas; - Acompanhamento social e orientação das
		famílias e indivíduos afetados durante todo o processo de reassentamento (pré- mudança, mudança e pós-mudança);





	Operacionais	
SECRETARIAS	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
		 Realização de atividades de campo em apoio ao controle de ocupação das áreas de intervenção; Articulação com as políticas públicas setoriais para acompanhamento das famílias reassentadas.
CONSÓRCIO – OBRAS (ainda	Elabora estudos e projetos para implantação de infraestrutura e dos	- Definição das áreas de remoção e plano de ataque das obras;
não licitado).	Conjuntos Habitacionais.	 Apoio na logística, estrutura, frentes de remoção e demolição; Alinhamento constante com Coordenação de Aspectos Sociais e Consórcio PDC para definição dos cronogramas de obras e plano de acompanhamento;
SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação	- CADMUT – pesquisa cadastral sobre
	Social tem como sua finalidade, coordenar a elaboração e a	registro das informações dos contratos de financiamento habitacional no Brasil.
	implementação da política habitacional da Capital paraibana, bem como elaborar o programa	-Disponibilidade de técnicos para acompanhamento das frentes de
	habitacional e de regularização fundiária. Compete, ainda à SEMHAB: planejar, executar,	reassentamento demolições
	acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal relativos às atividades de	
	habitação, bem como planejar, executar e fiscalizar os empreendimentos habitacionais da	
CEDUDD	PMJP.	D (1 1 6 (1 1 1 2 7
SEDURB	A Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano foi criada para zelar pelo espaço público de João Pessoa,	-Responsável pela frente de demolição com a participação da Equipe do Grupo de Remoção e Demolição.
	observando a ocupação irregular do solo nessa área. A pasta é um órgão do primeiro nível hierárquico do Poder Municipal, e tem como atribuições a	 -Análise de reocupação. - Emissão de notificações em casos de ocupações irregulares das áreas congeladas e demolidas
	formulação, coordenação e execução das políticas do desenvolvimento urbano na Capital paraibana.	
SEINFRA	A Secretaria de Infraestrutura constitui-se em órgão da Administração Direta, de Execução Programática que tem a seu cargo a formulação e execução da política municipal de obras públicas e de serviços urbanos.	 Apoio no envio de caminhões caçambas para remoção dos entulhos. Desligamento de rede de energia elétrica sem registro.
SEDES	A Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão da administração pública direta tem a função de implementar a Política da Assistência Social no âmbito do município, bem como as políticas de Trabalho, Renda e Economia Solidária e a Promoção da Cidadania, Participação Popular e Controle Social.	-Apoio no deslocamento das famílias no processo de mudança; - Inclusão no Aluguel social no início do processo que antecede a regulamentação do aluguel emergencial e a inclusão em programas de segurança alimentar; -Acompanhamento às famílias no processo de medidas transitórias e inclusão e acompanhamento nos centros de referência





	Operacionais	
SECRETARIAS	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
	_	- Disponibilidade de Transporte para
		mudanças.
SEDHUC	A Secretaria de Direitos Humanos e	- Apoia nas Mudanças, Acolhimento das
	Cidadania foi criada para acelerar e	famílias pós reassentamento.
	aproximar ainda mais a população dos serviços de proteção social. É guiada	Evacuta a malítica da assistância social no
	pelos princípios do Sistema Único de	-Executa a política de assistência social no município com foco da proteção social
	Assistência Social (SUAS), com foco	básica.
	nas proteções sociais de básica, média	ousieu.
	e alta complexidade, englobando	- Garante a transferência de cadastro em
	serviços como Centro de Referência	CRAS e outras instâncias da política
	em Assistência Social (CRAS),	municipal de assistência social.
	Centro de Referência Especializado	
	em Assistência Social (CREAS),	
	Bolsa Família, acolhimento	
	institucional para crianças,	
	adolescentes, adultos, famílias e idosos, além do suporte e	
	idosos, além do suporte e acompanhamento da população em	
	situação de rua no município de João	
	Pessoa.	
SMS	A Secretaria Municipal de Saúde	- Apoio ao socorro de saúde emergencial,
	(SMS) é ligada diretamente à	através da disponibilidade do SAMU nos
	Prefeitura de João Pessoa e tem por	reassentamentos temporários ou
	responsabilidade a gestão plena do	permanentes.
	Sistema Único de Saúde (SUS) no	
	âmbito municipal. Além das ações e	
	serviços de saúde oferecidos ao	
SEMUSB	município. Promover a melhoria da qualidade de	- Acompanha com a Guarda Municipal
SEMOSD	vida dos munícipes, através de	ações de desocupação.
	políticas públicas de prevenção às	- Realiza rondas para vistoriar pontos que
	violências e construção da cidadania	não devem ser reocupados ou ocupados.
	de forma articulada e democrática	
	com entidades parceiras, fomentando	
GEN (A) (uma cultura de paz.	
SEMAM	A Secretaria de Meio Ambiente –	- Realiza ações e atividades ambientais.
	SEMAM – é um órgão de execução	-Identificação das áreas de APP,
	programática do Sistema Municipal de Meio Ambiente e tem o objetivo de	-Sensibilização das ações de educação ambiental.
	implementar as políticas públicas do	- Apoia o controle de ocupação das áreas de
	Município para o meio ambiente.	APP.
EMLUR	A Autarquia Municipal Especial de	-Responsável pela retirada dos entulhos da
	Limpeza Urbana é responsável por	demolição e destino correto dos resíduos,
	todo o trabalho de limpeza urbana de	apoio e orientação aos catadores afetados.
	João Pessoa. Ela tem patrimônio e	
	receitas próprias, autonomia	
	financeira, administrativa e técnica.	
	Além disso, a EMLUR tem	
	competência para planejar, desenvolver, regulamentar, fiscalizar,	
	executar, manter e operar os serviços	
	integrantes ou relacionados com sua	
	atividade fim, como também	
	promover a educação para a limpeza	
	urbana.	





	Operacionais	
SECRETARIAS	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
PGM	A Procuradoria-Geral é a instituição que representa o município de João Pessoa, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei, as atividades de consultoria jurídica (pareceres) e a exclusividade da execução da dívida ativa de natureza tributária.	 Analisa documentos, emite parecer, fiscaliza, monitora os processos de indenização e da compra assistida. Analisa documentos, emite parecer e operacionaliza a execução na compra assistida. Elabora a regulamentação que dá base jurídica aos processos de compensação. Elabora os contratos de todas as medidas de compensação.
SEFIN	Órgão de primeiro nível hierárquico, a Secretaria de Finanças controla as finanças do Município. Compete a ela gerir e manter o equilíbrio financeiro de todos os órgãos da Administração Municipal.	-Avalia processos indenizatórios, entregáveis e produtos do contrato, e realiza/autoriza pagamentos das medidas de compensação.
SEPLAN	A Secretaria de Planejamento tem entre suas atribuições as atividades de planejamento globais da PMJP, assim como articulação e promoção de políticas públicas para o desenvolvimento do município. As políticas públicas para o município são geradas a partir de uma articulação com população, com órgãos da gestão municipal e também órgãos de outras esferas da administração.	-Ateste do laudo de avaliação do imóvel pela Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação.

Fonte: UEPPMJP, 2022.

Tabela 16: Apoio

	Apoio	
Secretarias	O que faz?	Responsabilidades no Reassentamento
CAGEPA	A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, mais conhecida pelo acrônimo CAGEPA, é responsável pela distribuição de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário	- Remoção dos relógios e desliga a rede de água nas demolições e ampliação das ligações nas comunidades afetadas.
ENERGISA	Atua nas áreas de distribuição, geração, serviços e comercialização de energia elétrica.	-Remove relógios e desliga a rede de energia.
SPPM	A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres tem como papel fundamental contribuir para a promoção da equidade de gênero, por meio da implementação de políticas públicas que efetivem os direitos humanos das mulheres e elevem sua cidadania, superando as situações de desigualdades vivenciadas pela mulher na sociedade.	 -Ações transversais de gênero. - Ações de combate à violência das mulheres e direitos econômicos. - Apoio às mulheres chefes de família.
SEDEST	A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, tem, por finalidade, planejar e executar políticas de emprego e renda e de apoio à formação do trabalhador, de fomento à produção agrícola, ao empreendedorismo e ao	-Promove ações de trabalho e renda, acesso microcrédito, apoia a econômica popular, apoio ao empreendedorismo.
	desenvolvimento econômico de João Pessoa.	

Fonte: UEPPMJP, 2022.







13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A)

O sistema de monitoramento e avaliação do PERR terá como objetivo principal monitorar e avaliar uma série de dimensões que abarcam os resultados das ações executadas pelo Programa, entendendo que os resultados de políticas englobam tanto o desempenho quanto os impactos da intervenção (VAITSMAN; PAES, 2009).

Adicionalmente, levando-se em conta a necessidade de monitoramento de determinados elementos que caracterizam a situação habitacional e socioeconômica da população afetada pelo Programa, faz-se necessária uma avaliação *ex-ante*, já iniciada na ação de cadastramento das famílias e no diagnóstico socioeconômico.

A matriz de monitoramento e avaliação foi estruturada de forma a dialogar com as diretrizes para avaliação pós-ocupação (APO) elaborada pelo Ministério da Cidades no âmbito do Programa Habitar Brasil-Banco Interamericano de Desenvolvimento - Programa HBB-BID (BRASIL, 2004). Incorpora, assim, indicadores que possam mensurar os resultados da intervenção a ser conduzida no CBR.

Além de abordar impactos, também serão monitorados aspectos relacionados à implementação da iniciativa, com a adição de indicadores de desempenho e resultado, que normalmente não são utilizados em abordagens *ex-post*. São eles:

- (i) Moradia e inserção urbana;
- (ii) Inclusão social, e;
- (iii) satisfação da população afetada¹⁶.

Apesar de, como apontam com as diretrizes do Ministério, o eixo de satisfação do morador estar relacionado intrinsecamente a avaliações ex-post, optou-se por trazer elementos de avaliação da população afetada nesse sistema de monitoramento por se compreender que ela oferece a possibilidade de um monitoramento mais abrangente das salvaguardas sociais em projetos de reassentamento involuntário do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), particularmente no que diz respeito à participação da comunidade afetada.

Para efeitos da matriz aqui apresentada, foram adaptados ou abordados outros aspectos dos conceitos trazidos na Matriz criada para o Programa HBB-BID, reproduzidas na tabela abaixo:

Tabela 17: Definição conceitual dos eixos da matriz de monitoramento e avaliação

Moradia	•
Inserção)
Urbana	

A definição do eixo de moradia e inserção urbana neste sistema de monitoramento e avaliação abarca dimensões relacionadas ao acesso e as condições de moradia da população, assim como aspectos do ambiente urbano ao qual os domicílios podem ou não estar integrados. Na matriz aqui apresentada o foco é dado ao acesso e condições de moradia, mobilidade urbana e sustentabilidade ambiental.

¹⁶ A mudança na nomenclatura visa incorporar a atenção à linguagem inclusiva no que diz respeito a gênero.







Inclusão Social	Conceito relacionado ao "desenvolvimento de potencialidades nos grupos sociais e de estratégias que contrapõem os processos excludentes com proteção social e garantia de direitos, e que proclamam as possibilidades dos sujeitos sociais de realizarem o enfrentamento da desigualdade social" (BRASIL, 2004).
Satisfação da população afetada	e comunitária" (BRASII 2004) Nesse sentido esse eixo engloba dimensões e
Fonte · RRAS	II 2004 com adaptações elaboradas pela equipe do projeto

Fonte: BRASIL, 2004, com adaptações elaboradas pela equipe do projeto.

Esses eixos se subdividem em dimensões, sendo a maior parte delas, derivadas da proposta de matriz de APO citada. Levando-se em conta as características do monitoramento e avaliação a serem realizados ao longo do Programa, foram selecionadas um conjunto de dimensões entre as trazidas pelo modelo do Ministério das Cidades. Dessa maneira, dimensões que refletiam questões centrais que o Programa deverá monitorar foram identificadas e relacionadas aos eixos e ambos a cada um dos objetivos específicos do projeto. Além das dimensões selecionadas, foram sugeridas outras dimensões em cada um dos eixos que dialogassem com os objetivos do projeto. A articulação entre objetivos, eixos, dimensões são esquematizadas na **Tabela 18** estabelecendo a lógica da matriz de indicadores de monitoramento e avaliação do sistema.

Tabela 18: Lógica da matriz de indicadores de monitoramento e avaliação

Objetivo específico	Eixos	Dimensões			
1. Organizar a	Inclusão Cocial	Cidadania e Participação			
implantação das atividades sociais	inclusão Social	Transparência			
	Satisfação da população	Satisfação da população afetada			
2. Elaborar e implementar os Planos Executivos de Reassentamento e	Moradia e inserção urbana	Moradia			
	Inclusão Cocial	Acesso a políticas sociais			
	inclusão Social	Inserção no mundo do trabalho			
Relocalização	Satisfação da população	Satisfação da população afetada			
	1. Organizar a implantação das atividades sociais 2. Elaborar e implementar os Planos Executivos de Reassentamento e	1. Organizar a implantação das atividades sociais 2. Elaborar e implementar os Planos Executivos de Reassentamento e Inclusão Social Satisfação da população Moradia e inserção urbana Inclusão Social			

Fonte: BRASIL (2004), com adaptações elaboradas pela equipe do projeto.

Os conceitos relacionados a cada uma das dimensões também derivam do mesmo referencial e trazem adaptações ao contexto do monitoramento e avaliação das atividades de reassentamento e realocação.

Na







Tabela 19 abaixo são sistematizadas as dimensões e as definições adotadas em torno de cada uma delas.





Tabela 19: Dimensões abordadas na matriz de monitoramento e avaliação

Moradia e Inserção Urbana	Moradia	"Moradia (ou domicílio) é a edificação ou conjunto de edificações de caráter permanente, destinados a oferecer abrigo e condições de privacidade, espaço, segurança e salubridade adequadas às necessidades e funções pertinentes à vida privada da pessoa e da família. Inclui também as necessidades relativas às áreas de uso comum dos conjuntos multifamiliares" (BRASIL, 2004).
	Acesso a políticas sociais	Oferta e uso de políticas e serviços públicos (educação, saúde, esporte, lazer, cultura, assistência social e segurança pública) à população afetada pelo projeto. O uso de políticas e serviços ao invés do original "serviços" visa demarcar as áreas de políticas públicas, sendo cada uma dessas áreas sujeita a dinâmicas diferentes de gestão, atendimento e governança.
	Cidadania e Participação	"A noção de cidadania relaciona-se a luta por direitos, à conquista de novos direitos e ao exercício da participação. Nesse sentido, entende-se por cidadania o protagonismo dos sujeitos coletivos na conquista e garantia dos direitos para a construção de uma nova sociabilidade regida por interesses coletivos, como também no estabelecimento de regras e pactos de convivência nos conjuntos habitacionais. Destaca-se a participação enquanto presença organizada da população nos espaços públicos onde as reivindicações se expressam e nas instâncias de controle social das ações públicas" (BRASIL, 2004).
Inclusão Social	Inserção no mundo do trabalho	"Refere-se às atividades produtivas remuneradas (formal e informal) exercidas pelos moradores, cujos resultados possibilitam a satisfação das suas necessidades humanas e sociais. " (BRASIL, 2004). No sistema proposto nesse documento, a dimensão engloba indicadores que afiram o impacto nas condições de trabalho e geração de renda da população afetada, assim como da transição das formas de geração de renda das famílias que exerciam essas atividades em suas moradias antes do projeto ser implementado.
	Transparênci a	A transparência, enquanto princípio, tem sido um dos pilares do debate em torno das políticas públicas, fortalecendo a democracia e a participação social na governança das políticas públicas e oferecendo mecanismos de responsabilização de governantes e da gestão de ações de interesse público. Além da sua conceituação no âmbito dos estudos na área de políticas públicas, o conceito de transparência aqui também se remete ao tema das salvaguardas sociais em projetos e intervenções, no sentido de que o acesso da sociedade a informações referentes à execução dos projetos é fundamental para garantir que suas decisões ou consentimento em relação a ações que os afetam pessoalmente ou coletivamente, são tomadas de maneira livre e informada.
Satisfação da população	afetada	Percepções da população afetada em torno do desempenho e impacto das atividades relacionadas às atividades sociais e ao reassentamento e realocação.

Fonte: BRASIL, 2004, com adaptações elaboradas pela equipe do projeto.







13.1. Monitoramento

O monitoramento do processo de reassentamento e relocalização da população afetada se constituirá num conjunto de atividades voltadas para a produção e sistematização de informações relevantes para o acompanhamento e análise crítica da implementação das ações relacionadas à intervenção, monitorando o desempenho das ações relacionadas ao processo de reassentamento, o envolvimento da comunidade nas instâncias participativas.

A coleta de informações se dará de forma contínua, através de instrumentos de coleta e sistematização elaborados de maneira a fornecer os registros necessários para a mensuração dos indicadores de monitoramento que serão reportados trimestralmente. Serão dois instrumentos principais, relacionados a três aspectos do processo de remanejamento das populações afetadas, tal como ressaltado no PDRR¹⁷:

- 1. Eficiência e Eficácia: coleta de informações sobre os indicadores de número de atendimentos, número de eventos das instâncias de participação realizadas e a média de mulheres e homens presentes neles, assim como o número de queixas devidamente encaminhadas através do Sistema de Reclamações e Queixas (SQR). A coleta se dará através da elaboração de planilhas de sistematização que deverão ser preenchidas regularmente pelas equipes dos ELOs, a partir dos registros documentais relacionados a cada um dos indicadores pertinentes.
- 2. Grau de satisfação da população afetada: A satisfação da população afetada será mensurada regularmente através de instrumentos auto aplicados, com linguagem acessível, que terão como objetivo identificar a satisfação da população com as atividades sociais e o processo de reassentamento e relocalização. A partir desses instrumentais, a população poderá avaliar os eventos relacionados às instâncias de participação, assim como os atendimentos dos ELOs e outras atividades relacionada ao processo de remanejamento. O preenchimento é voluntário, porém será incentivado pelas equipes sociais.

Na **Tabela 20** abaixo, são apresentadas as principais características dos indicadores a serem monitorados:

¹⁷ JOÃO PESSOA (Cidade). Prefeitura Municipal de João Pessoa. **Plano de Reassentamento e Relocalização de População e Atividades Econômicas-PDRR de João Pessoa**. Ano 2017.







Tabela 20. Matriz de Indicadores de Monitoramento

Eixo	Dimensões	Tipo de indicador	Indicadores	Meios de verificação	Linha de base	Periodicidade
	 A. Participação e Cidadania 	PRODUTO	Número de reuniões realizadas pelas instâncias de participação do projeto por mês (CAPs, Comitês, Reuniões e Consultas Públicas)	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de funcionamento das instâncias de participação	Trimestral
Inclusão Social	A. Participaç	PRODUTO	Média de mulheres e homens presentes em reuniões de CAPs e Comitês, por atividade	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de funcionamento das instâncias de participação	Trimestral
Inclu	arência	PRODUTO	Número de atendimentos mensais realizados por tipo de atendimento	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de atendimentos dos ELOs	Trimestral
	B. Transparência	PRODUTO	% de reclamações/queixas respondidas através do Sistema de Reclamações e Queixas (SQR)	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de atendimentos dos ELOs	Trimestral
Moradia e inserção	C. Moradia	RESULTADO	Distribuição de pessoas beneficiadas por tipo de solução habitacional (desagregado por sexo)	Análise documental	Dados coletados no 1º trimestre de atendimentos dos ELOs	Trimestral Pós-ocupação
Satisfação da população	D. Satisfação da população afetada	RESULTADO	Avaliação média das atividades sociais e o processo de reassentamento e relocação (desagregado por sexo)	Survey	Dados coletados no primeiro trimestre de implementação do PERR	Trimestral

Fonte: Consultora Marina Brito Pinheiro.





13.1. Avaliação

Os procedimentos de avaliação estarão a cargo do Consórcio, do PDC e terão como objetivo:

- (i) Identificar, analisar e medir os resultados dos reassentamentos e relocalizações nas condições de vida da população afetada,
- (ii) Identificar, analisar e medir o grau de satisfação das famílias com o processo de reassentamento e relocalização e as soluções habitacionais as quais tiveram acesso.

Esses objetivos estão em consonância com as diretrizes preconizadas no PDRR e se desdobram nas perguntas de avaliação listadas na Matriz de indicadores de avaliação que segue abaixo na Tabela 21 deste documento.

Em relação à metodologia de avaliação, ela se dividirá em duas abordagens metodológicas. A primeira é o da **avaliação longitudinal**, voltada para a mensuração dos resultados dos remanejamentos nas condições de vida da população deslocada. O objetivo é acompanhar um grupo de famílias do CBR antes, durante e depois da mudança das famílias reassentadas. A avaliação incluirá dois grupos de famílias: as que aderiram às soluções habitacionais incluídas no Plano e as que não serão reassentadas ou realocadas, mas que também serão impactadas pelo Plano.

Tabela 21: Aspectos gerais da avaliação longitudinal

Perguntas de avaliação	Em que medida as soluções de reassentamento alteraram as condições de vida da população impactada?
Método de coleta	Survey
Grupos analisados	A. Famílias beneficiadas com soluções habitacionais B. Famílias não beneficiadas com soluções habitacionais
Amostra	Amostragem aleatória estratificada
Período de realização	Intermediária Pós-ocupação

Fonte: Consultora Marina Brito Pinheiro.

As linhas de base para os indicadores relacionados a essa avaliação foram feitas no mês de maio de 2022, sendo referenciadas no Cadastro das Famílias e em pesquisa complementar. Ressalta-se que a amostra de famílias beneficiadas com soluções habitacionais terá como critério de seleção, adicionalmente, o tipo de solução habitacional da qual se beneficiarão e a distribuição dos







atendimentos por comunidade. As amostras serão calculadas uma vez definidos os universos de atendimento por solução.

Cabe ressaltar que a abordagem proposta tem vantagens e desvantagens. Se por um lado, o estudo longitudinal ao invés do contrafactual, permite a possibilidade de restringir as atividades de pesquisa de campo na região do CBR, por outro, tem desafios relacionados às dificuldades de manter o acompanhamento das famílias ao longo do tempo, num contexto em que a região passará por diversas mudanças não apenas relacionadas aos reassentamentos mas também de outros aspectos infraestruturais, o que pode tornar fluxo de migrações internas à região, mais intenso do que já é. Para reduzir os efeitos do atrito, se buscará manter um acompanhamento mais próximos das famílias que farão parte do estudo.

Uma segunda abordagem avaliativa se dará em relação ao segundo objetivo dos procedimentos de avaliação, qual seja o de identificar a satisfação da população em relação ao processo de reassentamento e aos produtos dele, as moradias onde vivem hoje. Em relação ao eixo de grau de satisfação, os objetivos são o de avaliar os resultados a partir do ponto de vista da população afetada. Para isso se valerá da realização de grupos focais no pós-ocupação, com a participação de representantes de famílias beneficiadas por todas as soluções habitacionais a serem disponibilizadas. Para levantamento de dados sistematizados sobre essa questão e possibilidade de triangulação, serão inseridas perguntas sobre o grau de satisfação no survey com famílias afetadas na avaliação longitudinal (pós-ocupação).





Tabela 22: Matriz de Indicadores de Avaliação

Eixo	Dimensões	Tipo de indicador	Indicadores	Meios de verificação	Linha de base	Periodicidade
Social	A. Inserção no mundo do trabalho	RESULTADO	Renda média familiar per capita - desagregada por sexo e faixa etária da pessoa responsável familiar	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
Inclusão Social	E. Acesso a políticas públicas	RESULTADO	% de crianças frequentando a escola	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
ıa	B. Moradia	RESULTADO	(%) de famílias em situação de coabitação familiar (duas ou mais famílias convivendo) Desagregado por sexo da pessoa responsável familiar	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
rção Urbai		RESULTADO	Capacidade em arcar com os custos de manutenção da atual moradia	Survey	Cadastro das famílias Pesquisa complementar	Intermediária Pós-ocupação
Moradia e Inserção Urbana	F. Saúde ambiental	RESULTADO	Incidência de doenças causadas inteiramente ou parcialmente pelo ambiente ¹⁸	Secretaria Municipal de Saúde	Dados coletados no primeiro trimestre de implementação do PERR	Intermediária Pós-ocupação
Satisfação da população	D. Satisfação da população afetada	RESULTADO	Grau de satisfação da população afetada com o processo de reassentamento e as novas condições de moradia	Grupos Focais		Pós-ocupação

Fonte: Consultora Marina Brito Pinheiro.

 $^{^{18}}$ Diarréias, Dengue, Esquistossomose, Leptospirose, Cólera, doenças causadas por agentes químicos e físicos, entre outras







14. ESTIMATIVA DE CUSTOS (ORÇAMENTO)

Para implementação do PERR é necessário estimar o orçamento das medidas de compensações aplicáveis. A composição orçamentária foi estabelecida a partir de dados do Plano de Aquisições fornecido pela gerenciadora Áquila, do orçamento da urbanização elaborado pelo Consórcio Engeconsult -Tecgeo, por dados da atualização cadastral das famílias a serem reassentadas.

Em março de 2023 foi definido pela UEP, que a revisão do PERR provisionasse o acréscimo de 5% nos custos como reserva técnica destinada ao atendimento das situações não previstas e casos de afetações parciais.

A tabela a seguir compõe uma estimativa dos custos apurados. O cálculo baseou-se nos critérios de elegibilidade aqui estabelecidos e incluindo também estimativas para o atendimento às famílias que não foram cadastradas.

Abaixo, apresenta-se a estimativa do orçamento para implantação do Plano Executivo de Reassentamento de Cafofo Liberdade:

Tabela 23. Orçamento estimado para Implantação do plano de reassentamento em Cafofo Liberdade

ITEM	COMPENSAÇÃO	MODALIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UH em Conjunto Habitacional	8	R\$ 145.573,45	R\$ 1.164.587,60
le le	Residencial	UH Compra Assistida	0	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
das o	UH Reassentamento Rotativo		0	R\$ 101.562,47	R\$ 0,00
nedi		Aluguel de Transição	0	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
o e r	Misto (residencial	Solução Comercial	0	R\$ 145.573,45	R\$ 0,00
assentamento compensação	+ atividade	UH Reassentamento Rotativo	0	R\$ 101.562,47	R\$ 0,00
ntan	produtiva)	Aluguel de Transição	0	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
asse	Comercial	Solução Comercial	0	R\$ 145.573,45	R\$ 0,00
le re	Indenizações	Tipo 1 - reposição benfeitorias	7	R\$ 40.000,00	R\$ 280.000,00
Soluções de reassentamento e medidas de compensação		Tipo 2 – reinstalação de atividades	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Solt		Tipo 3 – interrupção temporária de atividades	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Total (A)	15		R\$ 1.444.587,60
		apoio ao reassentamento (PDC), mudança e pós-mudança}	9	R\$ 781,00	R\$7.029,00
	Medidas de Apo	io (total C) ²⁰ - PDT	50	R\$ 1.126,76	R\$ 56.338,00
	nização de Cafofo perdade (total D)	Área consolidada com melhorias de infraestrutura urbana	1	R\$ 892.198,09	R\$ 892.198,09
	Reserva Té	cnica (total E)	5%	R\$ 72.229,38	R\$ 72.229,38
				R\$ 2.472.382,07	

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

²⁰ O valor das medidas de apoio é multiplicado pela quantidade total de lotes (selos) da comunidade



GT/



¹⁹ O trabalho técnico social contabiliza o número de famílias afetadas da comunidade.

Abaixo, apresenta-se a memória de cálculo das compensações (soluções de reassentamento) apresentadas no orçamento acima:

 <u>UH em Conjunto Habitacional</u>: Reposição do imóvel por meio da adjudicação de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades de origem, com opções de 1, 2 ou 3 dormitórios.

Valor médio por unidade R\$ 145.573,45 (Fonte: Gerenciadora Aquila / jul 2022)

2. <u>Compra Assistida:</u> Nesta solução o proprietário/possuidor identifica no mercado imobiliário local moradia à venda, que será devidamente avaliada e que deverá atender aos requisitos de habitabilidade e não possuir débitos frente aos prestadores de serviços e aos cofres municipais. Esta solução é contabilizada como reposição de moradia.

Valor por unidade R\$ 115.000,00 (Fonte: UEP /abril 2022)

 Indenização por reposição de benfeitorias: compensação financeira por perda do imóvel através de indenização em dinheiro pelo investimento do proprietário nas benfeitorias.

Valor por unidade R\$ 40.000,00 (Fonte: Média das avaliações de benfeitorias realizadas em Santa Clara pelo PDC /jun 2022)

Abaixo, apresenta-se a memória de cálculo para as compensações para as atividades comerciais, usos mistos, meios de subsistência ou perda econômica ou uso religioso e institucional:

Solução Comercial: Espaço comercial no térreo do conjunto habitacional com até 50 metros quadrados. Essa solução poderá ser subdividida a depender do porte das atividades econômicas afetadas em até 3 soluções comerciais.

Valor por unidade de 16,60 m2 R\$ 48.524,33 (Fonte: Gerenciadora Aquila / jul 2022)

2. <u>Indenização por reposição de benfeitorias:</u> compensação financeira por perda do imóvel através de indenização em dinheiro pelo investimento do proprietário nas benfeitorias.

Valor por unidade R\$ 40.000,00 (Fonte: Média das avaliações de benfeitorias realizadas em Santa Clara /jun 2022)







- 3. <u>Indenização por reinstalação de atividades:</u> compensação financeira para os custos de reinstalação da atividade em outro local. (adequação elétrica, material de comunicação visual, etc.)
- **4.** <u>Indenização por interrupção temporária de atividades econômicas:</u> compensação financeira para suportar a suspensão temporária de atividade econômica decorrente do impacto direto das obras do Programa João Pessoa Sustentável

 Se planeja um valor por três meses que será definido no decreto de indenização.





15. CRONOGRAMA

Tabela 24. Cronograma de in	mplantação						7						
	ATIVIDADES PRINCIPAIS						ME						
	ATTVIDADES I RINCII AIS	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	
ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES SOCIAIS	Plantão social nos ELOs	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	Comissão de Acompanhamento Permanente Comitê temático de acompanhamento de obra Comitê de relocalização das famílias Comitê de acompanhamento das oportunidades de geração de trabalho e renda												
COMUNICAÇÃO	Operação do sistema de monitoramento Operação do sistema de atendimento, queixas e reclamações - SAQR												
APOIO INSTITUCIONAL PARA O PERR	Estruturação institucional para operacionalização das alternativas de reassentamento Estruturação do Banco de Imóveis Controle de ocupação Demolição Preparação das atividades para etapa de mudança Etapa pós mudança							<i>y</i>					
	Compra assistida Formalização da adesão Avaliação de documentação Vistoria Avaliação do imóvel								1				
	Elaboração dos dossiês Pagamento Entrega de chaves							3. /					
MODALIDADES DE REASSENTAMENTO	Indenização Formalização da adesão Vistoria Avaliação do imóvel Elaboração dos dossiês Assinatura de contrato Pagamento Unidade habitacional Formalização da adesão Trabalho de pré-ocupação Assinatura de contrato												
	Entrega de chaves Trabalho de pós-ocupação						·	. JA					

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

16. ÍNDICES

Figura 1. Relação das 8 comuniades afetadas do Complexo Beira Rio com a localização d	os 3
terrenos destinados à construção dos projetos para reassentamento	7
Figura 2. Localização dos terrenos para reassentamento e equipamentos usados pela comunidades pela comunidades experimentos estados pela comunidades experimentos estados pela comunidades experimentos estados pela comunidades experimentos experimentos estados pela comunidades experimentos ex	dade
	8
Figura 3. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 1	10
Figura 3. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 2	11
Figura 4. Implantação e modelagens do projeto habitacional no Terreno 3	12
Figura 5. Tipologias unidades habitacionais	12
Figura 6. Prancha de implantação geral de intervenção urbana da comunidade Cafofo Liberd	lade.
	14
Figura 7. Implantação do setor 1	15
Figura 8. Perspectiva do detalhe 1 do setor 1.	15
Figura 9. Perspectivas do detalhe 2 do setor 1	
Figura 10. Perspectiva do detalhe 3 do setor 1	
Figura 11. Perspectiva do detalhe 4 do setor 1	
Figura 12. Implantação do setor 2	
Figura 13. Soluções de acessibilidade para o empraçamento.	
Figura 14. Comunidades do Complexo Beira Rio (CBR)	
Figura 16. Selo usado para selagem	
Figura 16. Esquema de identificação de domicílios e famílias para cadastramento socioeconôr	
5 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Figura 17. Código identificador da família	
Figura 18. Esquema do fluxo de identificação e aplicação do cadastro socioeconômico (exem	
, i i	_
Figura 19. Certificado de cadastramento	
Figura 20. Mapa de selagem de Cafofo Liberdade - setores	
Figura 22. Classificação dos tipos de risco em Cafofo Liberdade	
Figura 22. Imóveis e afetações em Cafofo Liberdade	
Figura 24. Síntese das soluções aplicáveis.	
Figura 25. Síntese das reposições de moradia	
Figura 26. Fluxo da modalidade Compra Assistida	
Figura 27. Fluxo da modalidade Unidade Habitacional em conjunto habitacional	
Figura 28. Síntese da troca de beneficiários	
Figura 29. Síntese das compensações financeiras.	
Figura 30. Fluxo da indenização por reposição de benfeitoria	
Figura 33. Fluxograma da metodologia para definição das medidas de compensação de ativid	
econômicas	
Figura 31. Síntese das reposições de atividades econômicas incômodas	
Figura 32. Síntese das reposições de atividades econômicas não incômodas	
Figura 34. Síntese das soluções para afetações parciais	
Figura 35. Fases das macroações necessárias para o reassentamento	
Figura 36. Placa de controle de ocupação instalada na Comunidade de Cafofo Liberdade no	
28/04/2022	
Figuras 37 e 38. Reunião CAP Cafofo Liberdade realizada em 15/06/2022.	
	, ,







Figura 39. Fotos das reuniões do Comitê de Acompanhamento	o das Oportunidades de Trabalho e
Renda	75
Tabelas	
Tabela 1. Dados do TERRENO 1	9
Tabela 2. Dados do TERRENO 2	
Tabela 3. Dados TERRENO 3	
Tabela 4. Base de dados atualizada com cenário de risco de ja	
Tabela 5. Situação Cadastral – Cafofo Liberdade	
Tabela 6. Programas Sociais	
Tabela 7. Critérios de hierarquização para cada tipologia	46
Tabela 8. Tabela de afetações e compensações estimadas dos b	eneficiários cadastrados de Cafofo
Liberdade	61
Tabela 9. Tabela de afetações e compensações estimadas o	dos beneficiários não cadastrados
(estimados) de Cafofo Liberdade	61
Tabela 10. Dados dos Escritórios Locais de Gestão (ELOs)	
Tabela 11. Ações mitigadoras para o atendimento à grupos vu	•
Tabela 12. Ações do PER relativas às questões de gênero	
Tabela 13: Níveis de atuação dos órgãos envolvidos	
Tabela 14: Planejamento e Gestão	
Tabela 15: Operacionais	
Tabela 16: Apoio	
Tabela 18: Légica de matriz de indicadores de mariteremento	3
Tabela 18: Lógica da matriz de indicadores de monitoramento Tabela 19: Dimensões abordadas na matriz de monitoramento	-
Tabela 20. Orçamento estimado para Implantação do plar	
Liberdade	
Tabela 21. Cronograma de implantação	
Tabela 22: Imóveis cadastrados por tipo de uso	
Tabela 23: Imóveis cadastrados por condição de ocupação	
Tabela 24: Condições de ocupação por tipo de uso	
Tabela 25: Documentação do imóvel	
Tabela 26: Tempo que possui a documentação declarada	123
Tabela 27: Abastecimento água	123
Tabela 28: Tipo de tratamento de água	123
Tabela 29: Armazenamento da água.	123
Tabela 30: Descarte do esgoto sanitário	
Tabela 31: Resíduos sólidos	124
Tabela 32: Energia elétrica	
Tabela 33: Entrada no imóvel	
Tabela 34: Número de pavimentos	
Tabela 35: Número de cômodos	
Tabela 36: Cozinha	
Tabela 37: Banheiro	
Tabela 38: Principal meio de transporte utilizado	
Tabela 39: Material construtivo	125





Tabela 40: Domicilios por tipo de revestimento	125
Tabela 41: Tipo de piso	
Tabela 42: Problemas na edificação	
Tabela 43: Famílias por número de membros	126
Tabela 44: Estabelecimentos de saúde frequentados pelas famílias	126
Tabela 45: Famílias cadastradas no CadÚnico	
Tabela 46: Programas Sociais	
Tabela 47: Faixa etária dos membros da família	127
Tabela 48: Gênero dos membros das famílias	127
Tabela 49: Raça / cor dos membros das famílias	127
Tabela 50: Escolaridade por gênero dos familiares (excluindo o principal responsável)	127
Tabela 51: Condição de ocupação da família	128
Tabela 52: Principal responsável por gênero	128
Tabela 53: Principal responsável por idade	128
Tabela 54: Principal responsável por cor	
Tabela 55: Principal responsável por estado civil	129
Tabela 56: Principal responsável por município de origem	129
Tabela 57: Principal responsável e tempo que mora na cidade (JP)	129
Tabela 58: Principal responsável e tempo de moradia no domicílio	
Tabela 59: Principal responsável por escolaridade	129
Tabela 60: Ocupados - Posição na ocupação por gênero	130
Tabela 61: Situação de ocupação do(a) principal responsável por gênero	130
Tabela 62: Faixa de renda do trabalho principal por gênero	130
Tabela 63: Motivo para o trabalho por conta própria	131
Tabela 64: Trabalhador por conta própria - Tempo em que exerce a atividade	131
Tabela 65: Trabalhador por conta própria com registro de MEI	131
Tabela 66: Trabalhador por conta própria por local de trabalho	131
Tabela 67: Trabalhador por conta própria. Principais clientes	131
Tabela 68. Pontuação relativa de cada parâmetro do ranking de atividades econômicas	141
Tabela 69. Detalhe das compensações das famílias/pessoas cadastradas	154
Tabela 70. Detalhe das compensações das famílias/pessoas estimadas (não cadastradas)	154





17. ANEXOS

17.1. DESCRIÇÃO E COMPONENTES DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

Nos últimos anos, por forte fluxo migratório advindo das demais cidades paraibanas, o número de pessoas residindo em moradias precárias e sem serviços essenciais aumentou consideravelmente na cidade de João Pessoa.

No início dos anos 1960, por exemplo, praticamente não havia favelas na cidade, mas seu crescimento começou a ganhar significativa expressão do início para o final da década de 1970, sendo que os dados mais atuais apontam que existem núcleos urbanos informais (favelas) em 59 dos 64 bairros da cidade (IBGE, 2010). Apesar do percentual de moradias localizadas em assentamentos informais não apresentar um valor tão alto (11,45%), o coeficiente de Gini (0,629) expressa uma preocupante desigualdade.

Até o ano 2012, João Pessoa contava com 35 áreas que necessitavam de projetos de construção ou melhorias de habitações, além de 3.505 processos de regularização fundiária. Aproximadamente 41,3% do total de habitações não respeita os padrões de habitabilidade definidos pela Fundação João Pinheiro. Considerável número dessas habitações - tidas como subnormais - se localiza em zonas de risco potencial, como encostas, vales e beiras de rio, ou seja, espaços com pior infraestrutura ou com piores localizações que podem ser considerados como as sobras das ocupações formais da cidade.

Dentre os assentamentos precários, encontra-se o Complexo Beira Rio (CBR), o qual é alvo do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do município de João Pessoa.

Entre as comunidades incluídas neste programa está a comunidade de Cafofo Liberdade, cujo projeto de urbanização levou em consideração as características do assentamento, os vazios existentes, as áreas de remoção propostas, bem como a relação existente com as demais comunidades e com seu entorno imediato.

As principais diretrizes de projeto são:

- Implantação de áreas de lazer passivo/contemplativo;
- Adequação das áreas internas do canal para formar setores de vivências culturais;
- Implantação de áreas esportivas e de lazer ativo;
- Implantação de arborização e paisagismo urbano para melhoria do microclima.

O Programa está estruturado em dois componentes: um de investimentos e outro de gestão administrativa. Dentro componente de investimentos estão incluídos outros dois componentes:







(I.1) Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade; e (I.2) Fortalecimento da gestão pública municipal.

Componente I – Desenvolvimento Urbano Sustentável e Gestão da Cidade apoia a diminuição das desigualdades urbanas e o planejamento para a modernização da gestão urbana, financiando ações como:

- I. Elaboração dos projetos básicos/executivos de urbanização integrada de áreas subnormais nos complexos Beira Rio;
- II. Infraestrutura urbana como redes de esgoto, de drenagem, pavimentação de vias e construção de equipamentos públicos e de lazer no Complexo Beira Rio;
- III. Atividades e obras visando a recuperação do lixão do Roger;
- IV. Construção de aproximadamente 2.949 unidades habitacionais para população de baixa renda;
- V. Reassentamento de cerca de 794 famílias do Complexo Beira Rio e regulamentação fundiária;
- VI. Melhoria dos instrumentos de gestão e planejamento urbano e ambiental;
- VII. Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos a Desastres Naturais;
- VIII. Plano de Ação de Desenvolvimento de uma Economia de Baixo Carbono;
- IX. Plano de Ação para Desenvolvimento Econômico das comunidades da Região do Complexo Beira Rio, e
- X. Implantação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC), contemplando o atendimento integrado a emergências, situações de risco, segurança pública e mobilidade.

Componente II – Fortalecimento da Gestão Pública financia as seguintes ações:

- I. Reestruturação organizacional das secretarias envolvidas;
- II. Atualização da planta genérica de valores;
- III. Implantação do novo modelo de gestão dos contribuintes;
- IV. Implantação do novo modelo de cobrança;
- V. Desenvolvimento de um novo sistema de administração tributária;
- VI. Implantação do modelo de gestão do patrimônio municipal;
- VII. Implantação da escola de governo;
- VIII. Implantação do novo modelo de gestão de compras;
 - IX. Implantação do programa de educação fiscal;
 - X. Implantação do novo modelo de inteligência fiscal;
- XI. Virtualização dos processos administrativos por meio do processo eletrônico;
- XII. Implantação do modelo de gestão financeira e contábil;
- XIII. Redefinição do modelo de assistência social do município;
- XIV. Melhoria do modelo de atuação da Defesa Civil;
- XV. Aperfeiçoamento da infraestrutura física e de tecnologia da informação; e
- XVI. Implantação do Data Center em uma Sala Segura, certificada e com padrões de segurança internacionais.







17.2. MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)

17.2.1. Normas Federais

Segundo o sistema constitucional de divisão de competências, à União Federal cabe a elaboração das normas gerais e de predominante interesse nacional. Assim, destacamos as principais leis federais referentes às matérias atinentes ao processo de reassentamento involuntário que será executado na comunidade de Cafofo Liberdade, objeto deste PERR.

Além dos dispositivos constitucionais mencionados no item anterior, deve-se mencionar o capítulo da política urbana, art. 182 e art. 183 da Constituição Federal, que determina as condições para que a propriedade urbana cumpra a sua função social, assim como prevê a criação de lei federal de desenvolvimento urbano.

A lei federal nº 10.257/2001 - o Estatuto da Cidade - dispõe sobre as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, trazendo os instrumentos postos à disposição para execução da política urbana.

O **art.** 5º **da Constituição Federal** prevê a hipótese de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, segundo procedimentos definidos em lei, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, exceto nos casos previstos na própria Lei Maior.

A desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o domínio público, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública. Pode ser objeto de desapropriação bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos.

A matéria é disciplinada por meio do **Decreto-lei nº 3.365/41 e da Lei Federal nº 4.132/62**, que dispõem, respectivamente, sobre os casos de desapropriação por utilidade pública e define os casos de desapropriação por interesse social. As normas previstas nesses diplomas legais serão especialmente aplicadas nos casos das compensações financeiras em pecúnia pagas em favor das famílias.

Ainda no plano federal, deve-se destacar o Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002) e a legislação federal de licitações e contratos administrativos (ora composta pelas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021).

O Código Civil regula as relações jurídicas de ordem privada, abrangendo, entre outros aspectos, o tratamento da propriedade sobre os bens móveis e imóveis, os contratos, a formação e gestão de sociedades realizadas por pessoas naturais ou jurídicas, entre si ou entre coisas, e que servirão, na execução do programa de compensações, diretamente, para orientar a elaboração de associações de moradores, convenções condominiais e demais instrumentos de gestão.







A legislação federal de licitação e contrato administrativo dispõe sobre as formas e procedimentos a serem adotados pela Administração Pública para alienação e concessão de imóveis públicos, no caso das medidas de compensação previstas pelo Programa, para destinação dos apartamentos e soluções comerciais às famílias beneficiárias nos conjuntos habitacionais de interesse social.

A relação da legislação federal inclui normas com impacto na definição do universo a ser atendido e que dão respaldo legal ao reassentamento das famílias. A primeira delas é a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Segundo a referida lei:

- "Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro."
- § 1º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:
- I Realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e
- II Notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo poder público para assegurar seu direito à moradia.
- § 2º Na hipótese de remoção de edificações, deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área.
- § 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo Município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social. "

Em relação aos Catadores de Material Reciclável, é forçoso mencionar **a Lei Federal nº12.305/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e que menciona ações de inserção e organização de catadores de materiais recicláveis nos sistemas municipais de coleta seletiva, assim como, possibilita o fortalecimento das redes de organizações desses profissionais e a criação de centrais de estocagem e comercialização regional

Desta forma, a Política Nacional de Resíduos Sólidos está voltada àqueles que vivem da catação de resíduos sólidos, garantindo financiamento aos municípios que executarem o serviço de coleta





seletiva junto a cooperativas de catadores de materiais recicláveis, tendo como objetivo principal à inclusão social desses trabalhadores.

Sobre este tema, recentemente foi instituído por meio do **Decreto nº11.414, de 13 de fevereiro de 2023** o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular, com a finalidade de integrar e de articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

O decreto dispõe, que a promoção dos direitos humanos deve ser instituída por meio do (i) fortalecimento de suas associações, cooperativas e outras formas de organização popular; (ii) da melhoria das condições de trabalho; (iii) do fomento ao financiamento público; (iv) da inclusão socioeconômica; e (v) da expansão dos meios de coleta e reciclagem, além de educação ambiental.

Ainda, a Classificação Brasileira de Ocupações, documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro, importante para a integração das políticas públicas do Ministério do Trabalho, classificou o catador de material reciclável com o Código 5192-05, descrevendo sumariamente à atividade como "os indivíduos que catam, selecionam e vendem materiais recicláveis como papel, papelão e vidro, bem como materiais ferrosos e não ferrosos e outros materiais reaproveitáveis".

Outra Lei a ser observada é o **Código Florestal** (**Lei Federal n. º 12.651/2012**), que permite a manutenção de ocupações consolidadas em áreas de preservação permanente (APP's), observadas as disposições legais, inclusive permitindo a intervenção ou supressão de manguezal para execução de obras de infraestrutura e consolidação de unidades habitacionais de interesse social onde a função ecológica dos mangues já esteja comprometida.

No seu art. 8°, §2°, também relativiza a proteção dos manguezais em confronto com o direito de moradia, quando afirma que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente poderá ser autorizada, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para a execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

Para a integral aplicação dos dispositivos do Código Florestal, é necessário se valer de normas que, mesmo anteriores a sua promulgação, permanecem em vigência e regulamentam dispositivos da lei nova, naquilo em que não haja conflito. É o caso da **Resolução do CONAMA nº 369**, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP, segundo a qual a intervenção em APP, para a regularização





fundiária urbana, deverá ser autorizada por órgão ambiental municipal, desde que o município possua Conselho de Meio Ambiente com caráter deliberativo e Plano Diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual, fundamentada em parecer técnico.

O Município de João Pessoa possui Conselho Municipal do Meio Ambiente, parte integrante da estrutura administrativa da SEMAM, previsto no Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar Municipal n. ° 029, de 2002.

Ainda sob o prisma do meio ambiente, é necessário analisar as condições dos moradores que tem como atividade principal à Criação de Animais.

Neste contexto, a portaria **IBAMA** nº93, de 7 de julho de 1998, classifica no inciso II do Art. 2°, que Fauna Doméstica são todos aqueles animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se domésticas, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou.

O Código de Posturas de João Pessoa (Lei Complementar nº07, de agosto de 1995), veda a criação ou manutenção de quaisquer animais na área urbana, exceto os domésticos, os mantidos em zoológicos, reservas florestais e áreas especiais de preservação, devidamente licenciado, e que no momento está sendo revisado.

O atual momento de Legislação Urbanística de João Pessoa se avalia a possibilidade da permissão de criação de animais dentro das Zonas Especiais de Interesse Social. Deve-se também procurar estabelecer, na nova legislação, a interpretação do conceito de "animais domésticos", seguindo a linha adotada pela portaria IBAMA n°93.

É forçoso lembrar que serão reassentadas somente as famílias cuja permanência nas comunidades do Complexo Beira Rio não seja viável em razão de risco ou da execução das obras (OP 710 – BID). As intervenções urbanísticas realizadas no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável têm por fim a regularização fundiária dos imóveis em favor das famílias moradoras, assim como a oferta de infraestrutura e espaços públicos qualificados.

A Lei Federal nº 13.465/2017 apresenta o conjunto de institutos jurídicos e de procedimentos a serem aplicados no processo de regularização fundiária urbana.

Em relação à política de reassentamento de famílias, cumpre destacar o disposto em seu art. 39 que determina como condição para a aprovação da Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou outros riscos, a realização de estudos e intervenções para eliminação dos riscos.







Caso não seja possível a eliminação, correção ou administração dos riscos, a lei determina que as famílias ocupantes deverão ser realocadas (art. 39, §2°).

Por fim, na análise das principais leis federais incidentes no PERR deve-se considerar a **Lei Federal nº 13.140/2015 que dispõe sobre a mediação entre particulares** como meio de solução de controvérsias e sobre a auto composição de conflitos no âmbito da administração pública. Segundo essa lei, a Administração Pública Municipal poderá criar Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, o que detalharemos em seção específica, adiante.

A **Portaria nº464/208** estabelece as normas e orientações para a elaboração, contratação e execução do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministérios da Cidade incluindo as intervenções de habitação e saneamento objetos de operações de repasse ou financiamento firmadas com o setor público; as intervenções de habitação objetos de operações de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos; as operações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias; e os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em todas as suas modalidades

A Portaria tem como objetivo promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias.

Destaque-se ainda, a **Portaria nº 317/13**, que dispõe sobre medidas e procedimentos adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades profissionais, provocados por obras e serviços realizados no âmbito dos programas e ações sob gestão do Ministério das Cidades, e que, conforme disposto em seu art. 4°, o deslocamento, quando inevitável deve ser precedido da elaboração de Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias que assegure que as famílias afetadas tenham acesso a soluções adequadas para o deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção.

Ainda, dispõe que o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias deve conter a definição dos direitos e do público elegível, considerando a forma de ocupação, a situação fundiária e a condição socioeconômica diagnosticadas, apresentando, a partir desta caracterização as soluções e medidas aplicáveis para a população afetada.

Para definição dos valores a serem considerados nas compensações financeiras, os parâmetros estabelecidos pela metodologia a ser adotada pela prefeitura na elaboração dos laudos de avaliação, conforme já mencionado, são de uso obrigatório em qualquer manifestação escrita





sobre avaliação de imóveis urbanos, fornecendo os requisitos básicos para a elaboração dos respectivos laudos.

Por fim, não há como deixar de mencionar, no plano da legislação nacional a ser observada durante a execução do Programa, os dispositivos da **Lei Federal nº 11.340 de 2006, denominada como Lei Maria da Penha**, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ainda no campo de proteção aos direitos civis, desde 2019, a homofobia é criminalizada no Brasil, estando atrelada à Lei de Racismo, Lei nº 7716/89, que hoje prevê crimes de discriminação ou preconceito por "raça, cor, etnia, religião e procedência nacional". A prática da lei contempla atos de "discriminação por orientação sexual e identidade de gênero".

17.2.2. Normas Estaduais e Municipais

A Constituição do Estado da Paraíba dá o devido respaldo às intervenções para o reassentamento das famílias moradoras em situação de risco no Complexo Beira Rio, ao dispor no ato das disposições transitórias no Art. 37, que os Poderes Executivos, estadual e municipal são obrigados a transferir, no prazo de vinte e quatro meses, para local adequado e com infraestrutura urbana, as atuais favelas e aglomerados urbanos periféricos situados à margem de rios, na falésia do Cabo Branco, nos leitos das avenidas, ruas e praças, transferindo-as para terrenos públicos desocupados.

Ainda, regulamenta em seu art. 186, parágrafo único, alínea "e", que o Estado assistirá os Municípios na liberação de recursos do erário estadual e na concessão de outros benefícios em favor de objetivos de desenvolvimento urbano e social, a urbanizar e regularizar as áreas deterioradas, preferencialmente, sem remoção dos moradores.

Nesse contexto, o atual **Plano Diretor de João Pessoa**, no título de Desenvolvimento Social, dispõe que a política habitacional para a cidade tem como objetivo o direito social à moradia e a redução do déficit, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo, priorizando as ações do município nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

Ainda, define como uma das diretrizes da política habitacional de João Pessoa a elaboração de um plano de reassentamento das populações localizadas em áreas de risco, com rigorosa e imediata destinação de uso das áreas desocupadas para evitar novos assentamentos.

O Município de João Pessoa possui lei que dispõe sobre a **Política Municipal de Regularização Fundiária** (**Lei Municipal n.** ° **12.410 de 2012**), que fixa normas para sua execução no município. Posteriormente, para a execução do processo de regularização fundiária propriamente







dito, deverá ser observada a necessidade de ajustes em relação à lei federal de regularização fundiária, aprovada em 2017.

Vale destacar a existência da **Lei Municipal nº 12.014/2010**, que dispõe sobre a adoção de medidas pelo poder executivo municipal que priorize o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de habitação; e da Lei Municipal nº 12.169/2011, que dispõe sobre a efetivação do direito à moradia no amparo à habitação em 30% das construções de habitação popular às mulheres em situação de violência e vítimas do abandono.

No âmbito do Programa João Pessoa Sustentável foram criadas normas específicas destinadas a atender as necessidades de reassentamento das famílias e dos demais afetados mediante compensações que "evitem a perda de habitação, de emprego, de acesso aos meios de produção, do acesso à educação e à segurança alimentar, assim como a desarticulação das redes sociais (OP-710 do BID)".

O primeiro instrumento jurídico promulgado foi a medida provisória nº 12/2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.288, de 05 de novembro de 2021, que instituiu a modalidade de Aluguel de Transição Emergencial, como medida de gestão de risco e imprevisto, principalmente motivada pelas notificações da defesa civil municipal, de interdição de imóveis com alto risco de desabamento. Essa lei tem como objetivo atender, em caráter emergencial e temporário, as famílias do Complexo Beira Rio que se encontram em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas pela Defesa Civil do Município. Para tanto, regulamenta os requisitos necessários para que as famílias estejam aptas a receber o benefício, os instrumentos jurídicos necessários, o tempo de vigência, e o valor do benefício a ser pago às famílias.

Posteriormente, por meio da **Lei Ordinária nº 14.456, de 22 de março de 2022**, foram instituídas as disposições para execução do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização (PDRR) do Complexo Beira Rio (CBR), regulamentando suas modalidades, benefícios e institutos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável). Este, que é o principal instrumento jurídico do Programa, define, regulamenta e dá as diretrizes para execução das medidas de compensação ao reassentamento ou das medidas transitórias de apoio, que são:

- 1. Indenização em dinheiro;
- Reassentamento rotativo com aluguel de transição sem retirada da população do bairro de origem;
- 3. Aluguel de Transição Emergencial;
- Reposição do imóvel por meio da adjudicação de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades de origem;







- 5. Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário;
- 6. Troca de beneficiário.

O Art. 25, §4°, ao se referir sobre a modalidade de Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (a Compra Assistida), dispõe que por meio de regulamento, expedido pelo Poder Executivo do Município de João Pessoa/PB, respeitados os limites e legislação estabelecidos, serão definidos os procedimentos, instrumentos jurídicos a serem aplicados, prazos e demais requisitos e condições ao aperfeiçoamento desta modalidade. Para tanto, foi regulamentada, através do **Decreto nº 9.991, de 06 de abril de 2022**, a modalidade da compra assistida, que consiste na aquisição de imóveis no mercado imobiliário de João Pessoa para beneficiar as famílias residentes nas áreas de risco que compõem o Complexo Beira Rio.

17.2.3. Política Operacional 710 do BID - Reassentamento Involuntário

A OP-710 norteia a elaboração e aplicação do Plano Executivo de Reassentamento, sendo necessário a observância das salvaguardas dispostas nesta política quando houver deslocamento físico ou econômico involuntários causados por um projeto realizado com apoio do Banco. Esta política tem como objetivo "minimizar a perturbação do meio em que vivem as pessoas na área de influência do projeto, evitando a necessidade de deslocamento físico, assegurando que, quando as pessoas forem deslocadas, sejam tratadas equitativamente e, sempre que possível, possam compartilhar dos benefícios do projeto que requer seu reassentamento" (OP-710)

As diretrizes a seguir expostas, serão o ponto de partida para organização comunitária, socioambientais e culturais da aplicação do PERR, por serem premissas que buscam resguardar o direito e mitigar o impacto negativo do reassentamento involuntário.

Será envidado todo esforço para evitar ou minimizar a necessidade de reassentamento involuntário.

Para a aplicação do Plano Diretor de Reassentamento e Relocalização do Complexo Beira Rio, foi definido pela **Lei Municipal 14.456/22**, que as famílias beneficiadas pelas modalidades de reassentamento e demais benefícios serão as que forem devidamente identificadas e cadastradas pela equipe contratada. Para tanto, houve a contagem das edificações, que consistiu na selagem dos imóveis e o cadastro socioeconômico das famílias, de maneira a caracterizar e trazer objetividade para os critérios das famílias que serão reassentadas.

Desta forma, o Programa limita-se ao reassentamento de famílias que estão em área de risco ou em sua iminência, e aquelas que precisarão ser removidas para execução de obras.





Quando o deslocamento for inevitável, um plano de reassentamento deve ser elaborado a fim de assegurar que as pessoas afetadas recebam compensação e reabilitação adequadas.

A análise do perfil das pessoas e atividades econômicas afetadas estão apresentadas no presente documento, que também detalha o planejamento das atividades e critérios de aplicação e elegibilidade às medidas de compensação.

Participação da Comunidade

Para o processo de Reassentamento e Relocalização, o plano deverá incluir os resultados das consultas realizadas de forma oportuna e sócio culturalmente apropriada com uma amostra representativa das comunidades.

Neste aspecto a participação ocorre das seguintes formas:

- a) Atendimento individual a cada família pela equipe do ELO para esclarecimentos das dúvidas e apoio para a tomada de decisão das opções existentes das modalidades de reassentamento, a partir dos critérios de elegibilidade.
- b) Consultas Públicas Significativas: será realizada uma Consulta Pública envolvendo todas as partes interessadas, cujo objetivo é tornar o engajamento dinâmico e interativo, identificando os riscos e oportunidades para atuar de maneira efetiva na redução dos impactos socioambientais.
- c) Sistema de Reclamações e Queixas: Os questionamentos, dúvidas, queixas e reclamações trazidas nas Consultas Públicas Significativas serão registradas no Sistema de Reclamações e Queixas SRQ. Seu funcionamento abrangerá o acolhimento, processamento e resolução de ocorrências registradas no momento das Consultas.
- d) CAP Comissão de Acompanhamento Permanente: Mecanismo de consulta permanente de partes interessadas que acompanharão as fases do projeto. Essas serão formadas por grupos representativos das 8 comunidades que envolvem o CBR que serão afetadas pelo projeto.
- e) Comitês temáticos: Serão instituídos, como desdobramento da formação das CAP's, grupos de moradores voluntários, que façam parte de todas a comunidades que envolvem a área de abrangência do CBR e demonstrem interesse em participar dos comitês temáticos de acompanhamento comunitário, sendo estes:
 - a. Comitê de Acompanhamento de Obras CAO.
 - b. Comitê de Relocalização das Famílias.
 - c. Comitê de Acompanhamento das Oportunidades de Trabalho e Renda.
 - d. Comitê de Grupos Vulneráveis: Mulheres, LGBTQIA + e PCD.
- f) Encontros Comunitários Informativos ou Participativos: Serão realizados encontros e assembleias comunitárias periódicas com as CAP'S, Comitês temáticos e demais partes







interessadas para transmitir a informação ao público-alvo que serão multiplicadores das informações oficiais para toda a população direto ou indiretamente afetadas.

Compensação e reabilitação

As opções de compensação e a reabilitação devem proporcionar um valor justo de substituição para os bens perdidos e os meios necessários para restaurar a subsistência e a renda, para reconstruir as redes sociais que apoiam a produção, os serviços e a assistência mútua e para compensar as dificuldades de transição.

Neste contexto, a Lei 14.456/2022 não garante apenas reabilitação para as famílias a serem reassentadas, mas também, no capítulo de indenização em dinheiro, define compensação financeira paga em favor das famílias que sejam (i) proprietárias de imóveis comerciais que não sejam reinstalados para outro imóvel comercial e (ii) proprietárias não residentes nos imóveis em áreas de risco que alugam, cedem ou emprestam os mesmos.

Ainda, para a justa compensação, é definido que será realizado laudo de avaliação de imóvel a ser demolido, conforme art. 4°, § 1°, II.

Contexto Jurídico e Institucional

O plano de reassentamento deve identificar o contexto jurídico e institucional dentro do qual as medidas de compensação e reabilitação terão de ser implementadas (OP-710).

Assim, o contexto jurídico federal, estadual e municipal, conforme já explicitado, corroboram para a efetividade do PERR e das ações nele previstas. Além disso, a Lei 14.456/2022 dá o respaldo jurídico para que cada modalidade de reassentamento tenha seus procedimentos, instrumentos jurídicos a serem aplicados, prazos e demais requisitos e condições necessárias ao seu aperfeiçoamento, definidos por meio de regulamento.

Reassentamento Temporário

O objetivo do reassentamento temporário é minimizar a perturbação da população afetada, para tanto, a salvaguarda do BID dispõe que quando apropriado, deve ser fornecido uma compensação para as dificuldades transitórias.

Para tanto, o **Aluguel de Transição Emergencial**, disposto na Lei Específica da modalidade, **nº14.288, de 05 de novembro de 2021** e na Lei geral do programa nº 14456/2022, instituem o Aluguel de Transição Emergencial, como medida de gestão de risco e imprevisto, às famílias do Complexo Beira Rio que se encontram em situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente atestadas pela Defesa Civil do Município de João Pessoa.

O benefício visa garantir a segurança de famílias em situação de risco, enquanto a modalidade de reassentamento definitiva não estiver disponível.







Monitoramento e Avaliação

O sistema de monitoramento e avaliação está em implantação, com o objetivo de monitorar e avaliar todas as dimensões abarcadas pelo projeto, levando em consideração tanto o desempenho quanto o impacto das intervenções.

O Monitoramento ocorre principalmente por meio dos mecanismos de:

- a) Queixas e Reclamações;
- b) Durante o funcionamento das Instâncias Participativas;
- c) Nas ações de Controle de Ocupação nas Comunidades do Complexo Beira Rio, e
- d) Por meio de pesquisas com população afetada.

A avaliação levará em consideração as mudanças nas condições de vida da população afetadas. O sistema de Monitoramento e Avaliação tem seu processo detalhado em capítulo próprio do presente documento.

17.2.3.1. Análise da Legislação – As omissões a serem reguladas

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o arcabouço legal vigente se alinha conceitualmente com as diretrizes, princípios e exigências das Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Especificamente sobre o reassentamento habitacional, esse alinhamento é verificado, por exemplo, no que se refere a: limitação do reassentamento de famílias aos casos imprescindíveis; garantia de participação das comunidades em todo ciclo de vida do reassentamento; oferta de medidas que garantam às famílias reassentadas o acesso à moradia digna; e adequadas condições de vida, tendo como princípios a garantia e respeito ao direito à moradia, a mitigação de situações de vulnerabilidade, bem como a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população afetada e dos ambientes em que se inserem. No caso das famílias vulneráveis devem ser envidados todos os esforços para melhoria das condições de vida, por meio de projetos sociais de capacitação e desenvolvimento e parcerias com órgãos pertinentes para inserção em redes de apoio institucional, em todos os níveis de governo.

Apesar das normas municipais estarem em consonância com a premissa básica de se garantir a segurança jurídica e a devida compensação das pessoas afetadas no processo de reassentamento involuntário, princípios da Política Operacional 710 do BID, são identificadas lacunas que eventualmente podem gerar divergências e compreensões equivocadas quanto à aplicação e implementação de algumas medidas de compensação ao reassentamento.







Neste sentido, a seguir, elencamos as principais lacunas observadas em relação às normas municipais que disciplinam às compensações para as pessoas afetadas, no processo de reassentamento involuntário, identificadas na Lei nº 14.456/22, na Lei nº 14.288/21 e no Decreto nº 9.991/22, e as formas de superação das mesmas definidas neste PER. Em geral, estas lacunas estão relacionadas à definição dos critérios de elegibilidade às medidas e aos fluxos de operacionalização das mesmas, todas plenamente superadas com as definições estabelecidas neste documento.

Será importante que, futuramente, a Prefeitura normatize alguns dos procedimentos, entendimentos e detalhamentos ora apresentados.

Indenização em dinheiro

No âmbito do Programa João Pessoa Sustentável a indenização em dinheiro está legalmente prevista (Lei 14.456/22) para ser aplicada: (i) a proprietários de imóveis comerciais que não sejam reinstalados em outro imóvel comercial e (ii) a proprietários não residentes em imóveis em áreas de riscos (imóveis alugados, cedidos ou emprestados).

Além dessas lacunas e encaminhamentos para sua superação, este PERR ainda apresenta os procedimentos para homologação dos laudos de avaliação e apresentação dos valores aos afetados. Estes procedimentos devem ser normatizados pela Prefeitura de forma a que este processo se baseie em metodologia clara, sedimentada e reconhecida, incluindo normas e procedimentos definidos pelo IBAPE, para garantir precisão e legitimidade à operacionalização da medida compensatória.

A lei em questão também não estabelece as medidas aplicáveis a proprietário de mais de uma benfeitoria. De acordo com o presente PERR, nestes casos, aplicar-se-á indenização em dinheiro para aquelas que não sejam utilizadas como moradia por este proprietário. Caso o proprietário tenha sido cadastrado como residente em um dos imóveis, por este estará elegível às outras modalidades de reposição de moradia, e para os demais (alugados, cedidos ou emprestados), caberá aplicação de indenização em dinheiro.

Reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário (Compra Assistida)

A Lei nº 14.456/22 prevê esta compensação como elegível a todos os beneficiários, exceto aqueles indicados para a modalidade "indenização em dinheiro" e proprietários/inquilinos de imóveis exclusivos de atividades econômicas ou que desenvolvem atividades comerciais em imóveis cedidos ou emprestados. Até o presente, não há disposições normativas que admita a aquisição de unidades habitacionais em valores superiores aos R\$ 115.000, 00 (cento e quinze mil reais) estabelecidos na lei, caso haja disponibilidade do beneficiário em complementar o valor com







recursos próprios. Essa possibilidade prescinde de disposição em lei, mas necessita de decisão da gestão e instrumentos administrativos para sua operacionalização.

Reassentamento rotativo (construção de novos sobrados) + Aluguel de Transição (18 meses)

A Lei nº 14.456/22 não estabelece os critérios de elegibilidade específicos para a aplicação desta modalidade. Para fins deste PERR adotar-se-á a compreensão de que a modalidade se aplica a todas as condições afetadas, exceto para proprietários/ocupantes e imóveis não residenciais. Além disso, este PERR estabelece os critérios de priorização para a aplicação da modalidade.

De acordo com o projeto desenvolvido para o CBR, as novas unidades habitacionais a serem construídas através desta modalidade só ocorrerão nas comunidades de Santa Clara e São Rafael. Apesar da referida legislação não indicar, o presente PERR adota o entendimento que esta modalidade também será oferecida a pessoas que sejam reassentadas de outras comunidades do CBR e que tenham interesse em passar a residir nas comunidades de Santa Clara ou São Rafael. O detalhamento desta solução inclui como critério de priorização a oferta das unidades a pessoas afetadas em Santa Clara, para os casos das unidades construídas nesta comunidade, e em São Rafael (da mesma forma).

Aluguel de Transição Emergencial

De acordo com a Lei nº 14.288/21 o Aluguel de Transição Emergencial se destina às famílias desabrigadas, ou em sua eminência, por destruição ou interdição causada por acidentes naturais ou não, de que resultem situações emergenciais ou de calamidade pública devidamente atestadas e identificadas pela Defesa Civil do Município (24 meses). Apesar destas definições a referida lei não estabelece o fluxo para a instrução dos dossiês e para pagamento e reembolso dos valores, o que é definido pelo presente PERR.

Unidades Comerciais construídas pelo Programa nos Conjuntos Habitacionais

Os documentos legais atualmente existentes não estabelecem os critérios de elegibilidade para as unidades comerciais que serão construídas pelo Programa. Esta lacuna é superada pelas definições estabelecidas por meio do presente documento.

Troca de beneficiários

De acordo com a Lei nº 14.456/22 esta modalidade estará disponível às famílias que não aceitem nenhuma das outras modalidades ofertadas pelo Programa. No entanto, conforme se especifica neste PERR, a relocalização nas áreas internas da comunidade somente ocorrerá após as intervenções necessárias para correção dos riscos geológicos e ambientais.







17.3. TABELAS DE DADOS DA CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

17.3.1. DADOS REFERENTES AOS IMÓVEIS AFETADOS

O total de cadastros de famílias é de 9, nas três tabelas abaixo são contabilizados mais 3, referentes aos imóveis desocupados, por este motivo o número total é de 12.

Tabela 25: Imóveis cadastrados por tipo de uso

Usos	N	%
Residencial	9	75,0
Misto	0	0,0
Desocupado	3	25,0
Total	12	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2023

Tabela 26: Imóveis cadastrados por condição de ocupação

,	Situação	N	%
	Próprio	9	75,0
	Alugado	3	25,0
	Cedido		
0.	Total	12	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2023.

Tabela 27: Condições de ocupação por tipo de uso

			Condição d	e Ocupação		
Tipo de Uso	Pré	óprio	Alu	gado	Т	otal
	N	%	N	%	N	%
Residencial	6	50,0	3	25,0	9	75,0
Outro	3	25,0	0	0,0	3	25,0
Total	9	75,0	3	25,0	12	100,0

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2022

Nas tabelas abaixo estão contabilizados os 9 cadastros realizados.

Tabela 28: Documentação do imóvel

Tipo de docume	ntação	N	%
Documento de o	ompra	2	22,
Outro (s) (outra s	ituação)	1	11,1
Não possu	í	3	33,3
NP/NR/N	S	3	33,3
Total		9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.







Tabela 29: Tempo que possui a documentação declarada

Tempo que possui a documentação	N
Não possui	3
Até 5 anos	4
De 5 a 15 anos	0
De 16 a 20 anos	1
De 21 a 25 anos	1
Acima de 25	0
Total	9

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 30: Abastecimento água

Abastecimento de água	N	%
Rede com relógio individual	2	22,2
Rede sem relógio	3	33,3
Ligação irregular	4	44,4
Sem abastecimento	0	0,0
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 31: Tipo de tratamento de água

Tipo de tratamento	N	%
Ferve	1	11,1
Filtro	2	22,2
Sem tratamento	5	55,6
Outro	1	11,1
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 32: Armazenamento da água.

Formas de armazenamento	N	%
Caixa d'água	0	0,0
Tambor	0	0,0
Não armazena	9	100,0
Total	9	100,0





Tabela 33: Descarte do esgoto sanitário

Forma de descarte do esgoto	N	%
Ligação oficial c/ rede pública	3	33,3
Ligação improvisada c/ rede pública	3	33,3
Fossa séptica	0	0,0
Subtotal 1 – descarte adequado	6	66,6
Direto na rua/viela	0	0,0
Direto no córrego	3	33,3
Subtotal 2 – descarte inadequado	3	33,3
Total (subtotal 1 + subtotal 2 + NR/NS)	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 34: Resíduos sólidos

	Coleta do lixo	N	%
C	oleta regular porta	6	66,7
Coleta reg	ular outro local (caçamba)	3	33,3
	Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 35: Energia elétrica

Fornecimento de energia elétrica	N	%
Rede com relógio individual	9	100,0
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 36: Entrada no imóvel

1	Entrada da casa	N	%
r	Térreo	8	88,9
	Por escada	1	11,1
	Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 37: Número de pavimentos

Pavimentos	N	%
1	9	100,0
2	0	0,0
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 38: Número de cômodos

Número de cômodos	N	%
3 – 4	4	44,4
5 – 6	5	55,6
Total	9	100,0







Tabela 39: Cozinha

Cozinha	N	%
Sim, interna	9	100,0
Não	0	0,0
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 40: Banheiro

Banheiro / condição	N	%
Individual interno	9	100,0
Não	0	0,0
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 41: Principal meio de transporte utilizado

Meio de transporte	N	%
Transporte próprio	4	44,4
Transporte coletivo	1	11,1
A pé	4	44,4
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 42: Material construtivo

	Tipo de material construtivo	N	%
	Alvenaria com revestimento na fachada e laterais	4	44,4
ķ	Alvenaria sem revestimento	5	55,6
ř	Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 43: Domicílios por tipo de revestimento

Tipo de revestimento	Domicílios	%
Ladrilhos ou cerâmica	1	11,1
Reboco e pintura	6	66,7
Misto	2	22,2
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 44: Tipo de piso

Tipo de piso	Domicílios	%
Cerâmica	9	100,0
Total	9	100,0







Tabela 45: Problemas na edificação

Tipo de problema construtivo	Sim
Goteira	5
Rachadura	4
Infiltração	4
Alicerce	1
Total	14 ²¹

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022

17.3.1. DADOS REFERENTES ÀS FAMÍLIAS AFETADAS

Tabela 46: Famílias por número de membros

-	Nº de membros	Nº de famílias	Percentual
,	1	0	0,0
	2	3	33,3
	3	3	33,3
	4	2	22,2
1	5	1	11,1
	Total	8	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 47: Estabelecimentos de saúde frequentados pelas famílias

Estabelecimento	Nº	%
ESF Pe. Hildon Bandeira	8	88,9
ESF Miramar	1	11,1
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 48: Famílias cadastradas no CadÚnico

CadÚnico	Nº	%
Sim	6	66,7
Não	1	11,1
Não sabe	2	22,2
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 49: Programas Sociais

Segurança Alimentar	Nº de famílias
Programa do leite	1
Cesta básica	1
Restaurante Popular	0
Minas e Energia	Nº de famílias

²¹ Total de citações







Conta de energia como tarifa social	4
Não pagou pela ligação	0
Assistência Social	Nº de famílias
BPC Idoso	0
BPC Deficiência	1
Bolsa família	5

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

17.3.1.1. Perfil dos membros das famílias afetadas

Tabela 50: Faixa etária dos membros da família

Faixa etária	Quantidade	Percentual
Até 16 anos	11	39,3
17 a 24	4	14,3
25 a 49	9	32,1
50 a 59	2	7,1
> 59	2	7,1
Total	28	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 51: Gênero dos membros das famílias

Gênero	N	%
Masculino	16	57,1
Feminino	12	42,9
Total	28	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 52: Raça / cor dos membros das famílias

Gênero	N	%
Branca	10	35,7
Parda	16	57,1
Preta	2	7,1
Total	28	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Dentre os 9 formulários aplicados, apenas 1 domicílio abriga um morador com deficiência, e nenhum domicílio em risco abriga pessoas com mais de 60 anos.

 Tabela 53:
 Escolaridade por gênero dos familiares (excluindo o principal responsável)

Escolaridade	Feminino	%	Masculino	%	Total	%
Superior	0	0,0	0	0,0	0	0,0





Fund. Completo	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Fund. Incompleto	5	17,9	9	32,1	14	50,0
Médio completo	4	14,3	2	7,1	6	21,4
Médio incompleto	1	3,6	3	10,7	4	14,3
Não alfabetizado ou < de um ano de estudo	1	3,6	2	7,1	3	10,7
Outros	1	3,6	0	0,0	1	3,5
Total	12	42,9	16	57,1	28	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 54: Condição de ocupação da família

Candiaão do composão	Gênero					
Condição de ocupação	Feminino	%	Masculino	%	Total	%
Ocupado	4	13,4	3	10,7	7	25,0
Desocupado	5	17,9	5	17,9	10	39,3
NR/NA	3	10,7	8	28,6	11	35,7
Total	12	42,9	16	57,1	28	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

17.3.1.2. Perfil dos principais responsáveis pelos domicílios afetados

Tabela 55: Principal responsável por gênero

G2	2017		2022		
Gênero	Nº	%	Nº	%	
Feminino	11	33,3	3	33,3	
Masculino	22	66,7	6	66,7	
Total	33	100,0	9	100,0	

Fonte: Pesquisa direta, 2022 e PDRR, 2017. p. 33

Tabela 56: Principal responsável por idade

Idade	2017	%	2022	%
Até 16 anos	0	0,0	0	0,0
17-24	6	18,2	1	11,1
25-49	42	72.7	6	66,7
50-59	42	72,7	1	11,1
Mais de 60	3	9,1	1	11,1
Total	33	100,0	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022 e PDRR, 2017. p. 33

Tabela 57: Principal responsável por cor

Raça e/ou cor	Nº	%
Branca	3	33,3
Parda	6	66,7
Total	9	100,0







Tabela 58: Principal responsável por estado civil

Estado Civil	Nº	%
Solteiro/a	8	88,9
Casado/a	0	0,0
Separado/a	1	11,1
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 59: Principal responsável por município de origem

Municípios	N ^o	%
João Pessoa	4	44,5
RMJP	0	0,0
Outros municípios da PB	5	55,6
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 60: Principal responsável e tempo que mora na cidade (JP)

Tempo de	e moradia em João Pessoa	Nº	%
Nas	sceu em João Pessoa	5	55,6
	Até 10 anos	0	0,0
	De 10 a 15	2	22,2
	De 15 a 25	0	0,0
	De 25 a 30	1	11,1
	Mais de 30 anos	1	11,1
	Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Tabela 61: Principal responsável e tempo de moradia no domicílio

Tempo de moradia no domicílio	Nº	%
Até 5 anos	4	44,4
De 5 a 10 anos	1	11,1
De 10 a 15	0	0,0
De 15 a 20	2	22,2
De 20 a 25	0	0,0
De 25 a 30	1	11,1
Sempre morou	1	11,1
Total	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022.

Tabela 62: Principal responsável por escolaridade

Facilitate		2017	2022		
Escolaridade	Nº	%	Nº	%	
Não alfabetizado	2	6,1	0	0,0	
Alfabetizado (sabe ler e escrever)	1	3,0	1	11,1	
Fundamental incompleto	14	42,4	4	44,4	





Escolaridade		2017	2022		
	Nº	%	Nº	%	
Fundamental completo	5	15,2	0	0,0	
Médio Incompleto	2	6,1	2	22,2	
Médio completo	9	27,3	2	22,2	
Superior	0	0,0	0	0,0	
Total	33	100,0	9	100,0	

Fonte: Pesquisa direta, 2022 e PDRR, 2017. p. 34

Tabela 63: Ocupados - Posição na ocupação por gênero

Posição no coupação	Gênero					
Posição na ocupação	Feminino	%	Masculino	%	Total	%
Assalariado com carteira	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Assalariado sem carteira	1	11,1	0	11,1	1	11,1
Conta própria com previdência	1	11,1	2	22,2	3	33,3
Conta própria sem previdência	0	0,0	3	33,3	3	33,3
Empregado doméstico com/sem carteira	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Não se aplica /NR/NS	1	11,1	1	11,1	2	2,2
Total	3	33,3	6	66,7	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 64: Situação de ocupação do(a) principal responsável por gênero

Candiaão do compação	Gênero					
Condição de ocupação	Feminino	%	Masculino	%	Total	%
Ocupado	1	11,1	1	11,1	2	22,2
Desocupado	2	22,2	5	55,6	7	77,8
Total	3	33,3	6	66,7	9	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 65: Faixa de renda do trabalho principal por gênero

Faixa	Feminino	%	Masculino	%	Total	%
R\$ 1,00 a R\$ 275,00	0	0,0	0	0,0	0	0,0
R\$ 276,00 a R\$ 550,00	1	14,3	0	0,0	1	14,3
R\$ 551,00 a R\$ 1100,00	1	14,3	3	42,9	4	57,1
R\$ 1101,00 a R\$ 2200,00	0	0,0	2	28,6	2	28,6
Acima de R\$ 2200,00	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total	2	28,6	5	71,4	7	100,0







Tabela 66: Motivo para o trabalho por conta própria

Motivo	Nº	%
Fonte complementar de renda	1	16,7
Desejo de não possuir patrão	0	0,0
Não encontrou emprego assalariado	4	66,7
Outra razão	1	16,7
Total	6	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022

Tabela 67: Trabalhador por conta própria - Tempo em que exerce a atividade

Faixa	N	%
Entre 1 e 3 anos	1	16,7
Entre 4 e 6 anos	1	16,7
Entre 7 e 10 anos	1	16,7
Entre 11 e 14 anos	0	0,0
Entre 15 e 18 anos	1	16,7
Entre 19 e 22 anos	2	33,3
Acima de 22 anos	0	0,0
Total	6	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 68: Trabalhador por conta própria com registro de MEI

Registro de MEI	N°	%
Sim	2	33,3
Não	4	66,7
Total	6	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022

Tabela 69: Trabalhador por conta própria por local de trabalho

Local	Nº	%
Loja/oficina/barraca	2	33,3
Na casa de clientes	2	33,3
Via pública	1	16,7
Veículo	1	16,7
Total	6	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2022

Tabela 70: Trabalhador por conta própria. Principais clientes

Principais clientes	Nº	%
Consumidores finais de outros bairros	3	50,0
Consumidores finais no próprio bairro	0	0,0
NR/NA	3	50,0
Total	6	100,0

Fonte: Pesquisa direta, 2021/2022







17.4. MAPEAMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AFETADOS







CAFOFO-LIBERDADE **USO DO SOLO**

LEGENDA

Poligonal de intervenção

Selos afetados (Cenário 4):

Afetação total

Afetação parcial

Tipo de uso:

Residencial

Residencial/Outro

Desocupado

* "/" indica haver mais de um imóvel, com uso diferente, no mesmo lote.



Eleboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2020)

JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S Projection: Transverse Mercator Datum: SIRGAS 2000

0 2,5 5

15 m



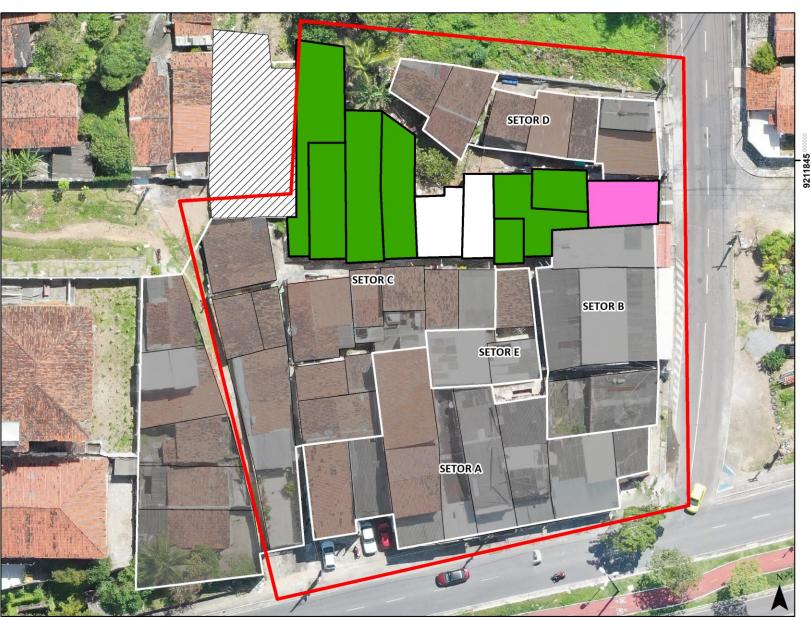




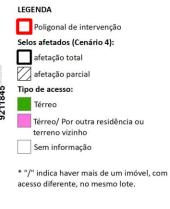


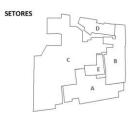






CAFOFO-LIBERDADE ACESSO DO IMÓVEL





Eleboração: DEMACAMP/ GTA/ GCA Fonte: PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (2020)

JULHO DE 2023

Coordinate System: SIRGAS 2000 UTM Zone 25S Projection: Transverse Mercator Datum: SIRGAS 2000

0 2,5 5 10 15 m







17.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA INDENIZAÇÃO PARA REINSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A metodologia proposta para o cálculo da indenização para reinstalação da atividade econômica pode ser dividida em três componentes:

O primeiro componente consiste na realização de um levantamento de bens móveis da atividade econômica, que deve conter a lista dos bens, volume aproximado de cada item e registro fotográfico dos mesmos. Tal etapa deve ocorrer 60 dias antes da reinstalação da atividade.

O levantamento é parte fundamental para o cálculo dos orçamentos com transporte dos bens necessários para a reinstalação da atividade em outro local produtivo. Cabe esclarecer que tal componente será aplicável nos casos em que o titular da atividade optar pela reinstalação e continuidade da atividade em outro local.

O segundo componente consiste no cálculo da indenização para reinstalação da atividade econômica, a fim da adaptação do novo espaço para a atividade econômica.

No caso em que o titular da atividade econômica a ser indenizada (uso misto) seja elegível e opte pela compensação <u>Compra Assistida</u>, e manifeste interesse em continuar exercendo a atividade produtiva, o mesmo receberá a indenização apontada pelo segundo componente além do apoio do trabalho social e do especialista em desenvolvimento econômico.

Nos casos em que o titular da atividade econômica incômoda a ser indenizada (uso comercial) manifeste interesse de continuidade pela reinstalação da atividade econômica, a partir da mudança para outro local, a equipe do PDC, acompanhada do especialista em desenvolvimento econômico, disponibilizará, desde que solicitada, a realização de visitas no local e apoiará o empreendedor a realizar uma série de adequações que permitam a continuidade de sua atividade.

Exemplifica-se abaixo as possíveis adequações previstas neste componente:

- O edifício construído deve assegurar condições de estabilidade e salubridade assim como deve garantir a segurança compatível com as características e os riscos das atividades neles exercidas;
- O estabelecimento deve possuir infraestruturas básicas: eletricidade, fornecimento de água e rede de esgoto com ligações às redes gerais, nos termos da legislação aplicada e compatíveis com a atividade econômica;
- Devem ser instalados equipamentos de segurança contra incêndio nos termos da legislação específica aplicável, bem como garantir acessibilidade à clientela;
- No novo local do exercício da atividade deve garantir que possa ser afixado, em local destacado (possivelmente junto à entrada do estabelecimento), sinalização com indicações de nome, tipo de atividade e horário de funcionamento.







O terceiro componente consiste no cálculo referente à interrupção das atividades econômicas.

As medidas compensatórias serão regulamentadas no decreto de indenização garantido o não prejuízo para os afetados.

Para todos os casos, é fundamental para esta modalidade de atendimento, que todo o processo de realocação da atividade seja monitorado e orientado por profissionais especializados, de forma a dirimir os impactos e, quando possível, oportunizar a qualificação da gestão da atividade.





17.6. METOLOGIA DE DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO INCÔMODAS

Como dito no capítulo 5.4.1.3, as atividades econômicas não incômodas estão sujeitas à análise para determinação da medida compensatória mais adequada.

O projeto dos conjuntos habitacionais propõe tamanhos diferentes de unidades comerciais para abrigar as diversas atividades econômicas na área de risco do Complexo Beira Rio, de modo a causar o mínimo impacto nos comércios e serviços afetados em área de risco.

O deslocamento econômico impactará de diferentes modos cada uma das atividades. Nesse sentido, para cada empreendimento, será executada a formulação de um plano de negócios específico, a fim de identificar a necessidade de apoio do Programa (acesso a crédito, qualificação específica etc.) e potenciais oportunidade de associativismo.

Além disso, foram estabelecidos os seguintes procedimentos:

- 1. O corte e o ranking aqui descritos indicarão a existência de atividades semelhantes que seriam realocadas para o mesmo território;
- Os responsáveis por atividades de mesma natureza deverão ser chamados para avaliar a melhor solução de realocação;
- 3. Serão realizados planos de negócio identificando potenciais oportunidades em espaços comerciais compartilhados ou outras alternativas;

Como premissas para a designação dos espaços comerciais nos térreos dos conjuntos habitacionais, foi estabelecido que estes deverão garantir a diversidade de usos econômicos.

Como parâmetro básico de elegibilidade, foi adotado a renda obtida mensalmente com a atividade econômica, dessa forma:

- Ficam elegíveis para a **solução comercial** as atividades econômicas com <u>renda mensal</u> **acima** de R\$900,00.
- Ficam elegíveis para o **espaço compartilhado**, o **cômodo adicional** e a **solução móvel**, as atividades econômicas com <u>renda mensal **abaixo** de R\$900,00</u>.

17.6.1. SOLUÇÃO COMERCIAL

Feito o corte de renda, foram estabelecidos os parâmetros para determinar as atividades com prioridade a esta modalidade.

São eles:







- Tempo de Desenvolvimento da Atividade, que caracteriza o nível de consolidação econômica e maior possibilidade de sustentabilidade;
- Renda principal do Empreendedor, denota o nível de importância econômica da atividade para o empreendedor enquanto fonte de renda da família;
- Nível de Instalação do Comércio, que determina as infraestruturas existentes necessárias para a atividade operar;
- Origem da Clientela, que necessidade de realocação da atividade nas imediações para minimizar o impacto do deslocamento;

Para cada item será atribuído um valor de pontos, depois da caracterização de todas as atividades econômicas, o número de pontos será utilizado para priorizar as compensações, começando pela pontuação mais alta.

Tabela 71. Pontuação relativa de cada parâmetro do ranking de atividades econômicas

Critérios/Pontos	1	2	3
Tempo	< 5 anos	Entre 5 e 10 anos	≥ a 10 anos
Renda	Secundária	Principal	-
Estruturação	Baixa	Média	Alta
Clientela	Outro bairro ou cidade	Parcialmente da comunidade	Principalmente da comunidade

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA, 2023

17.6.2. CÔMODO ADICIONAL

Feito o corte de renda, foram estabelecidos alguns parâmetros para determinar as atividades com elegibilidade a esta modalidade.

São eles:

- Natureza da Atividade, visto que o condomínio não permite fluxo constante de pessoas internamente, atividades em que o fluxo constante de clientes não seja fundamental somam 1 ponto;
- Tamanho ocupado pela atividade, para verificar se o cômodo é capaz de comportar a atividade, assim, atividades cujo tamanho máximo seja 12 metros quadrados somam 1 ponto;
- Nível de Instalação da atividade, visto que o cômodo adicional deve ser capaz de instalar a infraestrutura necessária, atividades com baixa ou média estruturação somam 1 ponto;





Existência de Trabalhadores externos ao domicílio, visto que as regras do Condomínio e
o tamanho do cômodo não comportam a convivência de trabalhadores externos,
atividades sem trabalhadores externos somam 1 ponto.

Dito isto, as atividades que somarem os quatro (04) pontos ficam elegíveis para receber o cômodo adicional.

17.6.3. ESPAÇO COMPARTILHADO

O compartilhamento de espaços no térreo dos conjuntos habitacionais será indicado para atividades em que não se interessa o espaço exclusivo e é uma opção para profissionais que trabalham com agendamento de horários, por exemplo. Esses espaços têm como objetivo organizar atividades semelhantes e também proporcionar o compartilhamento de mesmo local por empreendedores que exerçam atividades afins, porém sem renda suficiente para sustentação do empreendimento em espaço individualizado.

17.6.4. SOLUÇÃO MÓVEL

A solução móvel é uma opção para atividades econômicas pequenas, que demandam alto fluxo de pessoas para seu funcionamento.

Feito o corte de renda, foram estabelecidos alguns parâmetros para determinar as atividades com elegibilidade a esta modalidade.

São eles:

- Natureza da Atividade, visto que esta solução garante o acesso do empreendedor ao seu público consumidor, atividades que dependam do fluxo de clientes somam 1 ponto;
- Nível de Instalação da atividade, visto que a solução móvel deve ser capaz de instalar a infraestrutura necessária, atividades com baixa estruturação somam 1 ponto;
- Existência de trabalhadores, visto que a solução móvel não comporta muitos trabalhadores, atividades com 3 ou menos trabalhadores somam 1 ponto;

Dito isto, as atividades que somarem os três (03) pontos ficam elegíveis para receber a solução móvel.





17.7. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

17.7.1. Fase Preparatória

A fase de Preparação encontra-se, atualmente, com importantes etapas concluídas, que incluem a criação de leis e decretos, elaborados pela Procuradoria Geral do Município, ouvida a UEP, a SEMHAB e as Secretarias Municipais participantes do Programa. Conforme indicado no item 4 deste PERR, referente ao Marco Legal, foram criadas normas jurídicas que consolidaram e regulamentaram modalidades de reassentamento, os critérios de elegibilidade e mecanismos para a sua operação.

A instalação do Escritório Local de Gestão está finalizada e em plena operação. O ELO 1, na Comunidade de Brasília de Palha, está localizado na Avenida Expedicionários, Nº 895 - Bairro Expedicionários.

A atualização do cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Habitação, em 2015, na Comunidade de Cafofo Liberdade, foi executada pelo Equipe Social do PDC em março de 2022, gerando banco de dados atualizados sobre o número de famílias, de edificações, de atividades comerciais entre outras informações relevantes para o processo de reassentamento e relocalização.

Em relação à modalidade Compra Assistida, o Equipe Social do PDC iniciou o processo de busca no mercado imobiliário de unidades para compor a "Bolsa de Imóveis".

Ainda como macroação da fase preliminar, os moradores cadastrados serão convocados pelo Consórcio e pela UEP para escolha e priorização da alternativa de solução compensatória dentre aquelas elegíveis. Receberão informações sobre cada uma das alternativas de reassentamento, e posteriormente, indicarão qual é a sua prioridade, elegendo a sua primeira, segunda, terceira e quarta opção; após a escolha, a pessoa cadastrada formalizará sua adesão, por meio da assinatura do Termo de adesão, concordando com as condições da modalidade de reassentamento escolhida. Preliminarmente à etapa de negociação, a ser executada pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, ainda durante à macroação de formalização da adesão, o Equipe Social do PDC e a UEP elaborarão os respectivos dossiês de acordo com as características de cada modalidade de reassentamento e tipificação do beneficiário (se locatário, comerciante, família residente etc.), utilizando-se, entre outras, de informações fornecidas pela SEMHAB, Defesa Civil e SEDES. Nos casos de indenização em dinheiro e aquisição de unidades no mercado imobiliário (Compra Assistida), será elaborado laudo de avaliação de imóveis pelo Equipe Social do PDC, que, após submetido à UEP, será encaminhado à homologação ("ateste") da Comissão de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN e, finalmente, será iniciado o processo de negociação com o beneficiário-titular.





Com o acompanhamento pari passu das ações pelo Equipe Social do PDC, a Procuradoria Municipal, mediante agendamento prévio, convocará as partes (proprietários de imóveis, beneficiários, advogados etc.) para apresentação dos valores referentes à medida compensatória, dando início ao processo de negociação.

Caso haja o aceite do beneficiário em participar do processo será emitida "Declaração de Aceite", da qual conste a sequência de atos a serem realizados até a concretização do pagamento e, se for o caso, da outorga da escritura de transferência de direitos reais sobre o bem.

Caso haja discordância em relação aos valores, o processo de negociação se dará pela retomada do processo de abordagem de atendimento individual pela equipe do Equipe Social do PDC e, caso necessário, formação de câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos, prevista na Lei nº 14.456/22. Se houver reiteradas recusas na tentativa de acordo, a Procuradoria do Município tomará as medidas judiciais cabíveis.

Com a finalização da etapa de negociação, dependendo da alternativa escolhida, conforme a modalidade de reassentamento, descrita no item 6 deste PERR, será promovida a efetivação da medida de compensatória.

Em relação à indenização em dinheiro, o pagamento acordado entre a PGM e o beneficiário será depositado na conta indicada no Termo de Adesão.

Nos casos de reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, a aquisição do imóvel será realizada pelo Município de João Pessoa, que ocorrerá pela transferência de direitos reais sobre o bem imóvel para a família beneficiada, mediante lavratura de contrato administrativo, com força de escritura pública.

Já nos casos da modalidade de Reposição por meio de concessão de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades (Unidade Habitacional em conjunto construído pelo Programa), a PGM promoverá, finalizadas as obras, a transferência do bem para o titular da família beneficiária mediante lavratura de contrato administrativo, com força de escritura pública.

No que tange as atividades econômicas identificadas no território foi realizado levantamento qualitativo, a partir da atualização cadastral, acerca de tais empreendimentos, durante o ano de 2022, permitindo mais conhecimento sobre o funcionamento dos mesmos. Além disso, a ação do Plano de Desenvolvimento Territorial denominada "Apoio ao empreendedorismo no CBR" prevê em seu escopo durante a Fase Preparatória a realização de estudos individualizados, acompanhamento aos empreendedores e, quando pertinente, a elaboração de um plano de negócios individualizado para a atividade.





17.7.2. Fase de Mudança

Para a realização da mudança, será elaborado calendário de mudança pelo Equipe Social do PDC e pela UEP, com acompanhamento do Comitê de Relocalização das Famílias. Definidas as datas, serão providenciados veículos apropriados para o transporte dos bens (caminhões, vans etc.). A Equipe do ELO elaborará o "Inventário de Mudança" para cada família afetada, fazendo constar todos os bens do imóvel.

Uma vez agendada a mudança, a equipe do trabalho técnico-social acompanhará a saída da família do imóvel. No novo imóvel, quando se tratar da modalidade denominada na lei de Programa como "Reposição de Imóvel de Outra Moradia Construída em Terrenos Próximos", a equipe técnica do Equipe Social do PDC deve acompanhar e assistir ao morador na verificação da estrutura física e componentes hidráulicos e elétricos da unidade habitacional recebida.

Assinado o termo de imissão de posse e demolição, a Equipe Técnica do ELO comunicará à UEP e à Defesa Civil, para informar aos demais órgãos municipais responsáveis e dar prosseguimento à demolição. A ação de demolição é executada pela SEDURB, com o apoio da SEINFRA.

No que diz respeito às atividades econômicas será aplicada a mesma metodologia acima indicada para as atividades a serem reassentadas em terrenos dentro da comunidade. Nos casos das atividades que possuem como previsão de atendimento indenização ou compra assistida a metodologia para a Fase de Mudança foi detalhada no primeiro componente da seção "Indenização em dinheiro para reinstalação da atividade econômica" que consta no capítulo sexto do presente Plano.

17.7.3. Fase Pós-Mudança

A última fase contempla as ações pós mudança, contendo tanto as ações de monitoramento e acompanhamento das famílias reassentadas, quanto ações para a integração das famílias na comunidade e apoio na formalização de associação de moradores e na criação do condomínio.

Durante a execução do contrato do PDC, a equipe do Consórcio realizará monitoramento trimestral das famílias reassentadas, verificando se as condições de moradia e habitabilidade melhoraram na nova unidade habitacional em comparação à situação anterior. Após a execução deste contrato, esta atribuição será da Secretaria Municipal de Habitação de João Pessoa (SEMHAB).

Para as ações pós-mudança para reassentamento em unidade de Conjuntos Habitacionais será necessário que o Equipe Social do PDC apoie os reassentados na instituição ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesse, assim como na elaboração e





acompanhamento das convenções de condomínio, registro do estatuto e regimento interno. Essas ações se darão por meio da identificação e capacitação das lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária com apoio à participação comunitária no pacto e promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos espaços comuns. Para tanto, o Equipe Social do PDC, a UEP, com o apoio da SEMHAB e das demais Secretarias afetas ao tema promoverão oficinas de capacitação teórica e prática sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com moradia. Também serão promovidas ações de natureza socioeducativas relacionadas a questões ambientais e sanitárias pelo Consórcio, pela UEP e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Por fim, o Equipe Social do PDC, realizará Pesquisa de Avaliação, com a totalidade das famílias reassentadas, através da aplicação de um questionário, que deverá ser aprovado pela UEP, sobre a satisfação da família beneficiária em relação ao transcorrer do processo de reassentamento e da qualidade e adaptação à nova moradia.

Destacam-se duas etapas que ocorrerão ao longo de todas as fases, do início ao final do processo de reassentamento e de relocalização, compreendendo ações e agentes diferentes, mas que podem ser denominadas como:

17.7.4. Sensibilização

A etapa de Sensibilização perdurará durante todo o processo de reassentamento, tendo em vista a necessidade do diálogo contínuo com as pessoas afetadas, dirimindo suas dúvidas e promovendo a solução de conflitos.

Para tanto, foi implementado na Comunidade Cafofo Liberdade, a Comissão de Acompanhamento Permanente-CAP, formada por moradores escolhidos através de processo eleitoral com voto direto e aberto, acompanhado por representantes do ELO 1, com o objetivo de trazer transparência e informações em relação ao Programa para a comunidade e articular um diálogo direto com a Unidade Executora do Programa, assim como com todos os outros agentes, públicos ou privados, envolvidos no processo do reassentamento involuntário da comunidade Cafofo Liberdade.

Nos encontros da CAP - Cafofo, a equipe do ELO prestará esclarecimentos às dúvidas dos membros, recolherão eventuais questionamentos para consulta aos demais órgãos envolvidos no processo, assim como apresentarão esclarecimentos sobre as medidas compensatórias, orientações sobre documentação e reuniões com a PGM, cronograma das modalidades de reassentamento, orientações gerais para mudança, etc. Ou seja, informações de caráter e interesse coletivo para os afetados pelo reassentamento.





Além da CAP - Cafofo, serão promovidas, pela equipe técnica do Consórcio Demacamp/GTA/GCA e a UEP, Assembleias para a divulgação de informações relevantes para todos os interessados. Para facilitar a compreensão das famílias, os técnicos sociais elaboram materiais informativos, aprovados pela UEP, a fim de esclarecer as etapas do processo de reassentamento.

Também no sentido de canal de diálogo com a comunidade, foi instalado e operacionalizado o Sistema de Queixas e Reclamações (SQR), com o objetivo de responder dúvidas e insatisfações da comunidade e registrar as sugestões das pessoas vinculadas ao processo de reassentamento, e ainda, monitorar o grau de satisfação e perfil da população.

A Equipe Técnica do ELO, durante todo o processo de reassentamento, poderá fazer uma busca ativa aos titulares das famílias que serão reassentadas, por meio da ida ao campo, para agendamento individual, conforme demanda das atividades que serão realizadas no decorrer do Programa. Complementarmente, durante todo o processo de reassentamento, serão realizados atendimentos individuais no ELO 1, a partir da demanda espontânea da comunidade.

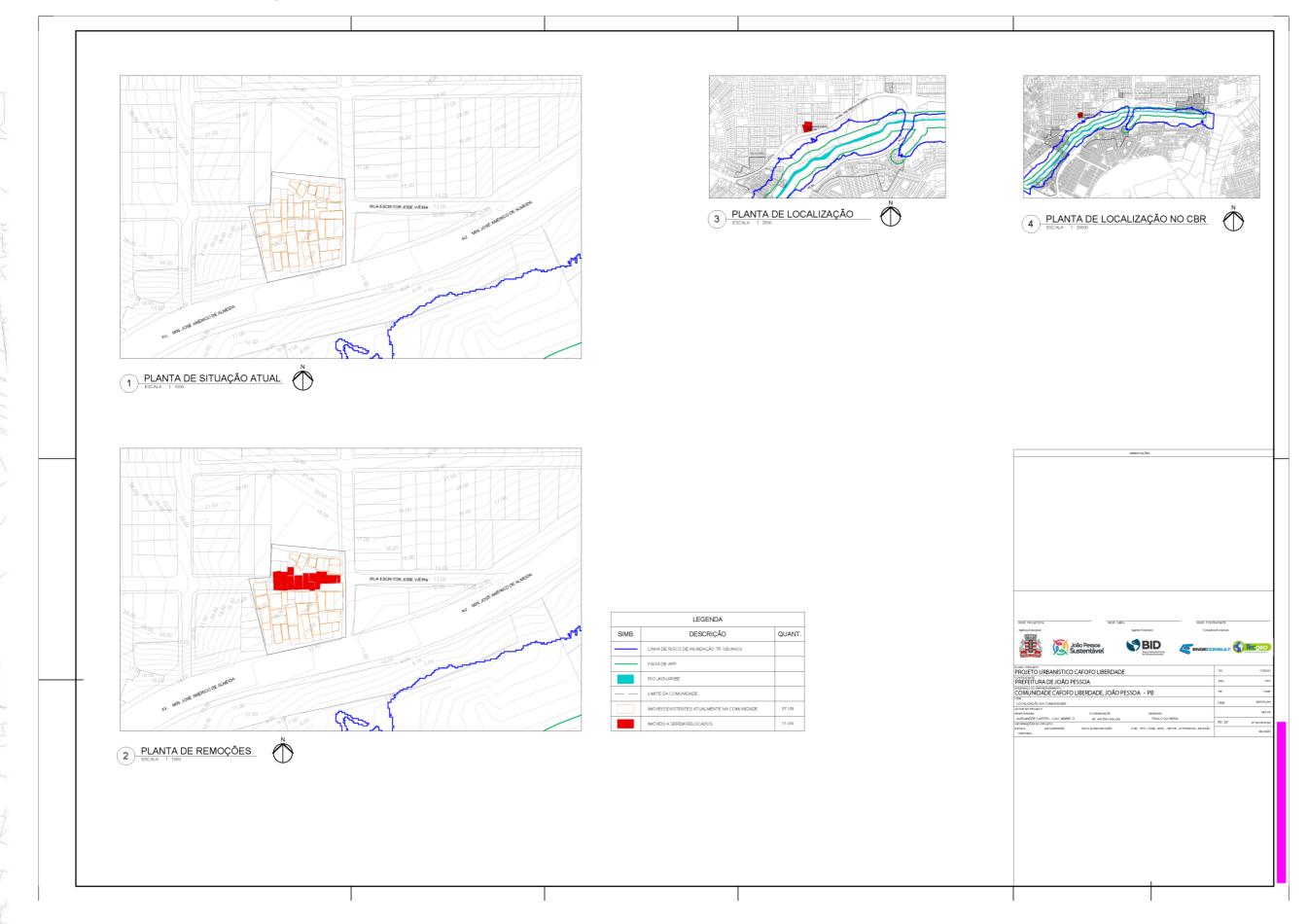
17.7.5. Controle de Ocupação

Essa etapa também perdurará durante todo o processo de reassentamento, para evitar novas ocupações nas áreas de risco e após a desocupação de áreas para a realização de obras. Da mesma forma, implicará em ações que visem diferenciar as famílias localizadas originalmente na Comunidade Cafofo Liberdade, daquelas outras famílias que chegaram depois da implementação do programa. As medidas relacionadas a esta etapa, a serem implementadas pelo Equipe Social do PDC, UEP e Defesa Civil, estão identificadas no capítulo seguinte.



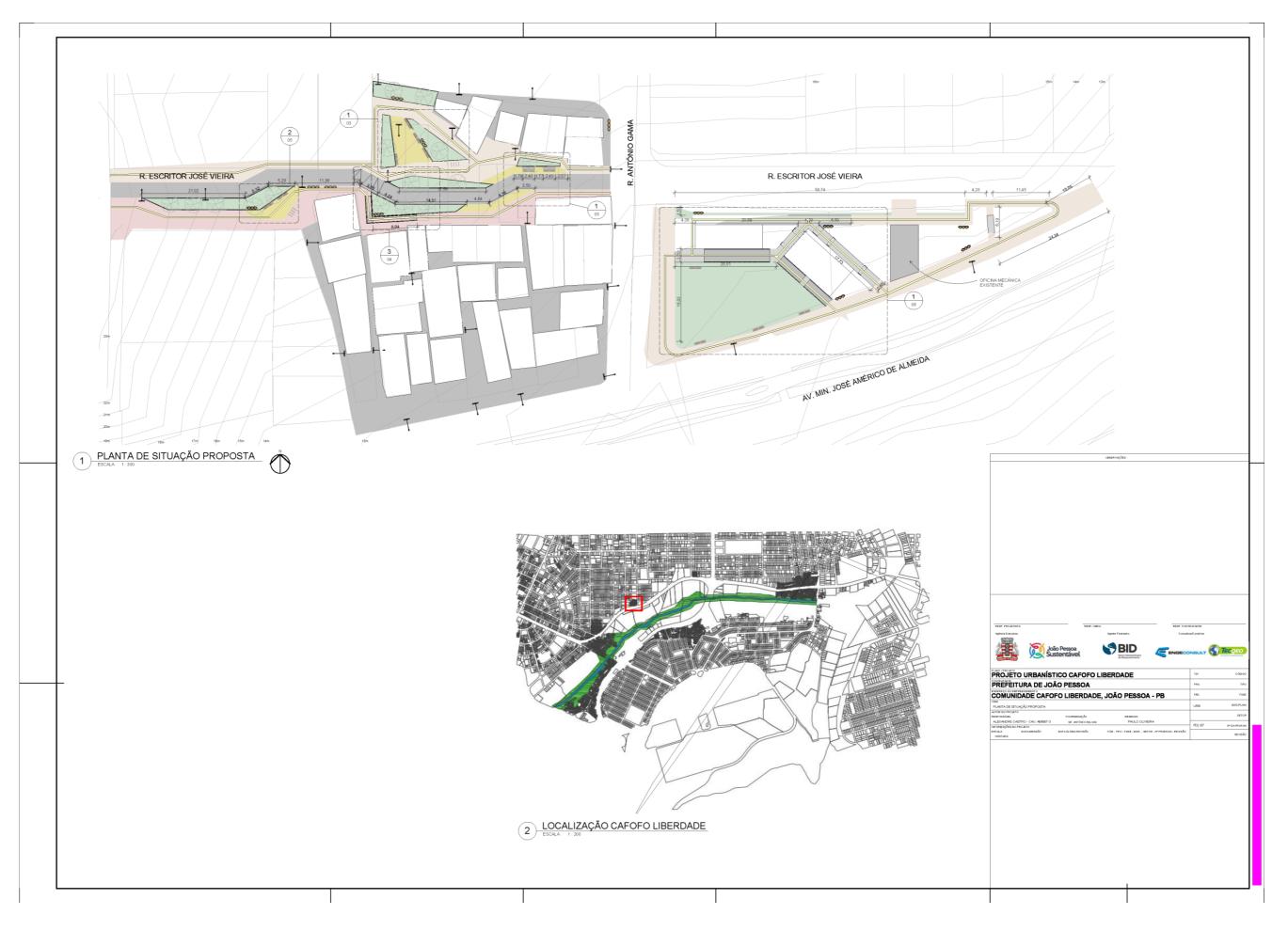


17.8. PRANCHAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO



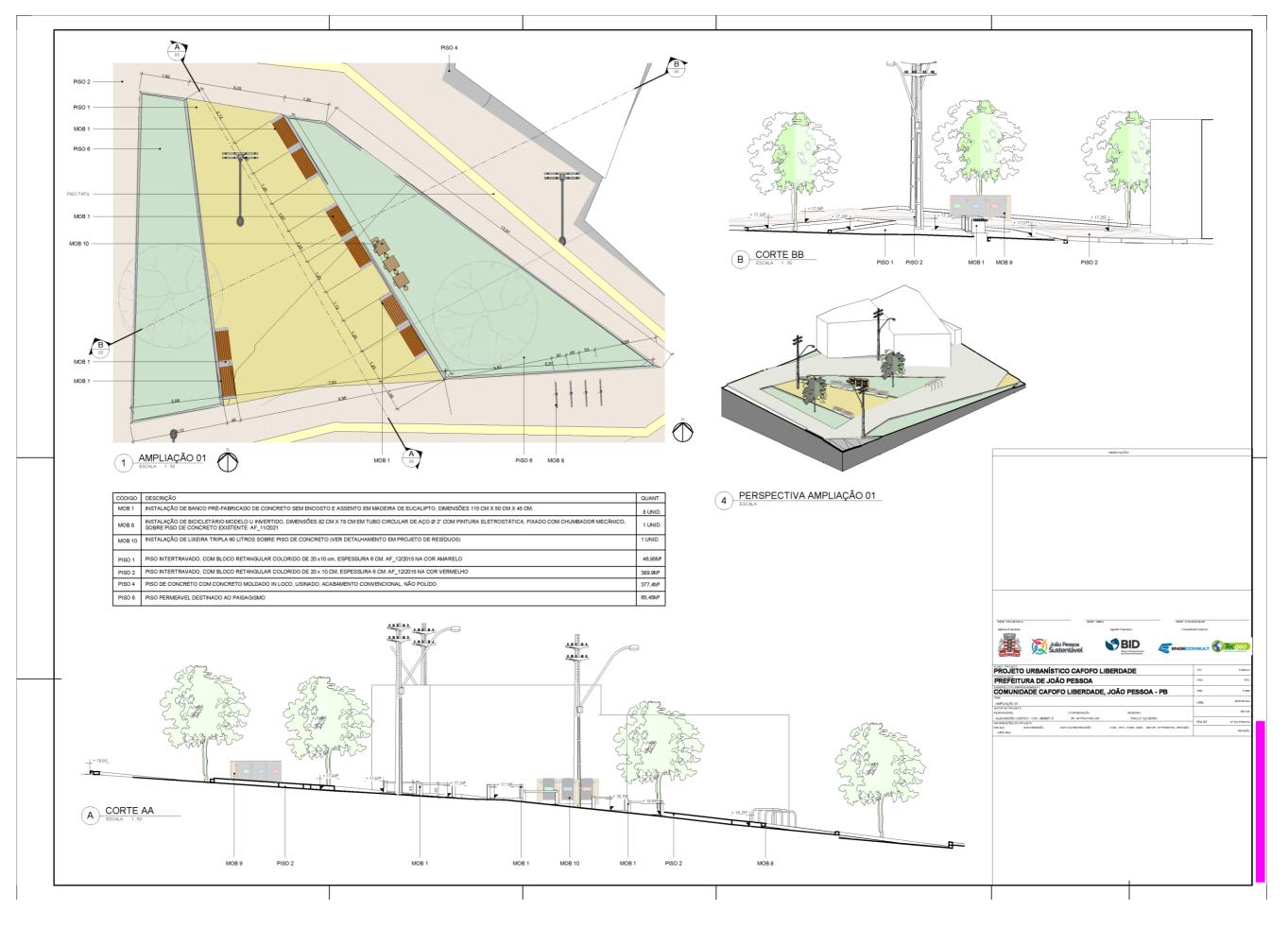






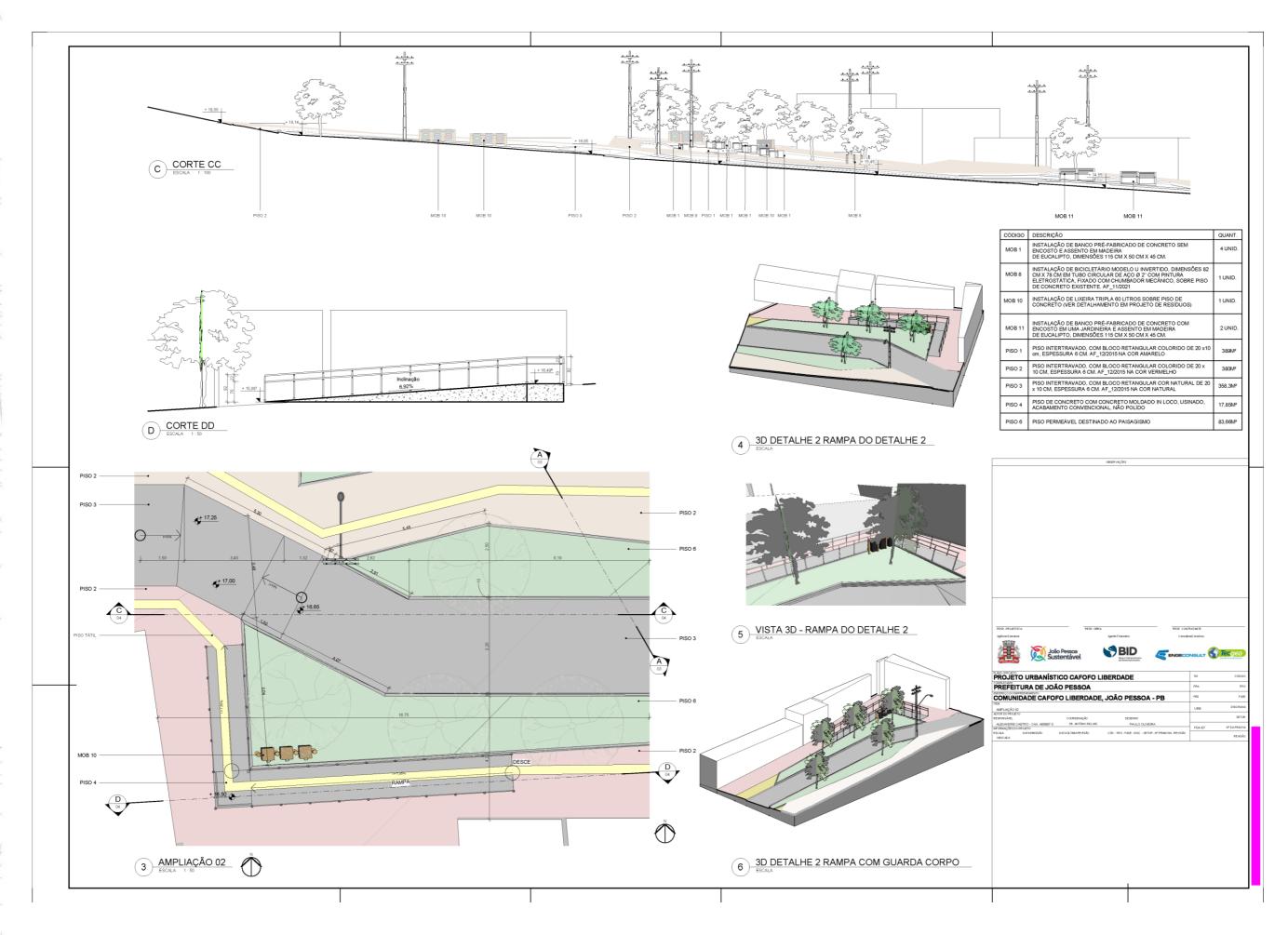






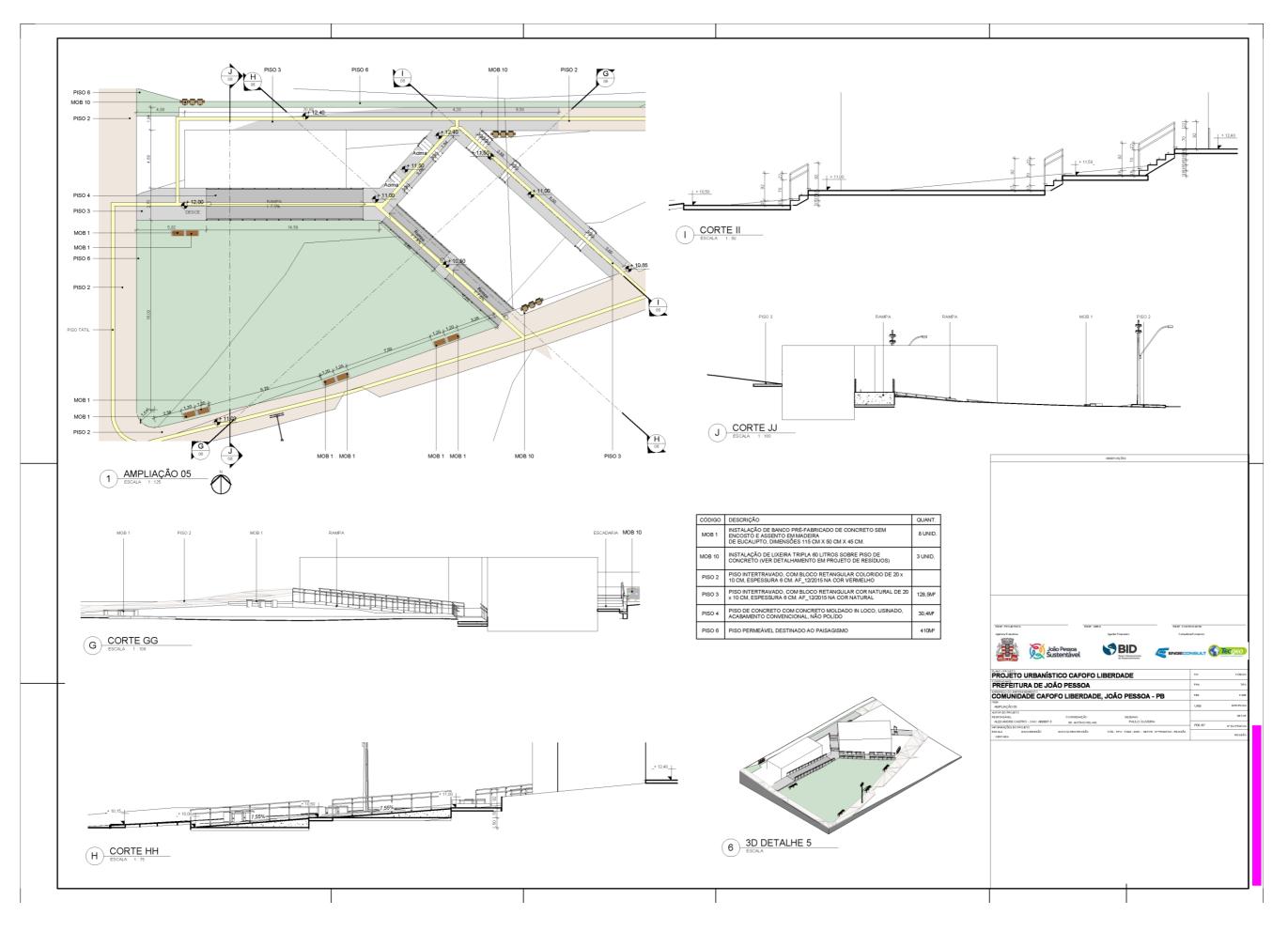






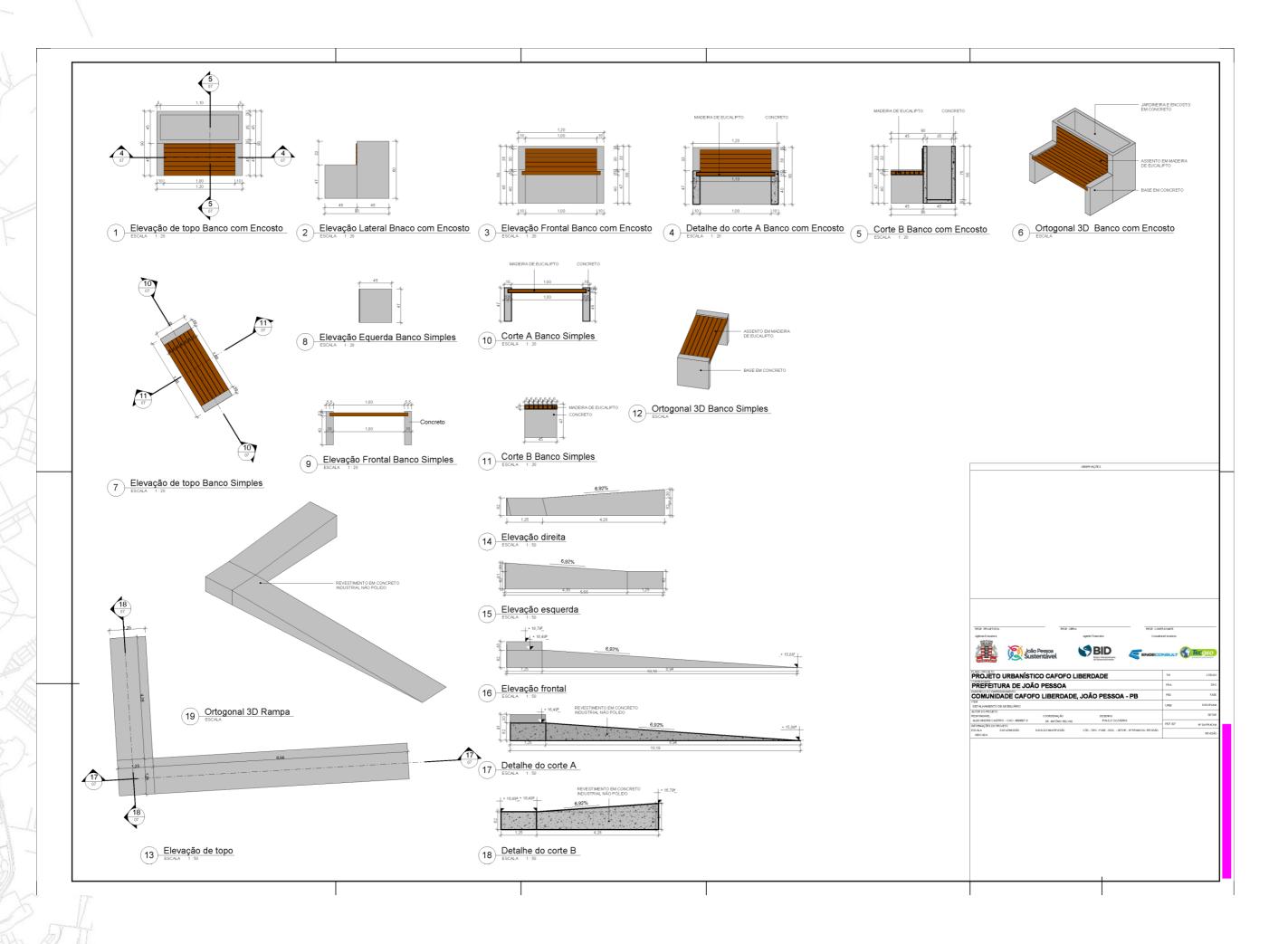
















17.9. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÕES

Tabela 72. Detalhe das compensações das famílias/pessoas cadastradas

			AFETAÇÕI	ES	COMPENSAÇÕES							CON	MPENSAÇÕ	ES FINANCE	REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES			
	nº de famílias	condição de ocupação	categoria de família afetada	n° famílias afetadas	benefícios habitacionais	compensações financeiras	reposições de atividades		compra assistida	conjunto habitacional	troca de beneficiário	reposição de benfeitoria (total)	de	reinstalação de atividade econômica	reinstalação de outras atividades	comercial	cômodo adicional em conj. hab.	de nove
Residencial	9	próprio	morador proprietário	6	5	1	0	6		5			1					
人		coabitante	morador coabitante	0	0	0	0	0										
		alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	3	3	0	0	3		3		3						
7			proprietário	3	0	3	0	3										
Misto		próprio	morador proprietário	0	0	0	0	0										
1		coabitante	morador coabitante	0	0	0	0	0										
	0	alugado/cedido	morador inquilino/cessionário	0	0	0	0	0										
XI		uruguus, voorus	proprietário	0	0	0	0	0										
Comercial	0	próprio	empreendedor proprietário	0	0	0	0	0										
desocupado	0	desocupado	proprietário	0	0	0	0	0										
	9			12	8	4		12	0	8	0	3	1	0	0	0	0	0

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

Tabela 73. Detalhe das compensações das famílias/pessoas estimadas (não cadastradas)

			condição de ocupação	AFETAÇÕES		COMPENSAÇÕES									ES FINANCE		REPOSIÇÃO DE ATIVIDADES		
				categoria de família afetada	famílias afetadas	benefícios habitacionais	compensações		total de compensações	compra assistida	conjunto habitacional	troca de	ue	ue	ue	reinstalação de outras atividades	unidade comercial em conj. hab.	adicional	de nove
des	desocupado		nronrio	morador proprietário	3	0	3	0	3				3						
	0	nronrio	morador proprietário	0	0	0	0	0											
		alugado/cedido	proprietário	0	0	0	0	0											
		0	/CTA /CCA		3	0	3	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0

Fonte: Consórcio Demacamp/GTA/GCA

<u></u>														
TOTAL T		_		1.5			_						_	0
TOTAL	δ	T = -1	0	15	U	δ	U	0	1	U	0	U	0	U

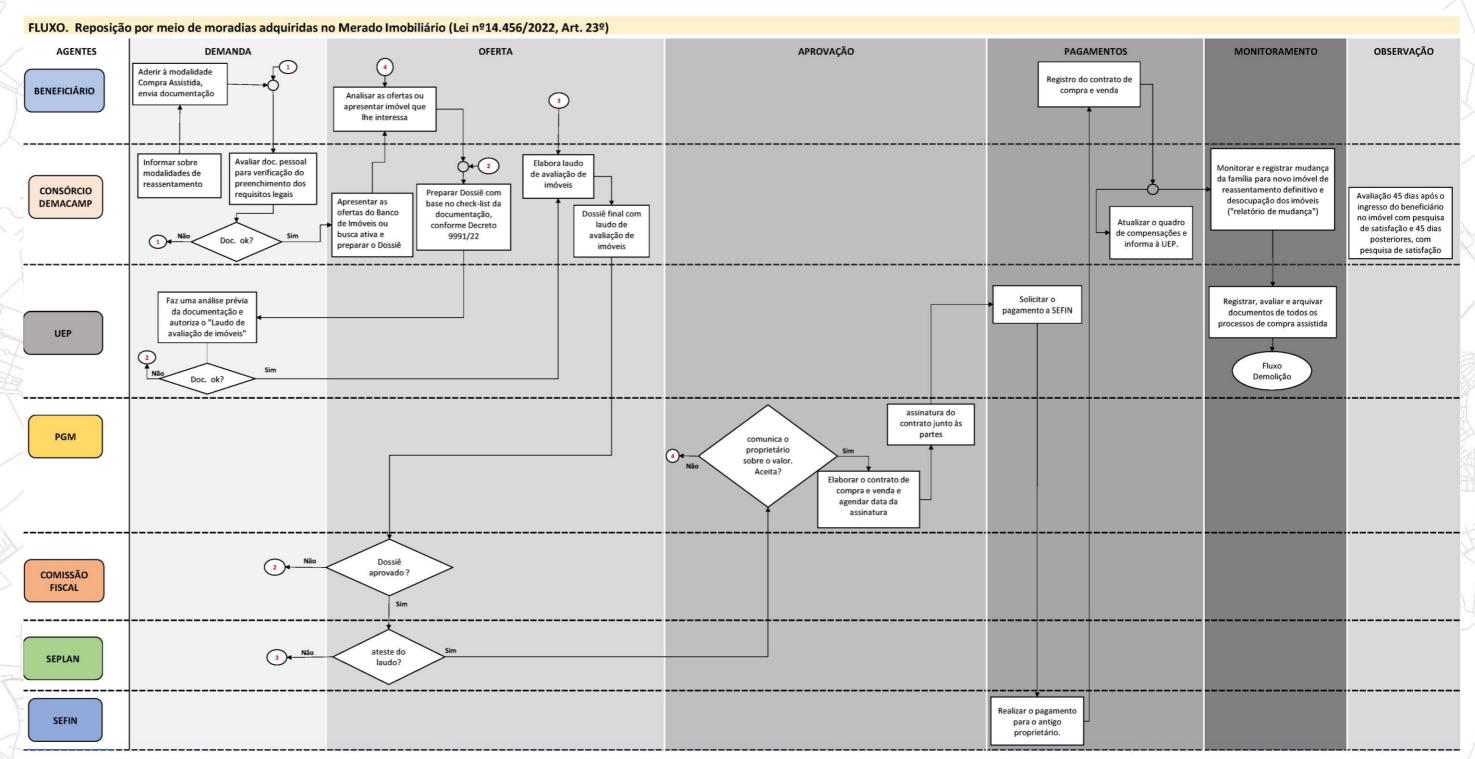




17.10. FLUXOS DAS MODALIDADES

Os fluxos ilustram as etapas da operacionalização das medidas de reassentamento e relocalização, dispostas neste PERR, levando em consideração os agentes atuantes nas medidas compensatórias, bem como as ações necessárias para tanto.

COMPRA ASSISTIDA



OBS.: NA COMISSÃO FISCAL DEVERÁ HAVER REPRESENTANTE DA SEPLAN QUE ATESTE AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBS.: FLUXO EM PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO PELOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

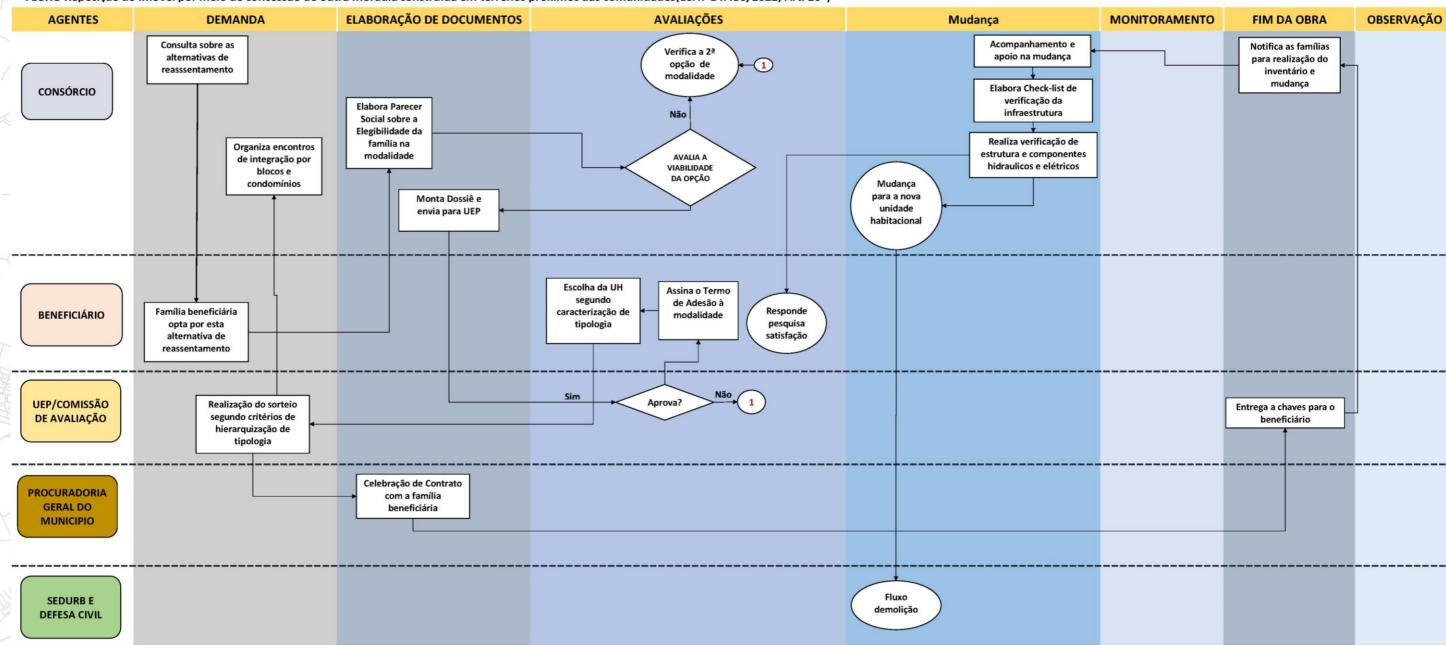






MORADIAS ADQUIRIDAS EM TERRENOS PRÓXIMOS A COMUNIDADE

FLUXO Reposição do imóvel por meio de concessão de outra moradia construída em terrenos próximos das comunidades(Lei nº14.456/2022, Art. 20º)



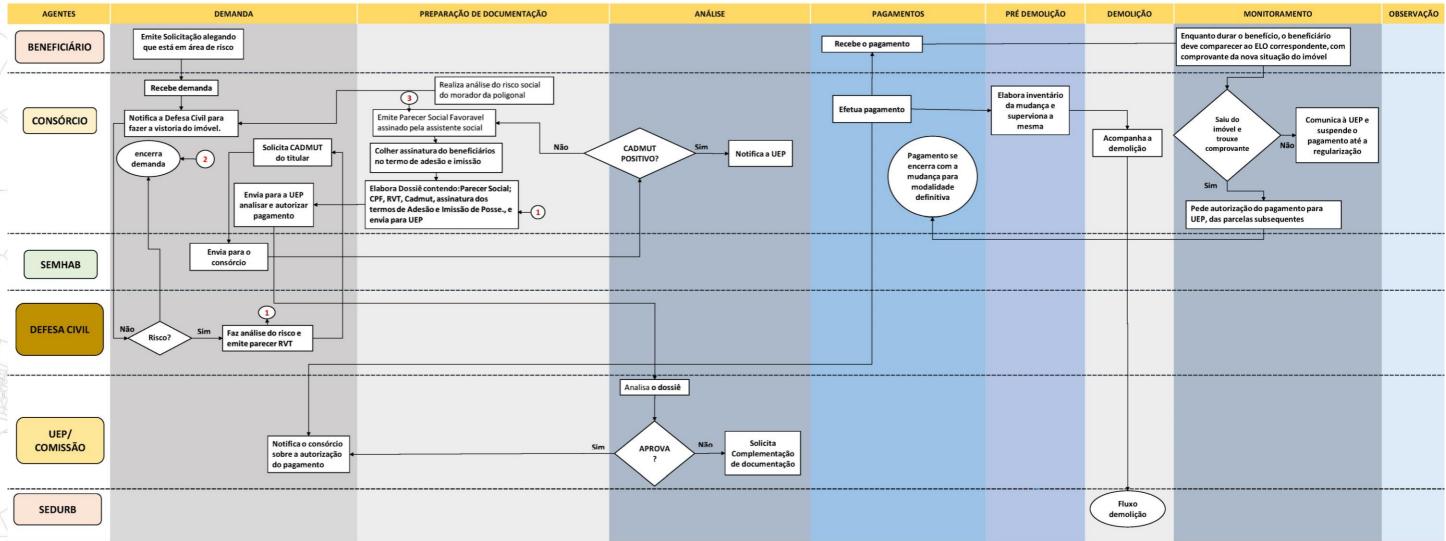






ALUGUEL DE TRANSIÇÃO

FLUXO ALUGUEL DE TRANSIÇÃO EMERGENCIAL (Lei nº14.456/2022, Art.10, II): Situações de emergência e calamidade pública

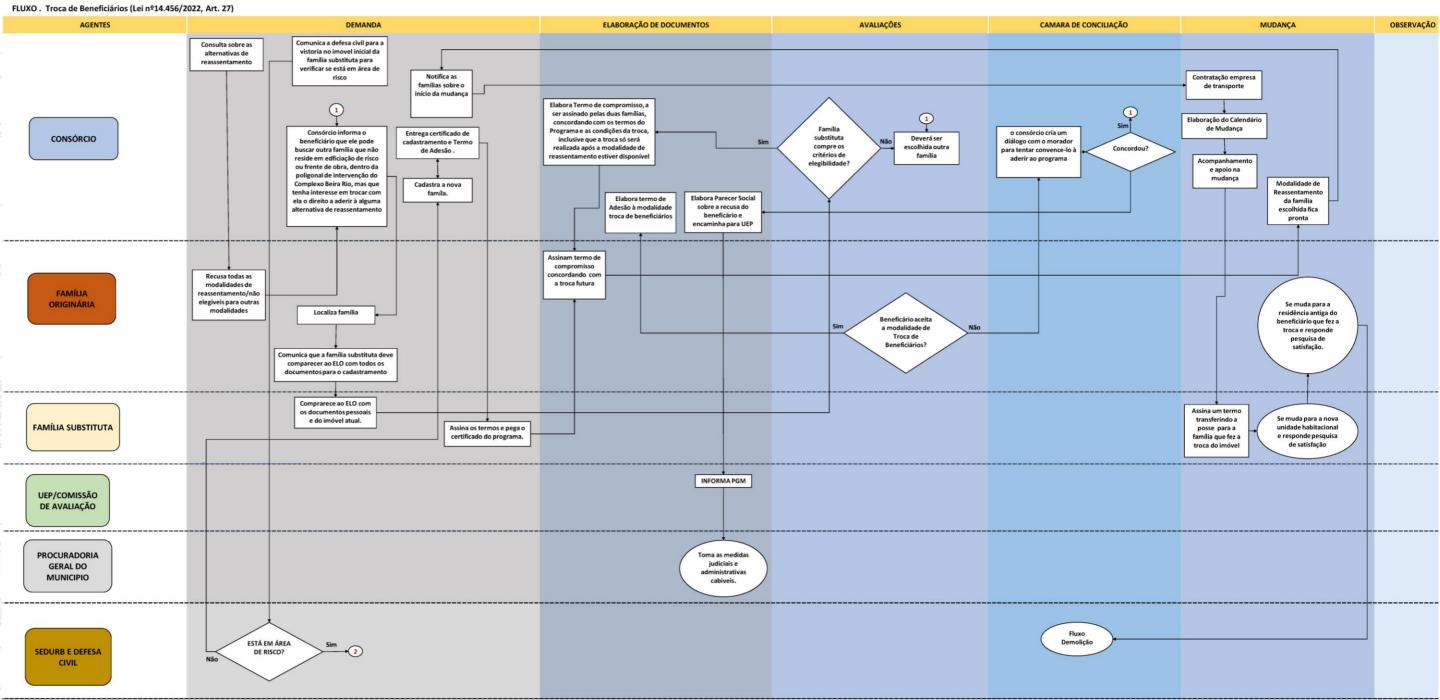








TROCA DE BENEFICIÁRIO

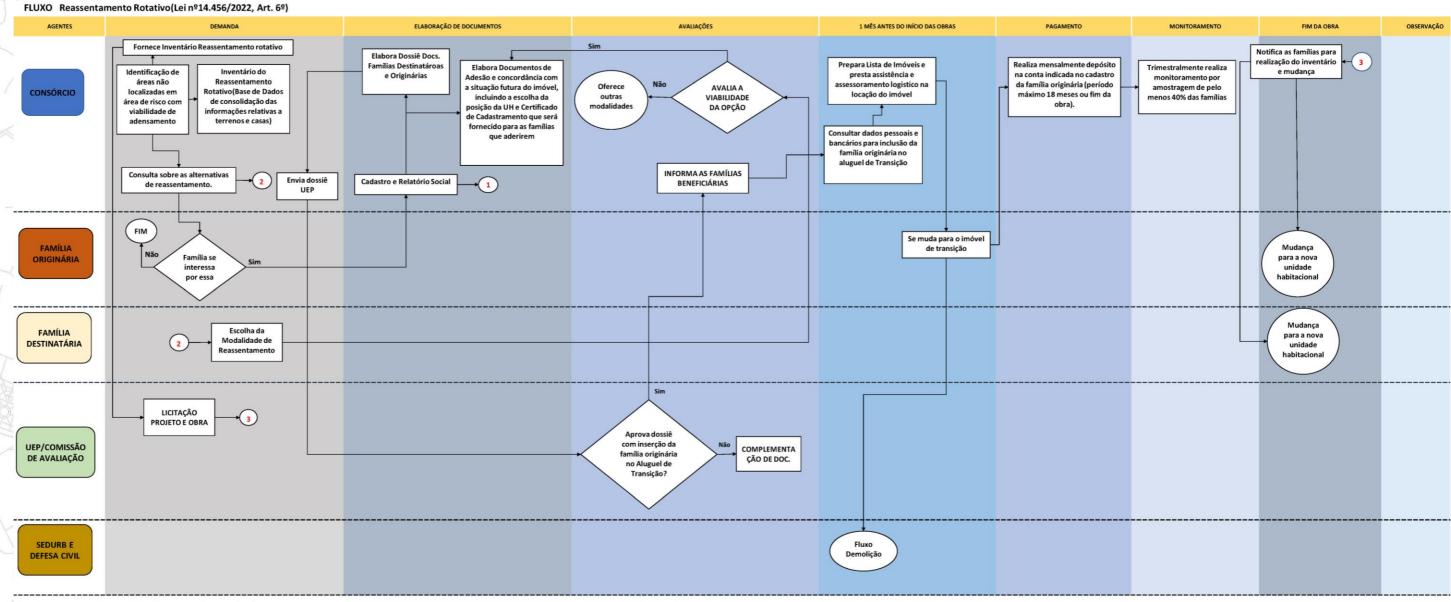








REASSENTAMENTO ROTATIVO









INDENIZAÇÃO

